



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PAÇO MUNICIPAL - Rua Henrique Coppi, 200 - Loteamento Morro do Ouro - Mogi Guaçu/SP - CEP: 13840-904
Telefones: (19) 3851-7030/7031 - Site: www.mogiguacu.sp.gov.br

OBSERVAÇÃO

O Município de Mogi Guaçu/SP ALERTA a todos os licitantes que, por força do que fixa a legislação vigente e tendo em vista a indisponibilidade do interesse público, está adotando como praxe a instauração dos processos administrativos sancionadores nos casos de prática de conduta vedada na lei e/ou no edital.

Solicitamos que as Empresas elaborem e apresentem suas propostas e lances de forma consciente, com a certeza de que poderão cumprir com o fornecimento em objeto da forma como foi previsto no edital e dentro dos prazos, preços e padrões de qualidade exigidos.

Vale lembrar também que os pedidos de realinhamento de preço são exceções à regra, destinados sempre a situações excepcionalíssimas, e somente serão deferidos, se em total consonância com a lei.

Ratificamos, portanto, a solicitação para que as propostas sejam elaboradas de forma consciente e responsável, visando afastar quaisquer problemas futuros, tanto para a Administração Pública como para as empresas licitantes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PAÇO MUNICIPAL - Rua Henrique Coppi, 200 - Loteamento Morro do Ouro - Mogi Guaçu/SP - CEP: 13840-904
Telefones: (19) 3851-7030/7031 - Site: www.mogiguacu.sp.gov.br

- PREÂMBULO -

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

(Artigo 48, inciso I da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014¹)

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU, através da Comissão Municipal de Licitações, de acordo com as autorizações constantes do Processo Licitatório nº 6.495/2022, está promovendo licitação na modalidade Pregão Presencial, através de REGISTRO DE PREÇOS, sob as condições abaixo, para atender aos interesses da Secretaria de Segurança Pública.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÕES

Mogi Guaçu, 08 de junho de 2022

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 56/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 6.495/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS INDEXADOS PARA CINTURÃO OPERACIONAL COMPLETO COM GUARNIÇÕES, BEM COMO UNIFORMES E COTURNOS TÁTICOS, COM ENTREGA PARCELADA, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

OS ENVELOPES CONTENDO A PROPOSTA E OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DEVERÃO SER PROTOCOLADOS ATÉ AS 09H00MIN DO DIA 07 DE JULHO DE 2022, NO PROTOCOLO GERAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU, NA RUA HENRIQUE COPPL, Nº 200, CENTRO, ANDAR TÉRREO.

O credenciamento das licitantes que entregaram os envelopes, conforme acima, acontecerá na Comissão Municipal de Licitações/Sala do Pregão, 6º andar, no mesmo endereço citado, iniciando-se às 09h30min do mesmo dia e será conduzido pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe, indicados pela autoridade competente.

TIPO: Menor preço.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço por item.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O Pregão será processado de acordo com o que determina a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, suplementarmente, a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações e Decretos nºs 13.811 e 13.813, de 22 de dezembro de 2006, demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, além das cláusulas e condições constantes neste Edital e seus anexos, que fazem parte integrante do mesmo.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU**, daqui por diante denominada simplesmente de **PREFEITURA**, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra instaurada a presente licitação, na modalidade Pregão Presencial, de acordo com as condições impressas neste edital.

O Edital completo deste Pregão está disponível para consulta e aquisição na Comissão Municipal de Licitações, situada no 6º andar do endereço acima, no horário das 8h00min às 16h00min, em dias úteis, até o dia do certame.

Por ocasião da retirada do Edital será cobrada do interessado uma taxa de R\$ 10,00 (dez reais) a ser paga no andar térreo da **PREFEITURA** no mesmo endereço, correspondente ao custo de reprodução gráfica da documentação fornecida, conforme parágrafo 5º do artigo 32 da Lei Federal nº 8.666/1993.

O edital também poderá ser adquirido sem qualquer ônus através da Internet pelo site <https://www.mogiguacu.sp.gov.br/licitacoes.html>.

Os interessados poderão solicitar esclarecimentos através do e-mail sa-pregao@mogiguacu.sp.gov.br ou cml@mogiguacu.sp.gov.br, aos cuidados da Comissão Municipal de Licitações, até o prazo de 02 (dois) dias úteis da data fixada para o recebimento das propostas.

¹ Art. 48. Para o cumprimento do disposto no art. 47 desta Lei Complementar, a administração pública:

I - Deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais);



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PAÇO MUNICIPAL - Rua Henrique Coppi, 200 - Loteamento Morro do Ouro - Mogi Guaçu/SP - CEP: 13840-904
Telefones: (19) 3851-7030/7031 - Site: www.mogiguacu.sp.gov.br

As eventuais impugnações contra este Edital deverão ser protocoladas no Protocolo Geral da Prefeitura, na forma, nos prazos e com os efeitos estabelecidos em Lei.

Os esclarecimentos prestados e as decisões sobre eventuais impugnações serão disponibilizados na página da Internet: <https://www.mogiguacu.sp.gov.br/licitacoes.html>.

Thaís Suelen da Silva
Presidente da Comissão Municipal de Licitações

Kelly Cristina Camilotti Cavalheiro
Secretária Municipal de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PAÇO MUNICIPAL - Rua Henrique Coppi, 200 - Loteamento Morro do Ouro - Mogi Guaçu/SP - CEP: 13840-904
Telefones: (19) 3851-7030/7031 - Site: www.mogiguacu.sp.gov.br

PREGÃO PRESENCIAL Nº 56/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 6.495/2022

NORMAS ESPECÍFICAS:

1 - DO OBJETO:

1.1.- O objeto deste Pregão é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS INDEXADOS PARA CINTURÃO OPERACIONAL COMPLETO COM GUARNIÇÕES, BEM COMO UNIFORMES E COTURNOS TÁTICOS, COM ENTREGA PARCELADA, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES**, de acordo com as quantidades, especificações, características, condições, obrigações e requisitos técnicos constantes do ANEXO I - Termo de Referência e as previstas neste Edital.

1.2.- A licitante vencedora deverá executar o fornecimento, mediante solicitação do **servidor público designado como gestor da Ata de Registro de Preços**.

1.3.- Em casos de divergências entre Edital, Termo de Referência, Proposta de Preços e Minuta da Ata de Registro de Preços, prevalecerá o descrito no Termo de Referência, por ser o documento primário que deu base aos demais.

2 - DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

2.1.- Somente poderão participar deste Pregão **Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (ME e EPP)** do ramo de atividade pertinente ao objeto (conforme CNAE - Classificação Nacional de Atividades Econômicas, Contrato Social ou outra forma de comprovação da compatibilidade do ramo de atuação da empresa com o objeto da licitação legalmente admitido) que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus Anexos.

2.2.- Além das vedações estabelecidas pelo artigo 9º da Lei Federal nº 8.666/93, não será permitida a participação de empresas:

2.2.1.- Estrangeiras que não funcionem no país;

2.2.2.- Reunidas sob a forma de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;

2.2.3.- Impedidas de licitar e/ou contratar com a Prefeitura Municipal de Mogi Guaçu nos termos do inciso III do artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações; do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02 e da Súmula nº 51² do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo;

2.2.4.- Impedidas de licitar e contratar nos termos do artigo 10 da Lei Federal nº 9.605/98 e impedidas de contratar para fins estabelecidos pela Lei Estadual nº 10.218/99;

2.2.5.- Declaradas inidôneas pelo Poder Público e não reabilitadas.

2.2.6.- Que não estiverem legalmente enquadradas como Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte (ME e EPP), em atendimento ao disposto nos incisos I e III do artigo 48 da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014.

3 - DO CREDENCIAMENTO:

3.1.- Por ocasião da fase de credenciamento das licitantes, deverá ser apresentado o que segue:

3.1.1.- Tratando-se de representante legal, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

3.1.2.- Tratando-se de procurador(a), a procuração por instrumento público ou particular com firma reconhecida, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, que comprove os poderes do mandante para a outorga.

3.1.2.1.- Também será aceita procuração com assinatura digital, mediante certificado digital emitido em âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil), se acompanhados das respectivas chaves de autenticidade para averiguação.

3.1.3.- Os documentos supra referidos poderão ser apresentados no original ou por qualquer processo de cópia autenticada e serão retidos, pelo Pregoeiro, para oportuna juntada no processo licitatório pertinente a presente licitação.

3.1.4.- Declaração de que a empresa licitante cumpre os requisitos de habilitação e declaração específica de que se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.

3.1.4.1.- As declarações acima mencionadas poderão ser elaboradas ou preenchidas no ato pelo representante credenciado.

3.1.4.2.- Faculta-se a adoção dos modelos de declaração fornecidos com este edital através dos **ANEXOS IV e VI**.

3.2.- O representante legal e/ou procurador(a) deverá identificar-se através de documento oficial que contenha foto.

² **SÚMULA Nº 51** - A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar (artigo 87, IV da Lei nº 8.666/93) tem seus efeitos jurídicos estendidos a todos os órgãos da Administração Pública, no passo que, nos casos de impedimento e suspensão de licitar e contratar (artigo 87, III da Lei nº 8.666/93 e artigo 7º da Lei nº 10.520/02), a medida repressiva se restringe à esfera de governo do órgão sancionador.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PAÇO MUNICIPAL - Rua Henrique Coppi, 200 - Loteamento Morro do Ouro - Mogi Guaçu/SP - CEP: 13840-904
Telefones: (19) 3851-7030/7031 - Site: www.mogiguacu.sp.gov.br

3.3.- Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

3.4.- O não comparecimento de representante, desde que já tenham sido protocolados os envelopes e os documentos acima relacionados (credenciamento), não será motivo para a desclassificação ou inabilitação da licitante. Nesta hipótese estará caracterizada a situação de licitante não-credenciada, ficando impedida da participação da fase de lances verbais, de interpor recurso e de qualquer manifestação durante a sessão do Pregão.

3.4.1.- Para o caso acima, os documentos de credenciamento deverão ser inseridos em um terceiro envelope e ser protocolado juntamente com os envelopes 1 e 2.

3.4.2.- A ausência da Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação prevista no item 3.1.4 inviabilizará a participação da proponente neste Pregão, impossibilitando, em consequência, o recebimento dos envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação.

3.5.- Somente serão credenciados licitantes que protocolaram os envelopes 1 e 2 conforme consta no PREÂMBULO deste Edital.

3.5.1.- Encerrada a fase de credenciamento pelo Pregoeiro, não serão admitidos credenciamentos de eventuais licitantes retardatários que não protocolaram os envelopes 1 e 2.

3.6.- Nesta fase também será verificado pelo Pregoeiro à existência de sanção que impeça a participação no certame, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

3.6.1.- Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa – CNJ;

3.6.2.- Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União e Tribunal de Contas do Estado de SP;
e

3.6.3.- Sistema Eletrônico de Certidões da CGU - Controladoria-Geral da União (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM).

3.6.4.- A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

3.6.5.- O Pregoeiro não se responsabilizará por eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos de informações, no momento da verificação.

4 – DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES:

4.1.- OS ENVELOPES CONTENDO A PROPOSTA E OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DEVERÃO SER PROTOCOLADOS, conforme consta no Preâmbulo deste edital.

4.2.- Não caberá desistência de proposta, salvo por motivo justo, decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

4.3.- Iniciada a abertura dos envelopes contendo as propostas de preços não se admitirá:

4.3.1.- O credenciamento de representante;

4.3.2.- A desistência de proposta;

4.3.3.- A inclusão de nova proposta.

4.4.- Os envelopes deverão ser lacrados, contendo cada um, em sua parte externa fronteira a PROPOSTA DE PREÇOS e os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, assim redigidos:

À PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU Rua Henrique Coppi, nº 200, 6º andar, Centro MOGI GUAÇU/SP A/C PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO PREGÃO PRESENCIAL Nº 56/2022 ENVELOPE Nº 01 - “PROPOSTA DE PREÇOS” RAZÃO SOCIAL: TELEFONE: E-MAIL:	À PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU Rua Henrique Coppi, nº 200, 6º andar, Centro MOGI GUAÇU/SP A/C PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO PREGÃO PRESENCIAL Nº 56/2022 ENVELOPE Nº 02 - “DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO” RAZÃO SOCIAL: TELEFONE: E-MAIL:
---	--

4.4.1.- A apresentação dos envelopes com endereçamento e identificação de forma diferente do que aqui se pede, não motivará a desclassificação da empresa licitante, desde que eventuais falhas sejam sanadas ou retificadas por seu representante credenciado, na presença do Pregoeiro, Equipe de Apoio e demais licitantes.

V – DO CONTEÚDO DO ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA DE PREÇOS:

5.1.- A proposta deverá ser elaborada conforme modelo constante do **ANEXO II** deste edital, em uma via, redigida com clareza, em Língua Portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, devidamente preenchida e identificada, sem rasuras ou ressalvas, emendas, borrões ou entrelinhas que prejudiquem sua análise.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PAÇO MUNICIPAL - Rua Henrique Coppi, 200 - Loteamento Morro do Ouro - Mogi Guaçu/SP - CEP: 13840-904
Telefones: (19) 3851-7030/7031 - Site: www.mogiguacu.sp.gov.br

5.2.- A proposta deverá registrar os elementos indispensáveis à caracterização do objeto da licitação, ser assinada ao final por quem de direito, devendo conter, **SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO, obrigatoriamente**:

5.2.1.- **O(S) PREÇO(S) UNITÁRIO(S) E TOTAL(IS) POR ITEM**, expressos em moeda corrente nacional (R\$), e preferencialmente, de acordo com os preços praticados no mercado, conforme estabelece o Art. 43, inciso IV da Lei Federal nº 8.666/93, sendo os valores relativos a cada item (unitário) em algarismos, considerando as condições deste Edital. Serão consideradas as propostas com até 02 (dois) dígitos após a vírgula, em algarismos arábicos, conforme o formulário mencionado acima, devendo todas as folhas ser rubricadas.

5.2.2.- As principais características do produto ofertado, tais como: Descrição precisa do produto, marca ou fabricante do tecido, embalagem, etc.

5.2.2.1.- **Somente será aceita a indicação de uma única marca ou fabricante dos equipamentos e do tecido para o item.**

5.2.2.2.- **Não será permitida a troca da marca ou fabricante dos equipamentos e do tecido inicialmente ofertadas.**

5.2.3.- No preço ofertado deverão estar incluídos os impostos, taxas, embalagens, fretes, seguros, bem como quaisquer outras despesas sobre ele incidentes, não podendo a licitante pleitear acréscimos posteriores à abertura das propostas.

5.3.- A apresentação da proposta implica automaticamente na aceitação pela empresa licitante:

5.3.1.- Das disposições contidas neste edital;

5.3.2.- **De que o prazo de validade da proposta de preços escrita e do lance na fase de disputa, será de 90 (noventa) dias no mínimo, contados da data da abertura da sessão pública do Pregão;**

5.3.3.- Do prazo, local e forma de entrega.

5.3.3.1.- **A entrega será em parcelada de acordo com a necessidade da Administração Municipal, devendo ocorrer no prazo de até 30 (trinta) dias contados da data de recebimento do pedido de fornecimento/nota de empenho emitido pela Prefeitura.**

5.3.3.2.- Se o dia da entrega coincidir com sábado, domingo ou feriado, este será prorrogado para o primeiro dia útil posterior.

5.3.3.3.- Os materiais serão entregues conforme marca, fabricante, tipo, qualidade, medidas e dimensões especificadas na proposta e acompanhadas das respectivas Notas Fiscais.

5.3.3.4.- Ficarão a cargo do vencedor dos itens do certame as despesas com seguros, entrega, transporte, carga, descarga, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes da execução do objeto desta licitação.

5.3.3.5.- Local de entrega: A entrega do produto será efetuada na Rua: DR. Benedito Macário de Matos, nº 15, Jd. Centenário, de Segunda a Sexta, no horário de 08:00h às 17:00h. (sede da Guarda Civil Municipal), onde a Nota Fiscal deverá ser entregue em mãos ao Gestor do Pedido de Fornecimento.

5.3.3.6.- O objeto da presente licitação somente será recebido se não houver a constatação de qualquer irregularidade. Em havendo irregularidades a Prefeitura poderá:

5.3.3.7.- Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição, sem prejuízo das penalidades cabíveis, no prazo máximo de 10 (Dez) dias, contados da notificação por escrito, mantidos os termos de negociação contratados inicialmente;

5.3.3.8.- Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação, sem prejuízo das penalidades cabíveis, no prazo máximo de 02 (dois) dias, contados da notificação por escrito, mantidos os termos de negociação contratados inicialmente.

5.3.3.9.- Os uniformes deverão ter garantia do TECIDO e da CONFECÇÃO, pelo prazo mínimo de 90 (noventa) dias, contados da data de entrega.

5.3.3.10.- Os uniformes, deverão ser confeccionados com materiais de 1ª (primeira) qualidade, incluindo todos os materiais, acabamentos e acessórios.

5.4.- Os tamanhos a serem confeccionados serão informados após a definição da empresa vencedora que deverá apresentar o mostruário de cada peça a ser adquirida.

5.5.- **As empresas deverão ofertar produtos que estejam em consonância com as normas técnicas e observar a previsão legal instituída pelo Código de Defesa do Consumidor, artigo 39 "...é vedado ao fornecedor de produtos ou serviços, dentre outras práticas abusivas: ...VII - colocar, no mercado de consumo, qualquer produto ou serviço em desacordo com as normas expedidas pelos órgãos oficiais competentes ou, se normas específicas não existirem, pela Associação Brasileira de Normas Técnicas ou outra entidade credenciada pelo Conselho Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial (CONMETRO)"**

5.6.- Independentemente da aceitação, a empresa vencedora deverá garantir a qualidade dos produtos fornecidos pelo prazo de garantia, obrigando-se a substituir no prazo determinado pela Administração, às suas expensas, aquele que apresentar falha ou defeito durante o recebimento e o período de cobertura da garantia.

5.7.- A substituição dos materiais ou a sua complementação não eximem o adjudicatário da aplicação de penalidade por descumprimento da obrigação, previstas tanto na Lei de Licitações quanto no edital.

5.8.- É permitida a transcrição do modelo de proposta de preços (ANEXO II) e respectivos anexos para preenchimento em formulário próprio da empresa licitante, devendo, contudo, serem mantidos todos os termos e quantidades constantes do referido modelo de proposta, sob pena de desclassificação da proposta, a critério do Pregoeiro, em função da relevância do fato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PAÇO MUNICIPAL - Rua Henrique Coppi, 200 - Loteamento Morro do Ouro - Mogi Guaçu/SP - CEP: 13840-904
Telefones: (19) 3851-7030/7031 - Site: www.mogiguacu.sp.gov.br

5.9.- Adverte-se que a simples apresentação da proposta de preços será considerada como indicação bastante de que inexistem fatos que impeçam a participação da empresa licitante neste Pregão.

5.10.- A apresentação de proposta vincula o licitante ao cumprimento do objeto a ele adjudicado e implica na aceitação de todas as condições constantes deste Edital.

5.11.- O(s) preço(s) proposto(s) será(ão) de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração do(s) mesmo(s), sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.12.- A apresentação de proposta será considerada como evidência de que a proponente examinou criteriosamente os documentos deste Edital e julgou-os suficientes para a elaboração de proposta voltada à execução do objeto licitado em todos os seus detalhamentos.

5.13.- Não será aceita ou admitida cotação inferior à quantidade prevista neste Edital.

5.14.- No caso de erro(s) aritmético(s) configurados na proposta escrita, o Pregoeiro e a Equipe de Apoio efetuarão as devidas correções, valendo para fins de seleção e classificação, o valor correto.

5.14.1.- Se houver divergências entre o preço unitário e o preço total indicado pelo proponente, apenas o preço unitário será considerado válido e o total será corrigido de forma a conferir com aquele.

6 - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE Nº 02 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

6.1.- HABILITAÇÃO JURÍDICA:

6.1.1.- **Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor**, devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresárias, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

6.1.1.1.- Os documentos descritos no item anterior deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da **consolidação** respectiva, conforme legislação em vigor;

6.1.2.- **Prova de registro empresarial** no caso de empresa individual;

6.1.3.- **Decreto de autorização**, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira, em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

6.1.4.- Os documentos relacionados no item 6.1 **não precisarão** constar do Envelope "Documentos de Habilitação" se tiverem sido apresentados para credenciamento.

6.2.- REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

A documentação relativa à Regularidade Fiscal da empresa consistirá em:

6.2.1.- **Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - (CNPJ);**

6.2.2.- **Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal**, relativo à sede ou ao domicílio do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame.

6.2.3.- **Prova de regularidade** junto à **Fazenda Federal**, comprovada mediante a apresentação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria - Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e a Dívida ativa da União (DAU) por elas administrados;

6.2.4.- **Prova de Regularidade** para com a **Fazenda Estadual**, débitos inscritos em dívida ativa, relativa à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado:

a) **Certidão de Regularidade de ICMS** - Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços, expedida pelo Estado sede da empresa licitante ou declaração de isenção ou de não incidência assinada pelo representante legal do licitante, sob as penas da lei.

6.2.5.- **Prova de regularidade** para com a **Fazenda Municipal**, comprovada mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, relativos a Tributos Mobiliários, expedida pela Prefeitura do domicílio ou sede do licitante.

A documentação relativa à REGULARIDADE TRABALHISTA da empresa consistirá em:

6.2.6.- **Prova de situação regular** da empresa licitante perante o **Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (CRF do FGTS)**, dentro de sua validade.

6.2.7.- **Prova de situação regular** da empresa licitante perante a **Justiça do Trabalho - TST**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PAÇO MUNICIPAL - Rua Henrique Coppi, 200 - Loteamento Morro do Ouro - Mogi Guaçu/SP - CEP: 13840-904
Telefones: (19) 3851-7030/7031 - Site: www.mogiguacu.sp.gov.br

6.2.8.- Para comprovação de regularidade fiscal e trabalhista também serão aceitas certidões positivas com efeitos de negativa, nos termos do artigo 206 do Código Tributário Nacional, não sendo aceito protocolo de solicitação de documentos.

6.2.9.- Se algum documento apresentar falha não sanável na sessão acarretará a inabilitação da proponente.

6.3.- QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

A documentação relativa à **Qualificação Técnica** consistirá em:

6.3.1.- Comprovação de aptidão para a realização do objeto da presente licitação, através de atestado(s) emitido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, demonstrando que a empresa licitante **realizou** ou **esteja realizando** fornecimento semelhante ao objeto, atestando execução satisfatória dos fornecimentos ofertados, em qualquer quantidade e época.

6.3.1.1.- Somente serão considerados válidos atestados com identificação da entidade expedidora e com anotação do nome completo. O atestado deverá ser datado e assinado por pessoa física, identificada pelo seu nome e cargo exercido na entidade, bem como dados para eventual contato, estando às informações sujeitas à conferência pelo Pregoeiro.

6.4.- QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

A documentação relativa à Qualificação Econômico-Financeira consistirá em:

6.4.1.- Certidão negativa de falência e concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de expedição não anterior a 90 (noventa) dias da data prevista para a apresentação dos envelopes.

6.4.2.- Certidão negativa de recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de expedição não anterior a 90 (noventa) dias da data prevista para a apresentação dos envelopes.

6.4.2.1.- Nas hipóteses em que a certidão encaminhada for positiva, deve o licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor.

6.5.- DECLARAÇÕES:

6.5.1.- Declaração de que a empresa licitante não tem, em seu quadro funcional, menor de 18 (dezoito) anos cumprindo trabalho noturno, perigoso, ou insalubre, e menor de 16 (dezesesseis) anos desempenhando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos, destinada ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

6.5.1.1.- Faculta-se a adoção do modelo de declaração fornecido com este edital através do **ANEXO V**.

6.5.2.- Declaração de Idoneidade que não possui impedimento ou suspensão de licitar ou contratar com a administração pública.

6.5.2.1.- Faculta-se a adoção do modelo de declaração fornecido com este edital através do **ANEXO VII**.

6.5.3.- Declaração de Nomeação de Preposto (funcionário designado para acompanhar a execução do instrumento), que poderá ser substituído com a necessária antecedência.

6.5.3.1.- Faculta-se a adoção do modelo de declaração fornecido com este edital através do **ANEXO XI**.

6.5.3.1.1.- A declaração citada poderá ser elaborada ou preenchida no ato pelo representante credenciado.

6.5.3.2.- No caso de licitante não credenciada, a falta da declaração citada não causará a inabilitação da proponente, estando a mesma ciente de que, assim que solicitado por responsáveis da Comissão Municipal de Licitações, deverá fornecer os dados do Preposto.

6.6.- APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS:

6.6.1.- As empresas licitantes que estiverem temporariamente classificadas em primeiro lugar deverão apresentar amostras devidamente identificadas com o número da licitação decorrente deste Edital e Termo de Referência e o nome da empresa licitante, sob pena de desclassificação e sanções pertinentes ao caso.

6.6.1.1.- As empresas licitantes temporariamente classificadas em primeiro lugar terão **um prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação efetuada pelo Pregoeiro para entrega das referidas amostras.**

6.6.1.2.- As amostras deverão ser encaminhadas ao ALMOXARIFADO DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA MUNICIPAL à Rua Dr. Benedito Macário de Matos, nº 15 – Imóvel Pedregulhal, na cidade de Mogi Guaçu – SP, no horário das 08:00h às 17:00h, aos cuidados do Diretor Administrativo, Sr. Luis Fernando da S. Domiciano.

6.6.1.3.- As amostras ficarão retidas e arquivadas, para a conferência e, devolvidas posteriormente ou acrescidas a Autorização de Fornecimento/Serviços decorrente do Termo de Referência, conforme consenso.

6.6.1.4.- Quando da efetivação da autorização de fornecimento/serviços, se o material entregue estiver em desacordo com as amostras arquivadas, o mesmo será rejeitado devendo a empresa substituí-lo no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas; podendo ainda sofrer as sanções estipuladas em contrato.

6.6.1.5.- Não será permitida a troca da marca inicialmente ofertada;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PAÇO MUNICIPAL - Rua Henrique Coppi, 200 - Loteamento Morro do Ouro - Mogi Guaçu/SP - CEP: 13840-904
Telefones: (19) 3851-7030/7031 - Site: www.mogiguacu.sp.gov.br

6.6.1.6.- Em caso de extinção e/ou suspensão da marca inicialmente ofertada, e somente nesta hipótese, a PREFEITURA aceitará a troca de marca mediante a apresentação de 03 (três) novas amostras, para arquivamento no respectivo almoxarifado descritos no item 6.6.1.2.

6.6.1.7.- A não apresentação de amostras ou inadequação às exigências técnicas especificadas no edital, ensejará a desclassificação da proposta apresentada, com relação ao item correspondente do material da(s) empresa(s) temporariamente classificada(s) em primeiro lugar.

6.6.1.7.1.- Ocorrendo a hipótese de desclassificação estabelecida no item anterior, o Pregoeiro examinará as propostas ou lances subsequentes, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação. Ficando as empresas remanescentes cientes desde já que também deverão apresentar amostra quando convocadas pelo Pregoeiro.

6.6.1.8.- As empresas temporariamente classificadas deverão se atentar as todas as condições constantes das especificações dos itens, para apresentação das amostras e entregas dos produtos.

7 - DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE OS DOCUMENTOS:

7.1.- Os documentos deverão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou, ainda, por publicação em órgão de imprensa oficial. Também poderá ser autenticado por servidor designado como Pregoeiro ou qualquer membro da Equipe de Apoio, desde que devidamente acompanhados dos **documentos originais**, sendo que para esta última hipótese **deverá ser feita antes do horário de início da sessão do Pregão**. Para os documentos que deverão constar nos ENVELOPES 1 e 2, a autenticação deverá ser feita antes dos envelopes serem protocolados, conforme item 8.1 deste edital.

7.1.2.- No caso de autenticação por Cartório virtual, os mesmos deverão estar acompanhados das respectivas chaves de autenticidade para averiguação.

7.2.- Os documentos apresentados devem estar com seu prazo de validade em vigor. Se este prazo não constar do próprio documento ou de lei específica, será considerado o prazo de validade de 90 (noventa) dias, a contar de sua expedição.

7.3.- A documentação a ser apresentada será a da licitante que executará o futuro fornecimento.

7.4.- As certidões emitidas via Internet terão, sempre que necessário, suas autenticidades/validades comprovadas pelo Pregoeiro.

7.5.- O Pregoeiro não se responsabilizará por eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos de informações, no momento da verificação. Ocorrendo a indisponibilidade referida, e não tendo sido apresentados os documentos preconizados, inclusive quanto à forma exigida, a proponente será inabilitada.

7.6.- Os documentos apresentados para fins de habilitação deverão ser emitidos em nome da licitante, constando preferencialmente o número do CNPJ/MF. Os documentos deverão guardar correspondência ao estabelecimento que se apresenta como licitante (Matriz ou filial), exceção feita aos casos de emissão unicamente feita à matriz ou cuja validade tenha abrangência a todos os estabelecimentos da licitante.

OBSERVAÇÃO: Solicitamos às licitantes, para facilitar a análise e julgamento dos documentos, que estes sejam apresentados na ordem sequencial deste Edital, devidamente numerados.

7.7.- A apresentação do Certificado de Registro Cadastral (CRC), emitido pela Comissão Municipal de Licitações da PREFEITURA, demonstrando o Registro Cadastral da empresa licitante na categoria pertinente ao objeto licitado, e dentro de seu prazo de validade, a dispensará da apresentação da documentação referente ao subitem 6.2.1 permanecendo a necessidade de apresentação dos demais documentos. **Nesta hipótese o CRC deve ser apresentado dentro do envelope nº 02 - Documentos de Habilitação.**

7.7.1.- A inscrição, renovação e alteração dos interessados em se cadastrarem como fornecedores da PREFEITURA será efetuada através de requerimento, mediante a apresentação de todos os documentos solicitados e preenchimento de formulário(s), disponibilizados no site www.mogiguacu.sp.gov.br, ou obtidos pessoalmente em sua sede na Rua Henrique Coppi, nº 200, Centro, Mogi Guaçu/SP, de segunda à sexta feira, em dias úteis, das 08h00min às 16h00min.

7.7.2.- O prazo de validade do Certificado de Registro Cadastral é de 01 (um) ano.

7.7.3.- Quaisquer esclarecimentos complementares a respeito do cadastramento poderão ser obtidos através do telefone (19) 3851-7030.

7.7.4.- Na hipótese de sobrevir fato impeditivo da habilitação, obriga-se a licitante a declará-la, sob pena de sujeitar-se às penalidades previstas neste edital.

8 - DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO:



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PAÇO MUNICIPAL - Rua Henrique Coppi, 200 - Loteamento Morro do Ouro - Mogi Guaçu/SP - CEP: 13840-904
Telefones: (19) 3851-7030/7031 - Site: www.mogiguacu.sp.gov.br

8.1.- Até às 09h00min da data de abertura deste certame, as licitantes interessadas em participar deverão protocolar os envelopes 01 e 02 no Protocolo Geral desta PREFEITURA, sito na Rua Henrique Coppi, nº 200, Centro, Andar Térreo.

8.2.- O credenciamento das licitantes que entregaram os envelopes, conforme acima, acontecerá na Comissão Municipal de Licitações/Sala do Pregão, Sexto Andar do mesmo endereço citado, **iniciando-se às 09h30min do mesmo dia, ocasião em que serão apresentados os documentos indicados no item 3.1 e subitens.**

8.3.- O Pregoeiro e Equipe de Apoio procederão à abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, ordenando-as em ordem crescente de valor, verificando o atendimento as especificações do edital para classificá-las.

8.3.1.- A critério do Pregoeiro, a sessão pública do Pregão poderá ser suspensa por prazo indeterminado, para análise das propostas.

8.3.1.1.- Nesta hipótese, a nova data da sessão do Pregão será divulgada a todos os licitantes, com a devida antecedência.

8.4.- Será **desclassificada** a proposta de preços que:

8.4.1.- Deixar de atender as especificações, prazos e condições fixados no edital e seus anexos ou da legislação aplicável;

8.4.2.- Apresentar rasuras ou entrelinhas que prejudiquem sua análise;

8.4.3.- Oferecer vantagem não prevista neste edital, ou ainda vantagem baseada nas ofertas das demais licitantes;

8.4.4.- Apresentar preço simbólico ou de valor zero, ou ainda manifestadamente inexequível;

8.4.5.- Deixar de responder às diligências, quando solicitadas e dentro do prazo estabelecido;

8.4.6.- Deixar de informar marca ou fabricante dos equipamentos, coturnos e uniformes.

8.5.- Identificada a proposta de **MENOR PREÇO POR ITEM**, serão selecionadas aquelas com valor superior em até 10% (dez por cento) desta.

8.6.- Não havendo, no mínimo 03 (três) propostas válidas nos termos do item 8.5, serão selecionadas até 03 (três) melhores propostas (Inclusa a de menor preço) para em seguida participarem da fase de disputa com lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos inicialmente.

8.6.1.- Na eventual ocorrência de empate no preço, todas as licitantes empatadas serão convidadas a participar desta fase, que serão ordenadas através de sorteio.

8.7.- Seguidamente, o Pregoeiro convidará individualmente os representantes credenciados das empresas licitantes classificadas, para a etapa de lances verbais, a serem formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes.

8.8.- O critério para a apresentação de lances verbais será pela ordem decrescente de valor apresentado dentre as licitantes classificadas, ou seja, será convidada em primeiro lugar aquela que apresentou o maior preço e assim sucessivamente.

8.8.1.- Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescente, inferiores à proposta de menor preço, observada a **redução mínima de 0,75% para cada item.**

8.8.3.- Não será permitido uso de quaisquer meios de comunicação eletrônicos (celulares, rádios, palm tops, internet e similares) para realização de consultas quanto aos lances a serem ofertados, evitando assim a extensão desnecessária ao procedimento licitatório, salvo se autorizado pelo Pregoeiro.

8.8.4.- Amparado no critério da razoabilidade, para preservar a dinâmica do processo, levando-se em consideração o tempo de duração da sessão, o Pregoeiro poderá intervir, estabelecendo prazo máximo para a formulação de lances verbais, após o que, automaticamente, será considerado como declinado o oferecimento de lance.

8.8.5.- Não será aceita desistência de lance ofertado, sujeitando-se a empresa desistente às penalidades previstas neste edital.

8.9.- A etapa de lances será considerada encerrada quando não houver possibilidade de competição entre licitantes, ou seja, quando restar apenas uma licitante, a qual será declarada provisoriamente a vencedora desta etapa.

8.10.- Considerando que a licitação é destinada à participação exclusiva de licitantes nas condições especificadas no item 2.1, não será necessário assegurar o direito de preferência previsto na Lei Complementar Federal nº 123/2006.

8.11.- Na eventualidade de ocorrer empate entre duas ou mais licitantes enquadradas como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (possível de ocorrer quando duas ou mais licitantes nessa condição apresentarem propostas escritas com valores idênticos e não houver redução na etapa de lances), sendo o valor apresentado por elas o menor, será efetuado sorteio.

8.12.- A ausência de representante credenciado ou a desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará na exclusão da empresa licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.

8.13.- O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor, com vistas à redução do preço.

8.14.- Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço em relação ao preço estimado, decidindo motivadamente a respeito.

8.14.1.- Se a proposta de menor valor estiver acima do “valor estimado” estabelecido pela pasta requisitante, o Pregoeiro deverá realizar a negociação para o alcance do melhor preço, ou seja, inferior ou igual ao “valor estimado” constante dos autos do processo.

8.14.2.- Não obtendo sucesso, a oferta será desclassificada e proceder-se-á à verificação da proposta ou lance subsequente (obedecendo-se à classificação dos licitantes) até conseguir atingir o valor perseguido, sob pena de fracassar o item.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PAÇO MUNICIPAL - Rua Henrique Coppi, 200 - Loteamento Morro do Ouro - Mogi Guaçu/SP - CEP: 13840-904
Telefones: (19) 3851-7030/7031 - Site: www.mogiguacu.sp.gov.br

8.15.- Considerada aceitável a oferta de menor preço, no momento oportuno, a critério do Pregoeiro, será verificado o atendimento do licitante às condições habilitatórias estipuladas neste edital, com a abertura do envelope nº 02 contendo a documentação de habilitação de seu autor.

8.15.1.- Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação, efetivamente entregues, poderão ser sanadas na sessão pública do Pregão, até a decisão sobre a habilitação.

8.15.1.1.- Sempre que necessário, o Pregoeiro poderá fazer uso da prerrogativa prevista no § 3º do artigo 43 da Lei Federal nº 8.666/93, fazendo jus a permissão contida no caput 32 da mesma lei.

8.15.2.- A verificação será certificada pelo Pregoeiro, anexando aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

8.15.3.- A PREFEITURA não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

8.16.- Na comprovação de **regularidade fiscal por Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte** serão observados os seguintes procedimentos:

8.16.1.- Os documentos destinados a comprovação da Regularidade Fiscal e Trabalhista devem ser apresentados no envelope nº 02, na forma descrita no item 6.2 e respectivos subitens, mesmo que contenham alguma restrição.

8.16.2.- Havendo alguma restrição na comprovação da Regularidade Fiscal ou Trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a licitante for declarada a vencedora deste Pregão, prorrogáveis por igual período, a critério da PREFEITURA para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeitos de certidão negativa.

8.16.2.1.- O deferimento da prorrogação do prazo de 05 (cinco) dias úteis, dependerá da apresentação de requerimento devidamente fundamentado e aceito pela PREFEITURA.

8.16.3.- A não regularização da documentação, no prazo previsto no item 8.16.2 acima, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, sendo facultado à PREFEITURA convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para realizar o fornecimento, ou revogar a licitação.

8.17.- Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste edital, a empresa licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

8.18.- Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, respeitado o disposto no item 8.10 deste edital, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta, cujo autor atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

8.19.- Caso o Pregoeiro entenda que o preço é inexequível, poderá determinar diligência para apuração dos preços propostos pela licitante, com espeque no § 3º da art. 43, da Lei Federal nº 8.666/93, para a correta observância das disposições do artigo 48, da mesma Lei.

8.19.1.- Se exigida, a licitante deverá apresentar no prazo de 48(quarenta e oito) horas demonstrações dos custos, cotações de preços específicos, bem como os coeficientes de produtividade por meio de composições dos itens que tenham preços considerados manifestamente inexequíveis pelo órgão, comprovando assim estarem coerentes com os preços e compatíveis com a execução do objeto, **sob pena de desclassificação**.

8.20.- Na condução da sessão de Pregão, de modo geral, assegura-se ao Pregoeiro o direito de desconsiderar fatos e reclamações que, por irrelevantes e impertinentes, visem, exclusivamente, tumultuar e protelar o andamento do certame.

8.21.- A empresa vencedora deverá manter sempre atualizada a Documentação de Habilitação, ou seja, não estar com documentos vencidos.

8.22.- Todos os documentos serão colocados à disposição dos representantes credenciados presentes para livre exame e rubrica.

9 - DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO:

9.1.- No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e **motivadamente** a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 03 (três) dias para apresentação de memoriais, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

9.1.1.- Os memoriais bem como os contra recursos deverão ser protocolados no Protocolo Geral da PREFEITURA, sito no endereço do Preâmbulo deste Edital, em dias úteis, das 08h às 16h, sob pena de configurar-se a desistência da intenção de recurso manifestada na sessão pública, **sendo que não serão aceitos memoriais enviados por e-mail**.

9.2.- O recurso contra decisão do Pregoeiro e sua Equipe de Apoio terá efeito suspensivo.

9.3.- O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.4.- A ausência de manifestação imediata e motivada da empresa licitante importará a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à empresa licitante vencedora e o encaminhamento do processo à Autoridade Competente para a homologação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PAÇO MUNICIPAL - Rua Henrique Coppi, 200 - Loteamento Morro do Ouro - Mogi Guaçu/SP - CEP: 13840-904
Telefones: (19) 3851-7030/7031 - Site: www.mogiguacu.sp.gov.br

9.5.- Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à Autoridade Competente.

9.6.- O recurso contra decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo e o seu acolhimento resultará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.7.- Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a Autoridade Competente adjudicará o objeto do certame à empresa licitante vencedora e homologará o procedimento.

9.8.- A homologação do resultado desta licitação, não obriga a Administração à aquisição do objeto licitado.

9.9.- O resultado final do Pregão será publicado no Diário Oficial do Estado e divulgado no site <https://leideacesso.etransparencia.com.br/mogiguacu.prefeitura.sp/TDAPortalClient.aspx?413>.

10 - DAS AMOSTRAS:

10.1.- Conforme estabelecido no item 6.6 e seguintes do edital.

11 - DA CONDIÇÃO DE PAGAMENTO:

11.1.- Conforme Termo de Referência - Anexo I

12 - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES:

12.1 - DA CONTRATADA:

12.1.1.- Conforme Termo de Referência - Anexo I e Ata de Registro de Preços - Anexo VIII.

12.2.- DA CONTRATANTE:

12.2.1.- Conforme Termo de Referência - Anexo I e Ata de Registro de Preços - Anexo VIII.

13 - DA CONTRATAÇÃO:

13.1.- A PREFEITURA, através da Comissão Municipal de Licitações, convocará o adjudicatário classificado em primeiro lugar para, dentro do prazo de até 03 (três) dias úteis, a contar da data de recebimento da notificação, assinar a Ata de Registro de Preços, cuja minuta integra este Edital através do **ANEXO VIII**, sob pena de decair do direito ao Registro de Preços, podendo ainda, sujeitar-se as penalidades estabelecidas neste edital. A convocação referida pode ser formalizada por qualquer meio de comunicação que comprove a data do correspondente recebimento.

13.1.1.- O prazo para assinatura da Ata poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, desde que solicitado por escrito, antes do término do prazo inicial, sob alegação de motivo justo, que poderá ou não ser aceito pela PREFEITURA de acordo com seu critério. Não havendo decisão, a assinatura da Ata ou retirada de instrumento equivalente deverá ser formalizada no prazo previsto no item 13.1.

13.1.2.- A Ata também poderá ser encaminhado através de correio eletrônico, para o endereço de e-mail disponibilizado pelo licitante, competindo a adjudicatária a **impressão e assinatura do instrumento em 02 (duas) vias**, providenciando a entrega da via original no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal, **em até 03 (três) dias úteis, contados a partir da data da efetiva convocação expedida pela Comissão Municipal de Licitações.**

13.1.1.1.- **CASO SEJA NECESSÁRIO**, na assinatura da Ata de Registro de Preços, poderão ser exigidos os seguintes documentos:

13.1.1.2.- Procuração, no caso de representante(s) da(s) empresa(s) ou contrato social no caso de sócio proprietário.

13.1.1.2.1.- A Procuração (pública ou particular com firma reconhecida em cartório) no caso de representante deverá conter: como Mandante a(s) empresa(s), representada(s) legalmente por quem de direito, expressa e claramente os poderes especiais para assinatura da Ata pelo Mandatário, conforme modelo constante do **ANEXO X**.

13.1.1.3.- Cédula de identificação.

13.1.2.- No ato da assinatura da Ata, o adjudicatário classificado em primeiro lugar se obriga também ao seguinte:

13.1.2.1.- Assinar o Termo de Ciência e de Notificação, conforme modelo constante do **ANEXO IX**

13.2.- Quando o adjudicatário convocado, dentro do prazo de validade de sua proposta, não mantiver habilitação regular ou se recusar a assinar a Ata de Registro de Preços e o Termo de Ciência e Notificação, será convocado outra licitante, observada a ordem e classificação, para assinar a Ata, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, conforme estabelecido neste Edital.

13.3.- A Detentora da Ata não se eximirá das penalidades correspondentes, na hipótese de inexecução contratual.

13.4.- O fornecimento será efetuado mediante expedição pela Divisão de Suprimentos, de Pedido de Compra, de acordo com as especificações, quantidades, local de entrega e preços unitários e totais.

13.4.1.- O Pedido de Compra será o instrumento formalizador da Ata.

13.5.- Durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, sua Detentora fica obrigada a fornecer o produto ofertado, nas quantidades indicadas pela Divisão de Suprimentos, em cada Pedido de Compra.

13.6.- A PREFEITURA não está obrigada a adquirir uma quantidade mínima de produto, ficando a seu exclusivo critério a definição da quantidade e do momento da aquisição.

13.7.- A existência de preços registrados não obriga a PREFEITURA a firmar as contratações que dele poderão advir, facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sendo assegurado à Detentora da Ata de Registro de Preços preferência em igualdade de condições.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PAÇO MUNICIPAL - Rua Henrique Coppi, 200 - Loteamento Morro do Ouro - Mogi Guaçu/SP - CEP: 13840-904
Telefones: (19) 3851-7030/7031 - Site: www.mogiguacu.sp.gov.br

13.8.- A Detentora da Ata garantirá integralmente qualquer defeito de fabricação que os materiais e afins venham a apresentar, que o torne impróprio para o uso a que se destina, incluindo avarias no transporte até o local de entrega, mesmo que constatado o defeito ou imperfeição após sua aceitação/aprovação pela PREFEITURA.

13.9.- Não será permitida a subcontratação, cessão ou transferência total ou parcial do objeto ora licitado.

13.10.- Não sendo assinada a Ata ou retirado instrumento equivalente, poderá a Administração convocar o outro proponente classificado, observada a ordem da classificação, para celebrar a Ata ou retirar instrumento equivalente **nas mesmas condições de sua oferta**, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas neste Edital e no art. 7º da Lei Federal nº 13.520/2002, observada a ampla defesa e o contraditório.

13.11.- Para a assinatura da Ata, a Comissão Municipal de Licitações poderá verificar, por meio da Internet, a regularidade com a Seguridade Social (INSS), Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (FGTS) ou Situação de Regularidade do Empregador e Fazenda Nacional.

13.13.- A recusa injustificada de assinar a Ata ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, observado o prazo estabelecido, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida por parte da(s) proponente(s) adjudicatária(s), sujeitando-a(s) às sanções previstas neste edital.

13.14.- Após a celebração da Ata, os envelopes contendo os documentos de habilitação dos demais proponentes ficarão à disposição para retirada por um prazo de até 10 (dez) dias corridos, findo o qual serão inutilizados.

14 - DAS PENALIDADES:

14.1.- A desistência da proposta, lance ou oferta e a recusa em assinar a Ata de Registro de Preços no prazo estabelecido no subitem 14.1 e segs, quando convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, ensejarão:

14.1.1.- Cobrança pelo Município, por via administrativa ou judicial, de multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da proposta, lance ou oferta adjudicada.

14.1.2.- Suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com o Município de Mogi Guaçu e cancelamento de seu Certificado de Registro Cadastral, pelo período de até 02 (dois) anos.

14.2.- Incorrerá nas mesmas penalidades previstas no item 14.1 acima e respectivos subitens, a Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, que se recusar injustificadamente a assinar a Ata ou não comprovar a condição de regularidade fiscal.

14.3.- Na hipótese de apresentar documentação inverossímil ou de cometer fraude, a licitante poderá sofrer, sem prejuízo da comunicação do ocorrido ao Ministério Público, às sanções adiante previstas:

14.3.1.- Declaração de inidoneidade enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o Município de Mogi Guaçu, que será concedida sempre que a Detentora da Ata ressarcir a Administração dos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

14.3.2.- Desclassificação, se a seleção se encontrar em fase de julgamento.

14.3.3.- Cancelamento da Ata de Registro de Preços e Ordem de Fornecimento, procedendo-se a paralisação do fornecimento.

14.4.- Na hipótese de descumprimento por parte da Detentora da Ata das obrigações assumidas em Ata ou de infringência de preceitos legais pertinentes, serão a ela aplicadas, segundo a gravidade(s) falta(s) cometida(s), as penalidades estabelecidas na Minuta de Ata de Registro de Preços - **ANEXO VIII**.

15 - DAS CARACTERÍSTICAS DOS EQUIPAMENTOS, CORTUNOS E UNIFORMES E EMBALAGENS:

15.1.- Conforme Termo de Referência - Anexo I

16 - DA GARANTIA DO OBJETO (MATERIAL/SERVIÇO):

16.1.- Conforme Termo de Referência - Anexo I

17 - DA VINCULAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS AO EDITAL:

17.1.- A empresa vencedora se obriga a cumprir rigorosamente todas as exigências e determinações contidas no edital deste **PREGÃO PRESENCIAL** e seus anexos, principalmente as descritas no Termo de Referência (**ANEXO I**), que fica fazendo parte integrante da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, independentemente de suas transcrições, sob pena de dar causa a rescisão e responder pelas multas e sanções previstas.

18 - DA GARANTIA CONTRATUAL:

18.1.- Não será exigida a prestação de garantia de execução contratual neste Pregão.

19 - DA SUBCONTRATAÇÃO:

19.1.- Não será permitida a subcontratação, cessão ou transferência total ou parcial do objeto ora licitado.

20 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PAÇO MUNICIPAL - Rua Henrique Coppi, 200 - Loteamento Morro do Ouro - Mogi Guaçu/SP - CEP: 13840-904
Telefones: (19) 3851-7030/7031 - Site: www.mogiguacu.sp.gov.br

20.1.- As despesas decorrentes da aquisição, objeto desta licitação, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária mencionada abaixo:
(1231) 06.181.8002.2267.339030.01

21 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS:

21.1.- Com antecedência superior a **02 (dois) dias úteis** da data fixada para o recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório deste Pregão.

21.1.1.- As impugnações devem ser protocoladas no Setor de Protocolo da PREFEITURA, no andar térreo do endereço mencionado no preâmbulo, dirigidas ao subscritor deste Edital, **sendo que não serão aceitas as impugnações enviadas por e-mail.**

21.1.2.- Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração do edital não afetar a formulação da proposta.

21.1.3.- As respostas aos esclarecimentos ou impugnações serão formalizadas diretamente por e-mail aos adquirentes do edital, e disponibilizadas via Internet no site www.mogiguacu.sp.gov.br.

21.2.- As licitantes deverão examinar cuidadosamente o presente Edital e seus Anexos, antes da apresentação da proposta, pois alegações de desconhecimento das disposições contidas nos aludidos documentos não serão aceitas como razões válidas para justificar quaisquer erros ou divergências encontradas em seus documentos de Habilitação ou na correspondente Proposta de Preços.

21.3.- Com a apresentação dos envelopes contendo os documentos para habilitação nesta licitação e proposta de preços, a empresa licitante, desde já, expressa pleno conhecimento de que:

21.3.1.- Responde pela veracidade e autenticidade das informações constantes dos documentos e proposta que apresentar;

21.3.2.- Autoriza a PREFEITURA, por suas unidades administrativas e técnicas, a proceder em qualquer fase da licitação, quaisquer diligências junto às suas instalações, equipamentos, contabilidade e terceiros em geral, com os quais mantêm transações comerciais, a exclusivo critério do primeiro, destinados a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informações que deveriam constar originalmente dos documentos e propostas;

21.3.3.- O fornecimento objeto da presente licitação estão perfeitamente caracterizados e definidos, dentro dos elementos técnicos, sendo suficientes para a sua exata compreensão;

21.3.4.- Sua apresentação, implica para todos os efeitos, aceitação irrestrita e irretroatável de todos os termos deste edital e dos seus anexos.

21.4.- Não serão aceitos envelopes “Proposta de Preços” e “Habilitação” **enviados por via postal ou apresentados após o prazo estabelecido.**

21.5.- É facultada ao Pregoeiro ou Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, devendo os licitantes atender às solicitações no prazo por ele estipulado, contado do recebimento da convocação.

21.6.- Fica assegurado à PREFEITURA o direito de, por razões de interesse público, revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, ou anulá-la por ilegalidade dando ciência aos participantes, na forma da legislação vigente.

21.7.- As licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas, não tendo a PREFEITURA, em nenhum caso, responsabilidade por esses custos, independentemente do resultado do processo licitatório.

21.8.- Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

21.9.- Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus anexos, será excluído o dia do início e incluído o do vencimento e serão considerados, os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente normal no município de Mogi Guaçu/SP.

21.10.- As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitadas a igualdade de oportunidade entre os licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

21.11.- Esta licitação será divulgada ao público em geral e aos interessados no fornecimento do objeto, em sítio eletrônico oficial (<https://www.mogiguacu.sp.gov.br/editais.html>) e Diário Oficial do Município de Mogi Guaçu (<https://www.mogiguacu.sp.gov.br/diario.html>), em jornal de grande circulação no Estado de São Paulo “GAZETA DE SÃO PAULO”, na Imprensa Oficial (DOE – Diário Oficial do Estado) e DOU – Diário Oficial da União, quando for o caso, e será disponibilizado sem qualquer custo através do site oficial da Prefeitura: <https://www.mogiguacu.sp.gov.br/licitacoes.html>.

21.12.- Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados, quando ocorridos na sessão do Pregão, pelo Pregoeiro, e nos demais casos pela Presidente da Comissão Municipal de Licitações.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PAÇO MUNICIPAL - Rua Henrique Coppi, 200 - Loteamento Morro do Ouro - Mogi Guaçu/SP - CEP: 13840-904
Telefones: (19) 3851-7030/7031 - Site: www.mogiguacu.sp.gov.br

21.13.- Constitui motivo justo para inabilitação de desclassificação da proponente, a falsidade de qualquer documento dado ou declaração, fornecidos ou prestados pela Proponente, sem prejuízo da aplicação da penalidade cabível e representação ao Ministério Público com fins penais.

21.14.- A simples participação na presente licitação, caracterizada pela apresentação de envelopes contendo documentação, proposta e declarações devidamente formalizadas, implica para a licitante a observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor, bem como a integral e incondicional aceitação de todos os termos e condições deste Edital e de seus anexos, aos quais se submete; implica, também, no reconhecimento de que este instrumento convocatório e seus anexos caracterizaram perfeitamente o objeto do certame, sendo os mesmos suficientes para a exata compreensão do objeto e para seu perfeito atendimento, não cabendo, posteriormente, o direito a qualquer indenização.

21.15.- Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

22 - DA TOLERÂNCIA:

22.1.- Se qualquer das partes, em benefício da outra, mesmo por omissão, permitir a inobservância no todo ou em parte, de qualquer das cláusulas e condições do presente edital e seus respectivos anexos, tal fato não poderá liberar, desonerar ou de qualquer modo afetar ou prejudicar estas mesmas cláusulas ou condições, as quais permanecem inalteradas, como se nenhuma tolerância houvesse ocorrido, sujeitando o responsável que lhe tiver dado causa das penalidades cabíveis.

23 - DO FORO:

23.1.- Fica eleito o FORO da COMARCA DE MOGI GUAÇU/SP, para dirimir toda e qualquer demanda decorrente deste Edital, não resolvida administrativamente, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

24 - DOS ANEXOS:

24.1.- Integram o presente edital os seguintes anexos:

24.1.1.- ANEXO I - Termo de Referência;

24.1.2.- ANEXO II - Modelo de Proposta de Preços;

24.1.3.- ANEXO III - Modelo de Procuração para Credenciamento;

24.1.4.- ANEXO IV - Modelo de Declaração de Cumprimento aos Requisitos de Habilitação;

24.1.5.- ANEXO V - Modelo de Declaração de Cumprimento do Disposto no Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal;

24.1.6.- ANEXO VI - Modelo de Declaração para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte; e,

24.1.7.- ANEXO VII - Modelo de Declaração de Idoneidade.

24.1.8.- ANEXO VIII - Minuta de Ata de Registro de Preços;

24.1.9.- ANEXO IX - Termo de Ciência e Notificação;

24.1.10.- ANEXO X - Modelo de Declaração para assinatura da Ata de Registro de Preços;

24.1.11.- ANEXO XI - Modelo de Declaração de Nomeação de Preposto.

Mogi Guaçu, 08 de junho de 2022.

THAÍS SUELEN DA SILVA
Presidente da Comissão Municipal de Licitação

KELLY CRISTINA CAMIOTTI CAVALHEIRO
Secretária Municipal de Administração

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

1- DO OBJETO/DESCRIÇÃO

1.1- Registro de preços, de forma parcelada, para o fornecimento dos seguintes equipamentos: porta bastão (tonfa), porta espargidor, porta chave de algema, porta carregador simples, coldre de cintura com alongador para pistola, coldre para revolver, cinturão operacional, cinta azul marinho com fivela prateada, presilhas para cinto de guarnição, fiel retrátil, camisa polo malha fria, boina azul marinho de lã, borzeguim (coturno de cano curto), bota (coturno tático operacional) e bota (coturno cano longo) para os integrantes operacionais (Guardas Civas Municipais) da Secretaria de Segurança Pública. Aquisição essa, em conformidade com as qualidades, composição e demais especificações dos produtos estabelecidas no presente Termo de Referência.

1.2- Todas as exigências para a execução dos fornecimentos deverão ser observadas, tanto na fase de proposta como na fase contratual.

2. Descrição

Item	Qt	Unid	Especificação
01	520	UN	<p><u>PRESILHAS</u> Produzida em polímero, com fechamento em abotoamento duplo de pressão, sendo resistente à tração e flexão; as presilhas devem ser vazadas possibilitando passar internamente e prender o cinto operacional com os botões de pressão. (cor preta) (Foto meramente ilustrativa para modelo)</p> <p>JUSTIFICATIVA: a presilha vazada é um acessório para garantir a fixação do cinturão operacional, bem como dos acessórios que compõem toda a guarnição do agente.</p> 
02	130	UN	<p><u>PORTA CHAVE DE ALGEMA</u> Utilizado para transportar a chave de algemas, confeccionado em Nylon ou polímero para uso dissimulado podendo ser usado como uma presilha. (cor preta) (Foto meramente ilustrativa para modelo)</p> <p>JUSTIFICATIVA: acessório utilizado para armazenar a chave da algema de modo adequado, garantindo o acesso rápido se necessário, além de ser usado como presilha para auxiliar na fixação do cinturão operacional e demais acessórios da guarnição</p>



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PAÇO MUNICIPAL - Rua Henrique Coppi, 200 - Loteamento Morro do Ouro - Mogi Guaçu/SP - CEP: 13840-904
Telefones: (19) 3851-7030/7031 - Site: www.mogiguacu.sp.gov.br

			
03	130	UN.	<p><u>PORTA CARREGADOR SIMPLES</u> Produzido em polímero, passador com regulagem, podendo variar seu uso verticalmente quanto horizontalmente, e deverá ser compatível com carregadores de Pistolas modelo PT 58HC, PT 58HC PLUS, PT 59 S e TH 40; sistema auto regulável contando com botão de pressão para fechamento superior, evitando que o carregador caia do equipamento e proporcionando saque rápido do carregador. (cor preta) OBS: quantidade dos modelos será fornecida pela Secretaria de Segurança conforme o modelo da amostra) (Foto meramente ilustrativa para modelo)</p> <p>JUSTIFICATIVA: o porta carregador simples é utilizado para o armazenamento de carregadores sobressalentes de pistolas, sendo necessário um modelo rígido qual forneça ao agente acesso rápido para uso, potencializando a ação quando necessário.</p>
04	130	UN.	
			<p><u>PORTA TONFA</u> Produzido em polímero, com argola em polímero ou metal para colocação da tonfa (cassetete) e fita de Nylon ou similar com fechamento em botão para fixação do cabo; fixação no cinto através de trava modelo clips, sendo dispensado retirar o cinto para remover o porta tonfa (cassetete), sendo Ideal para utilização no cinto operacional.(cor preta) (Foto meramente ilustrativa para modelo)</p> <p>JUSTIFICATIVA: porta tonfa com argola em polímero traz mobilidade e segurança para o agente, acrescido ao peso que facilita a condução.</p>



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PAÇO MUNICIPAL - Rua Henrique Coppi, 200 - Loteamento Morro do Ouro - Mogi Guaçu/SP - CEP: 13840-904
Telefones: (19) 3851-7030/7031 - Site: www.mogiguacu.sp.gov.br

			
05	130	UN.	<p><u>CINTURÃO OPERACIONAL</u> Produzido em poliéster de alta tenacidade com no mínimo (50mm), com a fivela de polímero com tripla retenção, tendo o tamanho ajustável com tecido aderente de alta resistência e clip de polímero nas extremidades. (cor preta) OBS: Numeração fornecida pela Secretaria de Segurança conforme o modelo da amostra) (Foto meramente ilustrativa)</p> <p>JUSTIFICATIVA: cinturão leve, fabricado em nylon é necessário para o agente armazenar os acessórios junto ao corpo, facilitando a operacionalidade.</p> 
06	90	UN.	<p><u>PORTA ESPARGIDOR (GAS DE PIMENTA)</u> Produzido em polímero ou nylon, com fechamento por abotoamento de pressão, medindo no mínimo 15 cm de altura e 4cm de diâmetro. (cor preta) (Foto meramente ilustrativa para modelo)</p> <p>JUSTIFICATIVA: equipamento necessário para armazenar armamento menos letal (spray de pimenta) logo, há necessidade de apresentar abotoamento por pressão para assegurar sua condução</p>



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PAÇO MUNICIPAL - Rua Henrique Coppi, 200 - Loteamento Morro do Ouro - Mogi Guaçu/SP - CEP: 13840-904
Telefones: (19) 3851-7030/7031 - Site: www.mogiguacu.sp.gov.br

			
07	100	UN.	<p><u>COLDRE DE PERNA (ALONGADO)</u> Confeccionado em polímero de alta resistência; com revestimento interno em couro legítimo, proporciona maior proteção, diminuindo o atrito entre arma e equipamento, evitando desgaste de ambos; possuir três regulagens de angulação do coldre em sua base, assim facilitando o manuseio da arma; possuir sistema de angulo acionado por alavanca lateral (sem necessidade do desacoplamento do coldre do suporte) possuir fixação do coldre em outras bases compatíveis de equipamentos de sua (marca); a plataforma do coldre deverá ser projetada para seguir a anatomia da perna; possuir fitas emborrachadas, altamente aderentes, evitando que a plataforma altere sua posição contando com 03(três) fivelas de engate soltura rápido para maior segurança; os coldres deverão ser acompanhados de adaptadores sobressalentes se necessário para Pistolas Taurus modelo 58HC, 58HC PLUS, PT 59 S,TH 40 (a combinar com a Secretaria de Segurança Pública); com passador em polímero para fixação em cinto operacional (vide item 01) (cor preta) Obs: reservar 10(dez) por cento para esquerdino. (Foto meramente ilustrativa para modelo)</p> <p>JUSTIFICATIVA: o coldre é uma bainha que serve para carregar armas curtas como pistolas e revólveres, ajustada ao corpo, traz segurança ao operador.</p>



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PAÇO MUNICIPAL - Rua Henrique Coppi, 200 - Loteamento Morro do Ouro - Mogi Guaçu/SP - CEP: 13840-904
Telefones: (19) 3851-7030/7031 - Site: www.mogiguacu.sp.gov.br

			
08	15	UN.	<p><u>COLDRE PARA REVÓLVER TAURUS RT 838 4"</u> Confeccionado em polímero de alta resistência; com revestimento interno em couro legítimo, proporciona maior proteção, diminuindo o atrito entre arma e equipamento, evitando desgaste de ambos; regulagem de retenção; a plataforma do coldre deverá ser projetada para seguir a anatomia da perna; com passador para fixação em cinto operacional (vide item 01); (cor preta) Obs: reservar 20(vinte) por cento para esquadro. (Foto meramente ilustrativa para modelo)</p> <p>JUSTIFICATIVA: o coldre é uma bainha que serve para carregar armas curtas como pistolas e revólveres, ajustada ao corpo, traz segurança ao operador.</p>



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



PAÇO MUNICIPAL - Rua Henrique Coppi, 200 - Loteamento Morro do Ouro - Mogi Guaçu/SP - CEP: 13840-904
Telefones: (19) 3851-7030/7031 - Site: www.mogiguacu.sp.gov.br

			
09	70	UN.	<p><u>BOINA</u> Confeccionada em tecido 100% lã, tanto na parte interna, quanto externa, com botão de pressão para ajuste. (Cor Azul marinho) (Foto meramente ilustrativa)</p> <p>JUSTIFICATIVA: boina é um subtipo de boné, que traz conforto sem comprometer a operacionalidade com versatilidade e mesmo sem ter aba, protege do sol, pois seu material flexível permite ao operador a modelagem mais confortável.</p> 



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PAÇO MUNICIPAL - Rua Henrique Coppi, 200 - Loteamento Morro do Ouro - Mogi Guaçu/SP - CEP: 13840-904
Telefones: (19) 3851-7030/7031 - Site: www.mogiguacu.sp.gov.br

10	70	UN.	<p><u>FIEL RETRÁTIL</u> Confeccionado com cordão de Poliamida com 120 cm de comprimento, produzido em nylon injetado para dar mais resistência ao produto, com gancho na ponta do cordão para prender a arma evitando acidentes; contendo com trava usada para prender o Fiel Retráttil ao cinto e limitador acoplado no cordão para travamento do mesmo em caso de queda da arma. As peças deverão vir com respectiva gravação com dizeres da GCM. Obs: 15(quinze) por cento das peças para esquerdino.</p> <p>JUSTIFICATIVA: equipamento para manter a arma junto ao operador em caso de queda</p> 
11	100	UN	<p><u>CAMISA POLO</u> Confeccionada em tecido (malha fria tipo exportação, antipilling, MISTO, largura: 1,00m (2cm), Rendimento: 2,30m/kg (5%), Gramatura mínima: 200g/m²); Cor azul marinho; Modelagem: camisa tipo pólo unissex, com um logotipo sendo a bandeira de Mogi Guaçu no lado esquerdo com bordado aproximadamente de 09cm de altura e 05cm de largura; Peitilho: aberta na parte superior com acabamento com cadaço na cor específica com 02 (dois) botões de tamanho proporcional na cor do peitilho; Gola (colarinho): Logotipo: aplicados diretamente sobre o tecido. Composição 67% poliéster e 33% algodão.</p> <p>JUSTIFICATIVA: Os agentes públicos (Guardas Cíveis Municipais) que não possuem porte de arma de fogo por imperícia técnica ou psicológico atualmente estão atuando sem qualquer identificação da Secretaria de Segurança, tão como da Guarda Civil Municipal (Foto do modelo)</p> 



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PAÇO MUNICIPAL - Rua Henrique Coppi, 200 - Loteamento Morro do Ouro - Mogi Guaçu/SP - CEP: 13840-904
Telefones: (19) 3851-7030/7031 - Site: www.mogiguacu.sp.gov.br

12	130	UN.	<p>COTURNO TÁTICO OPERACIONAL: BOTA TÁTICA Confeccionada em couro semi-cromo hidrofugado de primeira qualidade, sem marcas, isentas de cortes, furos, cicatrizes, bem como sinais de parasitas, ou seja, carrapatos, bernês e outros defeitos provocados por riscos de cerca, chifradas, marca de fogo, etc., com espessura mínima de 2,10mm, forrada internamente com forro composto por poliamida/poliéster, gáspea forrada em couro tipo napa vacuum, palmilha de montagem antiperfuração não metálica, palmilha interna de limpeza em látex ou Biolatex e solado tricomponente ou bicomponente.</p> <p>GÁSPEA; deverá ser confeccionada em couro semi-cromo de primeira qualidade, hidrofugado, sem marcas, isento de cortes, furos, cicatrizes, bem como sinais de parasitas, ou seja, carrapatos, bernês e outros defeitos provocados por riscos de cerca, chifradas, marca de fogo etc., com espessura mínima de 2,10mm.</p>																																																
			<table border="1"><tr><td>Análise Visual</td><td colspan="2">Couro, preto, sem defeitos aparentes</td></tr><tr><td>Espessura</td><td colspan="2">Mínimo 2,10 mm</td></tr><tr><td>Tensão de Ruptura (N/mm²)</td><td colspan="2">Mínimo 20 MPa (N/mm²)</td></tr><tr><td>Alongamento percentual</td><td colspan="2">Mínimo 44 %</td></tr><tr><td>Força de rasgamento</td><td colspan="2">Mínimo 190 N</td></tr><tr><td>Ph</td><td colspan="2">pH 3,5 mínimo; cifra diferencial quando pH menor que 4 - Máx. 0,7</td></tr><tr><td>Teor de óxido crômico</td><td colspan="2">Mínimo 3,5 %</td></tr><tr><td>Teor de substância extraíveis em diclorometano (graxa)</td><td colspan="2">Máximo 8%</td></tr><tr><td rowspan="2">Determinação da penetração e absorção de água no cabedal</td><td>Absorção de água</td><td>Após 60 minutos - Máximo 8%</td></tr><tr><td>Penetração de água</td><td>Após 60 minutos - máximo 0,02 g</td></tr><tr><td rowspan="3">Determinação da permeabilidade, absorção e coeficiente.</td><td>Permeabilidade</td><td>Mínimo 9 mg/cm².h</td></tr><tr><td>Absorção</td><td>Máximo 8 mg/cm²</td></tr><tr><td>Coeficiente</td><td>Mínimo 85 mg/cm²</td></tr><tr><td>Determinação da densidade aparente</td><td colspan="2">Mínimo 0,840 g/cm³</td></tr><tr><td>Determinação da medida de resistência a flexões contínuas</td><td colspan="2">Seco - 50.000 Flexões - SEM DANOS Úmido - 10.000 Flexões - SEM DANOS</td></tr><tr><td>Teor de Substâncias orgânicas e inorgânicas solúveis e insolúveis em água</td><td colspan="2">Subst. Solúveis em água - máximo 2% Subst. Inorgânicas solúveis - máximo 1% Subst. Orgânicas Solúveis - máximo 1% Subst. Inorgânicas insolúveis - máximo 7% Subst. Orgânicas insolúveis - mínimo 90%</td></tr><tr><td>Determinação de nitrogênio e de substâncias dérmicas</td><td colspan="2">Mínimo 70%</td></tr></table>	Análise Visual	Couro, preto, sem defeitos aparentes		Espessura	Mínimo 2,10 mm		Tensão de Ruptura (N/mm ²)	Mínimo 20 MPa (N/mm ²)		Alongamento percentual	Mínimo 44 %		Força de rasgamento	Mínimo 190 N		Ph	pH 3,5 mínimo; cifra diferencial quando pH menor que 4 - Máx. 0,7		Teor de óxido crômico	Mínimo 3,5 %		Teor de substância extraíveis em diclorometano (graxa)	Máximo 8%		Determinação da penetração e absorção de água no cabedal	Absorção de água	Após 60 minutos - Máximo 8%	Penetração de água	Após 60 minutos - máximo 0,02 g	Determinação da permeabilidade, absorção e coeficiente.	Permeabilidade	Mínimo 9 mg/cm ² .h	Absorção	Máximo 8 mg/cm ²	Coeficiente	Mínimo 85 mg/cm ²	Determinação da densidade aparente	Mínimo 0,840 g/cm ³		Determinação da medida de resistência a flexões contínuas	Seco - 50.000 Flexões - SEM DANOS Úmido - 10.000 Flexões - SEM DANOS		Teor de Substâncias orgânicas e inorgânicas solúveis e insolúveis em água	Subst. Solúveis em água - máximo 2% Subst. Inorgânicas solúveis - máximo 1% Subst. Orgânicas Solúveis - máximo 1% Subst. Inorgânicas insolúveis - máximo 7% Subst. Orgânicas insolúveis - mínimo 90%		Determinação de nitrogênio e de substâncias dérmicas	Mínimo 70%	
Análise Visual	Couro, preto, sem defeitos aparentes																																																		
Espessura	Mínimo 2,10 mm																																																		
Tensão de Ruptura (N/mm ²)	Mínimo 20 MPa (N/mm ²)																																																		
Alongamento percentual	Mínimo 44 %																																																		
Força de rasgamento	Mínimo 190 N																																																		
Ph	pH 3,5 mínimo; cifra diferencial quando pH menor que 4 - Máx. 0,7																																																		
Teor de óxido crômico	Mínimo 3,5 %																																																		
Teor de substância extraíveis em diclorometano (graxa)	Máximo 8%																																																		
Determinação da penetração e absorção de água no cabedal	Absorção de água	Após 60 minutos - Máximo 8%																																																	
	Penetração de água	Após 60 minutos - máximo 0,02 g																																																	
Determinação da permeabilidade, absorção e coeficiente.	Permeabilidade	Mínimo 9 mg/cm ² .h																																																	
	Absorção	Máximo 8 mg/cm ²																																																	
	Coeficiente	Mínimo 85 mg/cm ²																																																	
Determinação da densidade aparente	Mínimo 0,840 g/cm ³																																																		
Determinação da medida de resistência a flexões contínuas	Seco - 50.000 Flexões - SEM DANOS Úmido - 10.000 Flexões - SEM DANOS																																																		
Teor de Substâncias orgânicas e inorgânicas solúveis e insolúveis em água	Subst. Solúveis em água - máximo 2% Subst. Inorgânicas solúveis - máximo 1% Subst. Orgânicas Solúveis - máximo 1% Subst. Inorgânicas insolúveis - máximo 7% Subst. Orgânicas insolúveis - mínimo 90%																																																		
Determinação de nitrogênio e de substâncias dérmicas	Mínimo 70%																																																		



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PAÇO MUNICIPAL - Rua Henrique Coppi, 200 - Loteamento Morro do Ouro - Mogi Guaçu/SP - CEP: 13840-904
Telefones: (19) 3851-7030/7031 - Site: www.mogiguacu.sp.gov.br

			Determinação de Cromo VI	Não deve ser detectado	
			Identificação de couro com microscópio ISSO 17131	Deve ser - Couro bovino com presença de flor	
		<p>PARTES DO CANO E LINGUETA/TECIDO DO CANO/TECIDO DO CABEDAL, em tecido náilon poliéster de alta tenacidade, cor preta. O náilon deverá conter tratamento a fungos e bactérias como exigência na tabela abaixo. Na parte interna da língua deverá conter etiqueta com marca do produto inseridas através de colagem e costura, nesta deverá conter a numeração do calçado, mês e ano da fabricação do calçado; acolchoado na lateral do cano com espuma PU, conforme especificações:</p>			
			Material têxtil - ligamentos fundamentais	Tecido plano em ligação tipo tela	
			Determinação da densidade de fios	Nº de trama: mínimo 8 fios/cm Nº de urdume: mínimo 11 fios/cm	
			Gramatura	Mínimo 630 g/m ²	
			Determinação da resistência ao rasgamento	Direção A - mínimo 750 N - Média Direção B - mínimo 770 N - Média	
			Determinação da resistência a tração	Direção A - mínimo 7500 N - Média Direção B - mínimo 5500 N - Média	
			Determinação do alongamento	Direção A - mínimo 350 % - Média Direção B - mínimo 500 % - Média	
			Resistencia a abrasão - Método Martindale	Seco - Sem furos após 25600 ciclos Úmido - Sem furos após 12800 ciclos	
			Teste de solidez da cor à fricção	Seco - mínimo grau 4 Úmido - mínimo grau 4	
			Absorção e repelência da água na superfície	Água absorvida	Máximo 21 mg/cm ²
				Água transmitida	Máximo 0,2 mg/cm ²
			Resistencia ao ataque microbiano - ABNT NBR 15275/16 Micro-organismos: Fungos	Aspergillus niger: (ATCC 6275) - <u>escala: 0</u> Trichoderma virens (ATCC 9645) - <u>escala: 0</u>	
			Resistência ao ataque microbiano - ABNT NBR 15275/16 Micro-organismos: Bactérias	Pseudomonas aeruginosa (ATCC 15442) - <u>crescimento: ausência</u> Staphylococcus aureus (ATCC 6538) - <u>crescimento: ausência</u>	
			Determinação da solidez da cor parte B02: luz artificial: lâmpada de desbotamento de arco de xenônio	Mínimo nota 5	
			Determinação das alterações dimensionais	Alteração das medidas após 1 ciclo de lavagem:	



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PAÇO MUNICIPAL - Rua Henrique Coppi, 200 - Loteamento Morro do Ouro - Mogi Guaçu/SP - CEP: 13840-904
Telefones: (19) 3851-7030/7031 - Site: www.mogiguacu.sp.gov.br

				<table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <tr> <td style="width: 60%;"></td> <td style="width: 40%;">Trama e urdume: poderá sofrer alteração entre -1% e 1%.</td> </tr> <tr> <td>Determinação da propensão do tecido em formar felpas e pilling</td> <td>500 ciclos: nota mínimo 5 1000 ciclos: nota mínimo 5 2000 ciclos: nota mínimo 5 5000 ciclos: nota mínimo 5</td> </tr> <tr> <td>Determinação da solidez da cor parte C:06 solidez da cor à lavagem doméstica e comercial</td> <td>Migração poliéster: mínimo grau 4-5 Migração algodão mínimo grau 4-5 Alteração: mínimo grau 5</td> </tr> </table>		Trama e urdume: poderá sofrer alteração entre -1% e 1%.	Determinação da propensão do tecido em formar felpas e pilling	500 ciclos: nota mínimo 5 1000 ciclos: nota mínimo 5 2000 ciclos: nota mínimo 5 5000 ciclos: nota mínimo 5	Determinação da solidez da cor parte C:06 solidez da cor à lavagem doméstica e comercial	Migração poliéster: mínimo grau 4-5 Migração algodão mínimo grau 4-5 Alteração: mínimo grau 5																														
	Trama e urdume: poderá sofrer alteração entre -1% e 1%.																																							
Determinação da propensão do tecido em formar felpas e pilling	500 ciclos: nota mínimo 5 1000 ciclos: nota mínimo 5 2000 ciclos: nota mínimo 5 5000 ciclos: nota mínimo 5																																							
Determinação da solidez da cor parte C:06 solidez da cor à lavagem doméstica e comercial	Migração poliéster: mínimo grau 4-5 Migração algodão mínimo grau 4-5 Alteração: mínimo grau 5																																							
<p>FORRO, forro/forração composto por poliamida/poliéster, rápida dispersão da transpiração, acelerado transporte da umidade, completamente respirável, toque macio e confortável e superior resistência à abrasão, com os seguintes dados técnicos:</p>																																								
<table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <tr> <td style="width: 45%;">Gramatura</td> <td colspan="2">Mínimo 310 g/m² - média</td> </tr> <tr> <td>Força de rasgamento</td> <td colspan="2">Direção A - mínimo 45N média Direção B - mínimo 90 N média</td> </tr> <tr> <td>Resistencia a tração</td> <td colspan="2">Direção A - mínimo 700 N Direção B - mínimo 350 N</td> </tr> <tr> <td>Alongamento</td> <td colspan="2">Direção A - mínimo 740% Direção B - mínimo 950%</td> </tr> <tr> <td rowspan="3">Determinação da permeabilidade, absorção e coeficiente.</td> <td>Permeabilidade</td> <td>Mínimo 60 mg/cm².h</td> </tr> <tr> <td>Absorção</td> <td>Máximo 0,1 mg/cm²</td> </tr> <tr> <td>Coeficiente</td> <td>Mínimo 450 mg/cm²</td> </tr> <tr> <td>Resistência à abrasão pelo método martindale</td> <td colspan="2">Seco 25600 ciclos - sem furos Úmido 12800 ciclos - sem furos</td> </tr> <tr> <td>Resistência à solidez da cor: solidez da cor ao suor sintético pH 8,0.</td> <td colspan="2">Fricção da solidez do acabamento e transferência da cor: mínimo grau 4</td> </tr> <tr> <td>Determinação de aminas aromáticas derivadas de azo corantes com e sem extração das fibras (BS EN ISO 14362-1/17)</td> <td colspan="2">Máximo 30 ppm</td> </tr> <tr> <td>Determinação de formaldeído (ISO 14184-1/11)</td> <td colspan="2">Máximo 16 ppm</td> </tr> <tr> <td>Determinação de metais solúveis (EN 71-3/19)</td> <td colspan="2">Sb = < LQM 560 As = < LQM 47 Ba = < LQM 18750 Cd = < LQM 17 Cr = < LQM Cr (III) 460 Cr (VI) 0,2 Pb = < LQM 160 Hg = < LQM 94 Se = < LQM 460</td> </tr> <tr> <td>Resistencia ao ataque microbiano - ABNT NBR 15275/16 Micro-organismos: Fungos</td> <td colspan="2">Aspergillus niger: (ATCC 6275) - <i>escala: 0</i> Trichoderma virens (ATCC 9645) - <i>escala: 0</i></td> </tr> </table>				Gramatura	Mínimo 310 g/m ² - média		Força de rasgamento	Direção A - mínimo 45N média Direção B - mínimo 90 N média		Resistencia a tração	Direção A - mínimo 700 N Direção B - mínimo 350 N		Alongamento	Direção A - mínimo 740% Direção B - mínimo 950%		Determinação da permeabilidade, absorção e coeficiente.	Permeabilidade	Mínimo 60 mg/cm ² .h	Absorção	Máximo 0,1 mg/cm ²	Coeficiente	Mínimo 450 mg/cm ²	Resistência à abrasão pelo método martindale	Seco 25600 ciclos - sem furos Úmido 12800 ciclos - sem furos		Resistência à solidez da cor: solidez da cor ao suor sintético pH 8,0.	Fricção da solidez do acabamento e transferência da cor: mínimo grau 4		Determinação de aminas aromáticas derivadas de azo corantes com e sem extração das fibras (BS EN ISO 14362-1/17)	Máximo 30 ppm		Determinação de formaldeído (ISO 14184-1/11)	Máximo 16 ppm		Determinação de metais solúveis (EN 71-3/19)	Sb = < LQM 560 As = < LQM 47 Ba = < LQM 18750 Cd = < LQM 17 Cr = < LQM Cr (III) 460 Cr (VI) 0,2 Pb = < LQM 160 Hg = < LQM 94 Se = < LQM 460		Resistencia ao ataque microbiano - ABNT NBR 15275/16 Micro-organismos: Fungos	Aspergillus niger: (ATCC 6275) - <i>escala: 0</i> Trichoderma virens (ATCC 9645) - <i>escala: 0</i>	
Gramatura	Mínimo 310 g/m ² - média																																							
Força de rasgamento	Direção A - mínimo 45N média Direção B - mínimo 90 N média																																							
Resistencia a tração	Direção A - mínimo 700 N Direção B - mínimo 350 N																																							
Alongamento	Direção A - mínimo 740% Direção B - mínimo 950%																																							
Determinação da permeabilidade, absorção e coeficiente.	Permeabilidade	Mínimo 60 mg/cm ² .h																																						
	Absorção	Máximo 0,1 mg/cm ²																																						
	Coeficiente	Mínimo 450 mg/cm ²																																						
Resistência à abrasão pelo método martindale	Seco 25600 ciclos - sem furos Úmido 12800 ciclos - sem furos																																							
Resistência à solidez da cor: solidez da cor ao suor sintético pH 8,0.	Fricção da solidez do acabamento e transferência da cor: mínimo grau 4																																							
Determinação de aminas aromáticas derivadas de azo corantes com e sem extração das fibras (BS EN ISO 14362-1/17)	Máximo 30 ppm																																							
Determinação de formaldeído (ISO 14184-1/11)	Máximo 16 ppm																																							
Determinação de metais solúveis (EN 71-3/19)	Sb = < LQM 560 As = < LQM 47 Ba = < LQM 18750 Cd = < LQM 17 Cr = < LQM Cr (III) 460 Cr (VI) 0,2 Pb = < LQM 160 Hg = < LQM 94 Se = < LQM 460																																							
Resistencia ao ataque microbiano - ABNT NBR 15275/16 Micro-organismos: Fungos	Aspergillus niger: (ATCC 6275) - <i>escala: 0</i> Trichoderma virens (ATCC 9645) - <i>escala: 0</i>																																							



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PAÇO MUNICIPAL - Rua Henrique Coppi, 200 - Loteamento Morro do Ouro - Mogi Guaçu/SP - CEP: 13840-904
Telefones: (19) 3851-7030/7031 - Site: www.mogiguacu.sp.gov.br

		<p>Resistência ao ataque microbiano - ABNT NBR 15275/16 Micro-organismos: Bactérias</p> <p>Determinação da resistência ao envelhecimento - 1.000 ciclos NBR 15452</p>	<p>Pseudomonas aeruginosa (ATCC 15442) - <u>crescimento: ausência</u></p> <p>Staphylococcus aureus (ATCC 6538) - <u>crescimento: ausência</u></p> <p>Seco - Sem danos Úmido - Sem danos</p>																						
<p>PASSADORES, no mínimo 6 peças de passadores (por pé) em polímero (náilon) tipo gota, 2 peças (por pé) de passador de ganchos de retenção em polímero (náilon) e 6 peças (por pé) de ganchos em polímero (náilon), todos inseridos através de costuras simples evitar solturas.</p> <p>ATACADOR, em poliéster na cor preta, com ponteiras em acetato, comprimida ou plastificada, com os seguintes dados técnicos:</p> <p style="text-align: center;">Especificações do atacador</p> <table border="1"><tr><td>Comprimento</td><td>2,00 m ± 10% (conferência visual)</td></tr><tr><td>Resistência a abrasão</td><td>15.000 fricções - danos leves no revestimento - Sem danos no núcleo - sem danos nos ganchos</td></tr><tr><td>Força de Ruptura</td><td>Mínimo 750 N</td></tr></table> <p>BORDA SUPERIOR, borda superior acolchoada com espuma PU, formando gomos para melhor conforto e estética revestido na parte exterior e interior em couro tipo napa, com as seguintes especificações:</p> <p style="text-align: center;">Especificações do couro tipo napa</p> <table border="1"><tr><td>Espessura</td><td>Mínimo 0,80 mm Média dos corpos de prova</td></tr><tr><td>Rasgamento</td><td>Mínimo 60 N Média dos corpos de prova</td></tr></table> <p>Embalagem Individual: deverá ser embalada individualmente em caixa de papelão contendo a marca do produto e numeração, inclusive na amostra apresentada.</p> <p>Embalagem Coletiva: Deverá ser acondicionada com dez pares de calçado, em caixa de papelão ondulado. Deverá conter externamente a numeração dos dez pares contidos para facilitar o controle.</p> <p style="text-align: center;">Especificação Espuma PU</p> <table border="1"><tr><td>Espessura</td><td>9,5 mm ±3%</td></tr><tr><td>Densidade (Kg/m³)</td><td>Mínimo 40 Kg/m³</td></tr></table> <p>BIQUEIRA E CONTRAFORTE INTERNO, material termoplástico, conformado termicamente, resistente, revestido/reforçada em poliéster, absorvente, com as seguintes especificações:</p> <p style="text-align: center;">Especificações do contraforte</p> <table border="1"><tr><td>Espessura</td><td>1,90mm ±5%</td></tr><tr><td>Determinação do tipo de Material</td><td>Resina termoplástica e poliéster</td></tr></table> <p style="text-align: center;">Especificações da biqueira</p> <table border="1"><tr><td>Espessura</td><td>1,70mm ±5%</td></tr><tr><td>Determinação do tipo de Material</td><td>Resina termoplástica e poliéster</td></tr></table> <p>PALMILHA DE MONTAGEM, palmilha à prova de perfuração confeccionada em 100% poliéster, impregnado e termoligado quimicamente com resina poliuretânica, dublada com adesivo termoplástico. Palmilha dublada em</p>				Comprimento	2,00 m ± 10% (conferência visual)	Resistência a abrasão	15.000 fricções - danos leves no revestimento - Sem danos no núcleo - sem danos nos ganchos	Força de Ruptura	Mínimo 750 N	Espessura	Mínimo 0,80 mm Média dos corpos de prova	Rasgamento	Mínimo 60 N Média dos corpos de prova	Espessura	9,5 mm ±3%	Densidade (Kg/m ³)	Mínimo 40 Kg/m ³	Espessura	1,90mm ±5%	Determinação do tipo de Material	Resina termoplástica e poliéster	Espessura	1,70mm ±5%	Determinação do tipo de Material	Resina termoplástica e poliéster
Comprimento	2,00 m ± 10% (conferência visual)																								
Resistência a abrasão	15.000 fricções - danos leves no revestimento - Sem danos no núcleo - sem danos nos ganchos																								
Força de Ruptura	Mínimo 750 N																								
Espessura	Mínimo 0,80 mm Média dos corpos de prova																								
Rasgamento	Mínimo 60 N Média dos corpos de prova																								
Espessura	9,5 mm ±3%																								
Densidade (Kg/m ³)	Mínimo 40 Kg/m ³																								
Espessura	1,90mm ±5%																								
Determinação do tipo de Material	Resina termoplástica e poliéster																								
Espessura	1,70mm ±5%																								
Determinação do tipo de Material	Resina termoplástica e poliéster																								



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PAÇO MUNICIPAL - Rua Henrique Coppi, 200 - Loteamento Morro do Ouro - Mogi Guaçu/SP - CEP: 13840-904
Telefones: (19) 3851-7030/7031 - Site: www.mogiguacu.sp.gov.br

manta não tecido na região externa do pé do usuário para maior adesão na montagem.

Especificações da palmilha de montagem

Determinação da espessura	Mínimo 4,30 mm	
Absorção e dessorção de água	Absorção de água: Mínimo 130 mg/cm ² Dessorção de água: Mínimo 99%	
Comportamento térmico e químico em palmilhas não metálicas	Alta temperatura	Sem danos Não deve haver penetração com aplicação de 1100 N
	Baixas temperaturas	Sem danos Não deve haver penetração com aplicação de 1100 N
	Solução ácida	Sem danos Não deve haver penetração com aplicação de 1100 N
	Solução básica	Sem danos Não deve haver penetração com aplicação de 1100 N
	Óleo combustível	Sem danos Não deve haver penetração com aplicação de 1100 N
	Resistencia a flexão EM 12568/10	1.000.000(Um milhão) de flexões Direito: sem danos Esquerdo: sem danos
Resistencia a abrasão ABNT NBR ISSO 20.344/15	Sem ocorrência de danos	

PALMILHA INTERNA DE LIMPEZA; palmilha em látex ou biolátex, com sistema de absorção de impactos, respirável, tratamento contra fungos e bactérias, efeito memória, alta absorção e dessorção de água, dublada em tecido respirável com as seguintes especificações técnicas:

Especificações Palmilha limpeza - Palmilha Interna

Espessura Bico Espessura Enfranque Espessura Calcanhar	5,40 mm ±3% (média dos corpos de prova) 5,70 mm ±3% (média dos corpos de prova) 7,10 mm ±3% (média dos corpos de prova)
Densidade (g/cm ³) Densidade (kg/m ³)	0,340 g/cm ³ ±3% (média dos corpos de prova) 340 kg/m ³ ±3% (média dos corpos de prova)
Absorção de água (mg/cm ²) - após 60 minutos Dessorção de água (%) - após 24 horas	Mínimo 164 mg/cm ² Mínimo 97%
Resistencia ao ataque microbiano - ABNT NBR 15275/16 Micro-organismos: Fungos	Aspergillus niger: (ATCC 6275) - escala: 0 Trichoderma virens (ATCC 9645) - escala: 0
Resistência ao ataque microbiano - ABNT NBR 15275/16 Micro-organismos: Bactérias	Pseudomonas aeruginosa (ATCC 15442) - crecimento: ausência Staphylococcus aureus (ATCC 6538) - crecimento: ausência
Determinação da Resistencia ao envelhecimento	Seco - Não deve ocorrer envelhecimento Umido - Não deve ocorrer envelhecimento



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PAÇO MUNICIPAL - Rua Henrique Coppi, 200 - Loteamento Morro do Ouro - Mogi Guaçu/SP - CEP: 13840-904
Telefones: (19) 3851-7030/7031 - Site: www.mogiguacu.sp.gov.br

ABNT NBR 15452:2020
(Testar lado em contato
com os pés)

ZÍPER DE NYLON; nas laterais internas do cano, comprimento de 18cm, para o número 40, devendo aumentar ou diminuir conforme a numeração. No fechamento do zíper deverá conter uma peça em couro, com velcro, medindo 4,5cm x 2,5cm com a função de prender o cursor do zíper, com as seguintes especificações técnicas:

Especificações do Zíper/Fecho eclair

Resistência a tração transversal	Mínimo 915 N
----------------------------------	--------------

Especificações Velcro

Força de fechamento de fecho de contato - Primeira Abertura (Método 1) Satra TM 123:2018	Largura útil - 20,0mm ± 5% Mínimo 0,19 N/mm - Sem fadiga
Força de fechamento de fecho de contato - Cisalhamento (Método 3) Satra TM 123:2018	Largura útil - 20,0mm ± 5% Mínimo 110,0Kpa

Imagem do zíper



SOLADO; bicomponente constituído por sola em borracha alto grip legítima cor preta e entressola em polieter/poliuretano. Deverá ser blaqueado (costurado) em toda sua extensão sob canaleta própria para receber a costura. A entressola deverá ser embutida e compor toda extensão interna do solado (não serão aceitos solados com entressola aparente). A entressola tem a função de fazer todo trabalho de absorção de impactos trazendo conforto maior ao usuário e deverá ser embutida para maior segurança do material bem como aumentar sua vida útil evitando atritos, possíveis impactos em operações, ou seja, prolongando sua vida útil como um todo junto ao solado e dessa forma, com a região externa em borracha poderá receber a costura em toda sua extensão aumentando ainda mais a segurança e evitando possíveis descolamentos. Na região do enfranque deverá conter o nome da fabricante do calçado. Ele deve seguir as seguintes especificações técnicas:



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PAÇO MUNICIPAL - Rua Henrique Coppi, 200 - Loteamento Morro do Ouro - Mogi Guaçu/SP - CEP: 13840-904
Telefones: (19) 3851-7030/7031 - Site: www.mogiguacu.sp.gov.br

Especificações da camada externa solado/soleta

Densidade da sola	1,13 g/cm ³ ± 0,02 g/cm ³
Abrasão ABNT NBR ISSO 4649:2014	Máximo 70 mm ³
Óleo combustível	Aumento máximo de 5%
Calor de contato (300°C por 60 segundos)	Sem danos
Determinação da resistência ao rasgamento da sola - ISO 34-1:2015 - Método A	Força média - Mínimo 10 kN/m
Determinação da Dureza - ShoreA	62 ± 2 Shore A
Flexão da resistência a flexão - NBR 14742:2014 30.000 flexões	Aumento da Incisão Inicial Máximo 0,2mm
Determinação da deformação por compressão dinâmica NBR 14739	Deformação após 100 000 compressões - máximo 6% Deformação após 24 horas de recuperação - máximo 4%
Determinação da resistência da união entre as camadas da sola NBR ISO 20344:2015,5.2	Mínimo 4,0N/mm

Especificações da entressola

Densidade da sola ASTM D 297:2013	0,46 g/cm ³ ± 0,02 g/cm ³
Dureza Asker C ABNT NBR 14455:2015	38 ± 2 Asker C (Média dos corpos de prova)

O solado deve atender aos requisitos de ensaio de resistência ao escorregamento piso de cerâmica e aço, conforme:

Especificações - Escorregamento em Piso Cerâmico

Resistência ao escorregamento - plano - ISO 13287:2012	Mínimo 0,53
Resistência ao escorregamento - salto - ISO 13287:2012	Mínimo 0,50

Especificações - Escorregamento em Piso de Aço

Resistência ao escorregamento - plano - ISO 13287:2012	Mínimo 0,24
Resistência ao escorregamento - salto - ISO 13287:2012	Mínimo 0,21

O solado deve absorver energia (impacto) na região do calcanhar conforme orientativo abaixo:

Especificações - Energia absorvida

Absorção de energia na região do calcanhar ABNT NBR ISO 20344:2015, 5.14	Mínimo 32 J
---	-------------

O calçado deve proporcionar ao usuário isolamento contra calor conforme orientativo abaixo:



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PAÇO MUNICIPAL - Rua Henrique Coppi, 200 - Loteamento Morro do Ouro - Mogi Guaçu/SP - CEP: 13840-904
Telefones: (19) 3851-7030/7031 - Site: www.mogiguacu.sp.gov.br

Especificações	
Determinação da isolação contra o calor ABNT NBR ISO 20344:2015, 5.12	Aumento da temperatura após 30 minutos a 150°C - aumento máximo de 8 °C Temperatura após 30 minutos de ensaio a 150°C - temperatura máxima de 32°C
Altura do cano A altura do calçado deverá ter internamente 21,5 cm (medindo internamente da palmilha de limpeza até a parte mais alta do cano - na lateral dos passadores). A tolerância de medidas será de 1,0cm para mais ou para menos. Todas as medidas exigidas no devido descritivo técnico foram baseadas no número 40 podendo aumentar ou diminuir de acordo com sua devida numeração.	
LAUDOS TÉCNICOS QUE DEVERÃO SER APRESENTADOS: Laudos técnicos, emitidos por Laboratório credenciado ao Ministério do Trabalho e/ou Inmetro (IPT, IBTEC ou similar) na área de análise em calçados, comprovando as características técnicas mínimas exigidas nos itens citados abaixo: Cabedal (couro) Cano e Lingueta (Náilon) Ferro/forração Interna Atacador (cadarço) Napa e Espuma de PU Biqueira e Contra Forte Palmilha de Montagem Palmilha Interna de Limpeza Zíper e Velcro Solado (borracha/tapete de borracha e entressola), Solado - Escorregamento (Aço e Cerâmico), Solado - Absorção de Energia, Solado - Isolação contra calor	
OBS: A comissão de elaboração para Aquisição desse material se embasou , além de testes nos materiais que realmente atendem a real necessidade dos usuários, em Normas atualmente vigentes no país. Juntamente com os laudos os licitantes deverão apresentar uma amostra do material N° 40, para que o órgão analise a qualidade do material, o calce e a estética podendo esta ser danificada a fim de melhor verificação dos materiais usados em sua construção. Poderá também a comissão aprovar ou reprovar as devidas amostras. Os laudos e amostra deverão ser apresentados de acordo com a exigência do certame.	
4 - EMBALAGEM Embalagem Individual: deverá se embalada individualmente em caixa de papelão ondulado duplex 450grs. impressa em máquina flexografica, externamente deverá conter o modelo do calçado bem como numeração contida na caixa. (Inclusive na amostra apresentada). Embalagem Coletiva: Deverá ser acondicionada com dez pares de bota, em caixa de papelão ondulado, duplex 450grs, contendo a numeração dos calçados nela contidos e dados do fabricante.	
Foto meramente ilustrativa	



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PAÇO MUNICIPAL - Rua Henrique Coppi, 200 - Loteamento Morro do Ouro - Mogi Guaçu/SP - CEP: 13840-904
Telefones: (19) 3851-7030/7031 - Site: www.mogiguacu.sp.gov.br



BOTA CANO CURTO

CABEDAL; deverá ser confeccionada em couro semi-cromo de primeira qualidade, hidrofugado, sem marcas, isento de cortes, furos, cicatrizes, bem como sinais de parasitas, ou seja, carrapatos, bernes e outros defeitos provocados por riscos de cerca, chifradas, marca de fogo etc., espessura mínima de 2,10mm, tabela técnica abaixo:

Especificações do couro

Análise Visual	Couro, preto, sem defeitos aparentes	
Espessura	Mínimo 2,10 mm	
Tensão de Ruptura (N/mm ²)	Mínimo 20 MPa (N/mm ²)	
Alongamento percentual	Mínimo 44 %	
Força de rasgamento	Mínimo 190 N	
Ph	pH 3,5 mínimo; cifra diferencial quando pH menor que 4 - Máx. 0,7	
Teor de óxido crômico	Mínimo 3,5 %	
Teor de substância extraíveis em diclorometano (graxa)	Máximo 8%	
Determinação da penetração e absorção de água no cabedal	Absorção de água	Após 60 minutos - Máximo 8%
	Penetração de água	Após 60 minutos - máximo 0,02 g
Determinação da permeabilidade, absorção e coeficiente.	Permeabilidade	Mínimo 9 mg/cm ² .h

13

60

UN.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PAÇO MUNICIPAL - Rua Henrique Coppi, 200 - Loteamento Morro do Ouro - Mogi Guaçu/SP - CEP: 13840-904
Telefones: (19) 3851-7030/7031 - Site: www.mogiguacu.sp.gov.br

	Absorção	Máximo 8 mg/cm ²
	Coeficiente	Mínimo 85 mg/cm ²
Determinação da densidade aparente	Mínimo 0,840 g/cm ³	
Determinação da medida de resistência a flexões contínuas	Seco - 50.000 Flexões - SEM DANOS Úmido - 10.000 Flexões - SEM DANOS	
Teor de Substâncias orgânicas e inorgânicas solúveis e insolúveis em água	Subst. Solúveis em água - máximo 2% Subst. Inorgânicas solúveis - máximo 1% Subst. Orgânicas Solúveis - máximo 1% Subst. Inorgânicas insolúveis - máximo 7% Subst. Orgânicas insolúveis - mínimo 90%	
Determinação de nitrogênio e de substâncias dérmicas	Mínimo 70%	
Determinação de Cromo VI	Não deve ser detectado	
Identificação de couro com microscópio ISSO 17131	Deve ser - Couro bovino com presença de flor	

COMPLEMENTO DA GÁSPEA e BORDA SUPERIOR; gáspea, lateral e borda do cano deverão possuir detalhes em tecido de poliéster de alta tenacidade tipo náilon, que deverá seguir os dados técnicos conforme tabela abaixo:

Especificações do tecido do cabedal - Náilon

Material têxtil - ligamentos fundamentais	Tecido plano em ligação tipo tela	
Determinação da densidade de fios	Nº de trama: mínimo 8 fios/cm Nº de urdume: mínimo 11 fios/cm	
Gramatura	Mínimo 630 g/m ²	
Determinação da resistência ao rasgamento	Direção A - mínimo 750 N - Média Direção B - mínimo 770 N - Média	
Determinação da resistência a tração	Direção A - mínimo 7500 N - Média Direção B - mínimo 5500 N - Média	
Determinação do alongamento	Direção A - mínimo 350 % - Média Direção B - mínimo 500 % - Média	
Resistencia a abrasão - Método Martindale	Seco - Sem furos após 25600 ciclos Úmido - Sem furos após 12800 ciclos	
Teste de solidez da cor à fricção	Seco - mínimo grau 4 Úmido - mínimo grau 4	
Absorção e repelência da água na superfície	Água absorvida	Máximo 21 mg/cm ²
	Água transmitida	Máximo 0,2 mg/cm ²



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PAÇO MUNICIPAL - Rua Henrique Coppi, 200 - Loteamento Morro do Ouro - Mogi Guaçu/SP - CEP: 13840-904
Telefones: (19) 3851-7030/7031 - Site: www.mogiguacu.sp.gov.br

				<p>Resistencia ao ataque microbiano - ABNT NBR 15275/16 Micro-organismos: Fungos</p>	<p>Aspergillus niger: (ATCC 6275) - <u>escala: 0</u> Trichoderma virens (ATCC 9645) - <u>escala: 0</u></p>
				<p>Resistência ao ataque microbiano - ABNT NBR 15275/16 Micro-organismos: Bactérias</p>	<p>Pseudomonas aeruginosa (ATCC 15442) - <u>crecimento: ausência</u> Staphylococcus aureus (ATCC 6538) - <u>crecimento: ausência</u></p>
				<p>Determinação da solidez da cor parte B02: luz artificial: lâmpada de desbotamento de arco de xenônio</p>	<p>Mínimo nota 5</p>
				<p>Determinação das alterações dimensionais</p>	<p>Alteração das medidas após 1 ciclo de lavagem: Trama e urdume: poderá sofrer alteração entre -1% e 1%.</p>
				<p>Determinação da propensão do tecido em formar felpas e pilling</p>	<p>500 ciclos: nota mínimo 5 1000 ciclos: nota mínimo 5 2000 ciclos: nota mínimo 5 5000 ciclos: nota mínimo 5</p>
				<p>Determinação da solidez da cor parte C:06 solidez da cor à lavagem doméstica e comercial</p>	<p>Migração poliéster: mínimo grau 4-5 Migração algodão mínimo grau 4-5 Alteração: mínimo grau 5</p>

ACOLCHOADO DA BORDA; deverá possuir na borda superior, parte traseira acolchoado em espuma PU revestida pelo lado externo em tecido náilon, seguindo tabela técnica no item 2.2 e lado interno em forro composto por poliamida/ poliéster (especificações item 2.5), especificação da espuma de PU:

Especificação Espuma PU	
Espessura	9,5 mm ±3%
Densidade (Kg/m ³)	Mínimo 40 Kg/m ³

FORRO DA GÁSPEA E LINGUETA; forro da gáspea em couro tipo napa vacuum. Lingueta também composta externamente em napa vacuum e internamente em forro poliamida/poliéster, a mesma deverá possuir espuma PU em seu interior para melhor conforto, deverá possuir externamente uma peça inserida através de colagem e costura, nesta deverá conter a marca do fabricante e será usada como bolso para acomodação do atacador, internamente deverá conter também uma etiqueta inserida através de colagem e costura onde deverá conter a marca do produto, numeração, mês e ano de sua fabricação.

Especificações do couro tipo napa	
Espessura	Mínimo 0,80 mm Média dos corpos de prova
Rasgamento	Mínimo 60 N Média dos corpos de prova

FORRAÇÃO; composta por poliamida/poliéster, rápida dispersão da transpiração, acelerado transporte da umidade, completamente respirável, toque macio e confortável e superior resistência à abrasão, com os seguintes dados técnicos:

Especificações do forro	
Gramatura - ASTM D3776	Mínimo 310 g/m ² - média
Força de rasgamento	Direção A - mínimo 45N média



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PAÇO MUNICIPAL - Rua Henrique Coppi, 200 - Loteamento Morro do Ouro - Mogi Guaçu/SP - CEP: 13840-904
Telefones: (19) 3851-7030/7031 - Site: www.mogiguacu.sp.gov.br

			Direção B - mínimo 90 N média	
	Resistencia a tração		Direção A - mínimo 700 N Direção B - mínimo 350 N	
	Alongamento		Direção A - mínimo 740% Direção B - mínimo 950%	
	Determinação da permeabilidade, absorção e coeficiente.	Permeabilidade	Mínimo 60 mg/cm ² .h	
Absorção		Máximo 0,1 mg/cm ²		
Coeficiente		Mínimo 450 mg/cm ²		
	Resistência à abrasão pelo método martindale		Seco 25600 ciclos - sem furos Úmido 12800 ciclos - sem furos	
	Resistência à solidez da cor: solidez da cor ao suor sintético pH 8,0.		Fricção da solidez do acabamento e transferência da cor: mínimo grau 4	
	Determinação de aminas aromáticas derivadas de azo corantes com e sem extração das fibras (BS EN ISO 14362-1/17)		Máximo 30 ppm	
	Determinação de formaldeído (ISO 14184-1/11)		Máximo 16 ppm	
	Determinação de metais solúveis (EN 71-3/19)		Sb = < LQM 560 As = < LQM 47 Ba = < LQM 18750 Cd = < LQM 17 Cr = < LQM Cr (III) 460 Cr (VI) 0,2 Pb = < LQM 160 Hg = < LQM 94 Se = < LQM 460	
	Resistencia ao ataque microbiano - ABNT NBR 15275/16 Micro-organismos: Fungos		Aspergillus niger: (ATCC 6275) - <u>escala: 0</u> Trichoderma virens (ATCC 9645) - <u>escala: 0</u>	
	Resistência ao ataque microbiano - ABNT NBR 15275/16 Micro-organismos: Bactérias		Pseudomonas aeruginosa (ATCC 15442) - <u>crescimento: ausência</u> Staphylococcus aureus (ATCC 6538) - <u>crescimento: ausência</u>	
	Determinação da resistência ao envelhecimento - 1.000 ciclos NBR 15452		Seco - Sem danos Úmido - Sem danos	
<p>PASSADORES; compostos por náilon polímero em número de no mínimo 10 (o) por pé, sendo 6 passadores iniciais, 2 passadores tipo retenção e 2 ganchos ao final do cano, todos inseridos através de costuras ou sistema de embutir por alta frequência. (Não serão aceitos passadores inseridos através de rebites).</p> <p>CONTRAFORTE INTERNO E BIQUEIRA; material termoplástico, conformado termicamente, resistente, revestido/reforçada em poliéster, absorvente, com as seguintes especificações:</p>				
Especificações do contraforte				
		Espeçura	1,90mm ±5%	
		Determinação do tipo de Material	Resina termoplástica e poliéster	
Especificações da biqueira				



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PAÇO MUNICIPAL - Rua Henrique Coppi, 200 - Loteamento Morro do Ouro - Mogi Guaçu/SP - CEP: 13840-904
Telefones: (19) 3851-7030/7031 - Site: www.mogiguacu.sp.gov.br

Espessura	1,70mm ±5%
Determinação do tipo de Material	Resina termoplástica e poliéster

ATACADOR; em poliéster na cor preta, com ponteiros em acetato, comprimida ou plastificada, com os seguintes dados técnicos:

Especificações do atacador

Comprimento	1,50 m ± 10% (conferência visual)
Resistência a abrasão	15.000 fricções - danos leves no revestimento - Sem danos no núcleo - sem danos nos ganchos
Força de Ruptura	Mínimo 750 N

PALMILHA DE MONTAGEM; palmilha à prova de perfuração confeccionada em 100% poliéster, impregnado e termoligado quimicamente com resina poliuretânica, dublada com adesivo termoplástico. A palmilha passa por tratamento com plasma que melhora a ligação e compacidade das partículas de cerâmica, que proporcionam maior dureza e resistência mecânica, física e química. Palmilha dublada em manta não tecido na região externa do pé do usuário para maior adesão na montagem.

Especificações da palmilha de montagem

Determinação da espessura	Mínimo 4,30 mm
Absorção e dessorção de água	Absorção de água: Mínimo 130 mg/cm ² Dessorção de água: Mínimo 99%

Comportamento térmico e químico em palmilhas não metálicas	Alta temperatura	Sem danos Não deve haver penetração com aplicação de 1100 N
	Baixas temperaturas	Sem danos Não deve haver penetração com aplicação de 1100 N
	Solução ácida	Sem danos Não deve haver penetração com aplicação de 1100 N
	Solução básica	Sem danos Não deve haver penetração com aplicação de 1100 N
	Óleo combustível	Sem danos Não deve haver penetração com



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PAÇO MUNICIPAL - Rua Henrique Coppi, 200 - Loteamento Morro do Ouro - Mogi Guaçu/SP - CEP: 13840-904
Telefones: (19) 3851-7030/7031 - Site: www.mogiguacu.sp.gov.br

		aplicação de 1100 N
Resistencia a flexão EM 12568/10	1.000.000(Um milhão) de flexões	Direito: sem danos Esquerdo: sem danos
Resistencia a abrasão ABNT NBR ISSO 20.344/15	Sem ocorrência de danos	
PALMILHA DE LIMPEZA/INTERNA; palmilha em látex ou biolátex, com sistema de absorção de impactos, respirável, antibacteriana, efeito memória, alta absorção e desorção de água, dublada em tecido poliamida de cor clara;		
Especificações Palmilha limpeza - Palmilha Interna		
Espessura Bico	5,40 mm ±3% (média dos corpos de prova)	
Espessura Enfranche	5,70 mm ±3% (média dos corpos de prova)	
Espessura Calcanhar	7,10 mm ±3% (média dos corpos de prova)	
Densidade (g/cm ³)	0,340 g/cm ³ ±3% (média dos corpos de prova)	
Densidade (kg/m ³)	340 kg/m ³ ±3% (média dos corpos de prova)	
Absorção de água (mg/cm ²) - após 60 minutos	Mínimo 164 mg/cm ²	
Dessorção de água (%) - após 24 horas	Mínimo 97%	
Resistencia ao ataque microbiano - ABNT NBR 15275/16 Micro-organismos: Fungos	Aspergillus niger: (ATCC 6275) - escala: 0 Trichoderma virens (ATCC 9645) - escala: 0	
Resistência ao ataque microbiano - ABNT NBR 15275/16 Micro-organismos: Bactérias	Pseudomonas aeruginosa (ATCC 15442) - crescimento: ausência Staphylococcus aureus (ATCC 6538) - crescimento: ausência	
AVIAMENTOS E COSTURAS; de 1ª. qualidade, sendo que as costuras do reforço da gáspea, reforço frontal, partes dianteira e traseira do cano deverão ser feita com linha 40.		
SOLADO, tricomponente ou bicomponente composto por tapete de borracha, entressola em polieter/poliuretano e bolha de tpu. Deverá ser blaqueado (costurado) na região do bico, costura essa com no mínimo 2,0 cm de forma centralizada e feita sob a devida canaleta de blaqueação. Ele deve seguir as seguintes especificações técnicas:		
Especificações da camada externa solado/soleta		
Densidade da sola	1,13 g/cm ³ ± 0,02 g/cm ³	
Abrasão	Máximo 70 mm ³	
Óleo combustível	Aumento máximo de 10%	
Calor de contato (300°C por 60 segundos)	Sem danos	
Especificações da entressola		
Densidade da sola	0,45 g/cm ³ ± 0,03 g/cm ³	
Dureza Asker C	38 ± 3 Asker C	
Especificações da bolha em TPU		
Densidade	1,22 g/cm ³ ± 0,02 g/cm ³	
O solado deve atender aos requisitos de ensaio de resistência ao escorregamento piso de cerâmica e aço, conforme:		
Especificações - Escorregamento em Piso Cerâmico		
Resistência ao escorregamento - plano	Mínimo 0,37	



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PAÇO MUNICIPAL - Rua Henrique Coppi, 200 - Loteamento Morro do Ouro - Mogi Guaçu/SP - CEP: 13840-904
Telefones: (19) 3851-7030/7031 - Site: www.mogiguacu.sp.gov.br

			<table border="1"><tr><td>Resistência ao escorregamento - salto</td><td>Mínimo 0,29</td></tr></table>	Resistência ao escorregamento - salto	Mínimo 0,29				
Resistência ao escorregamento - salto	Mínimo 0,29								
			<p style="text-align: center;">Especificações - Escorregamento em Piso de Aço</p> <table border="1"><tr><td>Resistência ao escorregamento - plano</td><td>Mínimo 0,17</td></tr><tr><td>Resistência ao escorregamento - salto</td><td>Mínimo 0,12</td></tr></table>	Resistência ao escorregamento - plano	Mínimo 0,17	Resistência ao escorregamento - salto	Mínimo 0,12		
Resistência ao escorregamento - plano	Mínimo 0,17								
Resistência ao escorregamento - salto	Mínimo 0,12								
			<p>O solado deve absorver energia (impacto) na região do calcanhar conforme orientativo abaixo:</p> <p style="text-align: center;">Especificações - Energia absorvida</p> <table border="1"><tr><td>Absorção de energia na região do calcanhar</td><td>Mínimo 34 J</td></tr></table>	Absorção de energia na região do calcanhar	Mínimo 34 J				
Absorção de energia na região do calcanhar	Mínimo 34 J								
			<p>Flexão; o solado deve ter resistência à flexão da sola conforme orientativo abaixo:</p> <p style="text-align: center;">Especificações - Flexão da sola</p> <table border="1"><tr><td>Aumento máximo da incisão</td><td>Máximo 0,01 mm</td></tr></table> <p>Ensaio realizado com 30.000 flexões, com flexão constante de 142 ciclos/minutos.</p> <p>O calçado pronto deve ter resistência a flexão contínua conforme orientativo abaixo:</p> <p style="text-align: center;">Especificações - Flexão do calçado</p> <table border="1"><tr><td>Aumento da incisão após 500.000 ciclos</td><td>Máximo 0,01 mm</td></tr><tr><td>Avaliação</td><td>Não serão aceitos defeitos visuais no solado</td></tr></table> <p>Ensaio realizado com 30.000 flexões, com flexão constante de 142 ciclos/minutos.</p>	Aumento máximo da incisão	Máximo 0,01 mm	Aumento da incisão após 500.000 ciclos	Máximo 0,01 mm	Avaliação	Não serão aceitos defeitos visuais no solado
Aumento máximo da incisão	Máximo 0,01 mm								
Aumento da incisão após 500.000 ciclos	Máximo 0,01 mm								
Avaliação	Não serão aceitos defeitos visuais no solado								
			<p>EMBALAGEM</p> <p>Embalagem Individual: deverá ser embalada individualmente em caixa de papelão contendo a marca do produto, modelo e numeração, inclusive na amostra apresentada.</p> <p>Embalagem Coletiva: Deverá ser acondicionada com dez pares de calçado, em caixa de papelão ondulado. Externamente deverá conter os números dos calçados nela contidos.</p> <p>LAUDOS TÉCNICOS QUE DEVERÃO SER APRESENTOS:</p> <p>Laudos técnicos, emitidos por Laboratório credenciado ao Ministério do Trabalho (IPT ou similar) e/ou Inmetro na área de análise em calçados, comprovando as características técnicas mínimas exigidas nos itens citados abaixo:</p> <p>Itens:</p> <p>Cabedal (Couro)</p> <p>Complemento da gáspea e borda superior (tecido de alta tenacidade/tecido do cabedal Náilon)</p> <p>Acolchoado da borda (Espuma PU)</p> <p>Forro da gáspea e lingueta (Napa)</p> <p>Forro</p> <p>Contraforte interno e biqueira</p> <p>Atacador</p> <p>Palmilha de montagem</p> <p>Palmilha de limpeza (palmilha interna ou conforto)</p>						



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PAÇO MUNICIPAL - Rua Henrique Coppi, 200 - Loteamento Morro do Ouro - Mogi Guaçu/SP - CEP: 13840-904
Telefones: (19) 3851-7030/7031 - Site: www.mogiguacu.sp.gov.br

			<p>Solado - borracha, entressola e bolha de TPU</p> <p>Solado escorregamento</p> <p>Solado absorção de energia</p> <p>Solado Flexão</p>																																											
14	12	UN.	<p>BOTA CANO LONGO Bota cano longo confeccionada em couro semi-cromo, de primeira qualidade, hidrofugado, sem marcas, isenta de cortes, furos, cicatrizes, bem como sinais de parasitas, ou seja, carrapatos, bernês e outros defeitos provocados por riscos de cerca, chifradas, marcas de fogo, com espessura de 1.9mm, forrado internamente em poliéster/poliamida, zíper na lateral interna, com forro de isolamento interno na extensão do zíper, refletivos em alta frequência, forro almofadado, cano superior com elástico nas laterais, caneleira com reforço interno em couro reconstituído, palmilha de montagem anti perfuração não metálica, palmilha limpeza em látex ou biolátex e solado tricamponente ou bicomponente.</p> <p>ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS</p> <p>CABEDAL; couro bovino de 1ª qualidade, curtida ao cromo, espessura mínima de 1,9mm com acabamento semi-cromo HIDROFUGADO;</p> <p style="text-align: center;">Especificações do couro</p> <table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <tr> <td>Cor e estampa</td> <td>Cor preta, estampa lisa</td> </tr> <tr> <td>Defeitos</td> <td>Isto de defeitos</td> </tr> <tr> <td>Espessura</td> <td>Mínimo 1,9mm</td> </tr> <tr> <td>Tensão de Ruptura (N/mm²)</td> <td>Mínimo 30MPa (N/mm²)</td> </tr> <tr> <td>Alongamento percentual</td> <td>Mínimo 65%</td> </tr> <tr> <td>Ph</td> <td>pH min. 4,5 ; cifra dif. Máx. 0,7</td> </tr> <tr> <td>Absorção de água</td> <td>Apos 60 minutos - Máximo 0,2g</td> </tr> <tr> <td>Tempo de penetração de água</td> <td>Tempo mínimo de 60 minutos</td> </tr> <tr> <td>Teor de graxa</td> <td>3 a 8%</td> </tr> <tr> <td>Permeabilidade ao vapor de água</td> <td>Mínimo 1,0mg/cm²h</td> </tr> <tr> <td>Coefficiente de vapor de água</td> <td>Mínimo 18mg/cm²</td> </tr> </table> <p>GASPEA; em couro bovino curtido ao cromo, com biqueira sobreposta em couro para proteção e evitar o desgaste. A biqueira deverá ser sobreposta começando da parte interna do calçado até aproximadamente o meio da gaspea, lisa sem qualquer tipo de acabamento com o intuito apenas de proteger e aumentar a durabilidade do couro nessa região. Fixada através de costura dupla.</p> <p>FORRO DA PARTE TRASEIRA; em 85% poliéster/15% poliamida de rápida dispersão da transpiração, acelerado transporte da umidade, completamente respirável, toque macio e confortável e superior resistência à abrasão.</p> <p style="text-align: center;">Especificações do forro</p> <table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <tr> <td>Gramatura - ASTM D3776</td> <td>Mínimo 230g/m²</td> <td></td> </tr> <tr> <td>Resistência à abrasão - NBR ISO 20344</td> <td>Seco 25600 ciclos - sem danos</td> <td></td> </tr> <tr> <td></td> <td>Úmido 12800 ciclos - sem danos</td> <td></td> </tr> <tr> <td>Força de rasgamento</td> <td>mínimo 60 N</td> <td></td> </tr> <tr> <td>Permeabilidade ao vapor de água</td> <td>mínimo 45 mg/cm²h</td> <td></td> </tr> <tr> <td>Coefficiente de vapor de água</td> <td>mínimo 370 mg/cm²</td> <td></td> </tr> <tr> <td>Espessura</td> <td>1,1mm a 1,3mm</td> <td></td> </tr> </table> <p>FORRO FRONTAL DO CANO; em poliéster dublado com espuma de P.U. de 6,0 mm, com as seguintes especificações técnicas:</p>	Cor e estampa	Cor preta, estampa lisa	Defeitos	Isto de defeitos	Espessura	Mínimo 1,9mm	Tensão de Ruptura (N/mm ²)	Mínimo 30MPa (N/mm ²)	Alongamento percentual	Mínimo 65%	Ph	pH min. 4,5 ; cifra dif. Máx. 0,7	Absorção de água	Apos 60 minutos - Máximo 0,2g	Tempo de penetração de água	Tempo mínimo de 60 minutos	Teor de graxa	3 a 8%	Permeabilidade ao vapor de água	Mínimo 1,0mg/cm ² h	Coefficiente de vapor de água	Mínimo 18mg/cm ²	Gramatura - ASTM D3776	Mínimo 230g/m ²		Resistência à abrasão - NBR ISO 20344	Seco 25600 ciclos - sem danos			Úmido 12800 ciclos - sem danos		Força de rasgamento	mínimo 60 N		Permeabilidade ao vapor de água	mínimo 45 mg/cm ² h		Coefficiente de vapor de água	mínimo 370 mg/cm ²		Espessura	1,1mm a 1,3mm	
Cor e estampa	Cor preta, estampa lisa																																													
Defeitos	Isto de defeitos																																													
Espessura	Mínimo 1,9mm																																													
Tensão de Ruptura (N/mm ²)	Mínimo 30MPa (N/mm ²)																																													
Alongamento percentual	Mínimo 65%																																													
Ph	pH min. 4,5 ; cifra dif. Máx. 0,7																																													
Absorção de água	Apos 60 minutos - Máximo 0,2g																																													
Tempo de penetração de água	Tempo mínimo de 60 minutos																																													
Teor de graxa	3 a 8%																																													
Permeabilidade ao vapor de água	Mínimo 1,0mg/cm ² h																																													
Coefficiente de vapor de água	Mínimo 18mg/cm ²																																													
Gramatura - ASTM D3776	Mínimo 230g/m ²																																													
Resistência à abrasão - NBR ISO 20344	Seco 25600 ciclos - sem danos																																													
	Úmido 12800 ciclos - sem danos																																													
Força de rasgamento	mínimo 60 N																																													
Permeabilidade ao vapor de água	mínimo 45 mg/cm ² h																																													
Coefficiente de vapor de água	mínimo 370 mg/cm ²																																													
Espessura	1,1mm a 1,3mm																																													



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PAÇO MUNICIPAL - Rua Henrique Coppi, 200 - Loteamento Morro do Ouro - Mogi Guaçu/SP - CEP: 13840-904
Telefones: (19) 3851-7030/7031 - Site: www.mogiguacu.sp.gov.br

Especificações do forro de poliéster		
Espessura	0,80 mm ±5%	
Gramatura - ASTM D3776	170g/m ² ± 5%	
Resistência à abrasão - NBR ISO 20344	Seco 25600 ciclos - sem danos Úmido 12800 ciclos - sem danos	danos
Força de rasgamento	mínimo 20 N	
Permeabilidade ao vapor de água Coeficiente de vapor de água	mínimo 2,0 mg/cm ² h mínimo 20 mg/cm ²	
FORRO DA GÁSPEA; em couro tipo napa vacum com as seguintes especificações técnicas:		
Especificações do forro da gáspea		
Espessura	0,80 mm ±5%	
Força de rasgamento	mínimo 80 N	
Permeabilidade ao vapor de água Coeficiente de vapor de água	mínimo 2,0 mg/cm ² h mínimo 20 mg/cm ²	
pH	Mínimo 3,2	
ZÍPER DE NYLON; na lateral interna do cano, comprimento de 32cm, para o número 40, devendo aumentar ou diminuir conforme a numeração, recoberta por "pala" externa em couro semi-cromo que cubra todo o zíper com detalhe de corte em V na área de flexão da bota, fechado através de velcro preto com no mínimo 2,0 cm de largura.		
FOLE PROTETOR INTERNO AO ZÍPER; de couro tipo napa vacum colocado verticalmente ao longo da extensão da abertura do zíper. A napa deve seguir as especificações:		
Especificações da napa		
Espessura	0,80 mm ±5%	
Força de rasgamento	mínimo 80 N	
pH	Mínimo 3,2	
Permeabilidade ao vapor de água Coeficiente de vapor de água	mínimo 2,0 mg/cm ² h mínimo 20 mg/cm ²	
PARTE SUPERIOR TRASEIRA; acolchoada com espuma PU de espessura 10mm e densidade 33, em quatro gomos revestimento na parte exterior em couro tipo napa vacum e na parte interna com o mesmo forro da parte traseira do cano. Haverá nas duas laterais uma cavidade na vertical em V medindo 11,5cm para o número 40 (variando de acordo com a numeração), com um elástico de alta pressão de 2cm para permitir uma melhor ajuste na panturrilha.		
PARTE DIANTEIRA; na altura do peito do pé haverá um acolchoado de nove gomos em espuma PU de espessura 10mm e densidade 33, recoberto em napa tipo vacum conforme item 2.7, para melhor acomodação e mobilidade.		
PARTE TRASEIRA; Acima do calcanhar haverá um acolchoado de seis gomos em espuma PU de espessura 10mm e densidade 33, recoberto em couro tipo napa vacum conforme item 2.5, para melhor acomodação e mobilidade do tendão de Aquiles.		
PROTEÇÃO FRONTAL; interna no comprimento da parte dianteira do cano em couro reconstituído de 2,5mm de espessura, revestido em couro semi-cromo hidrofugado e costuras duplas transversais. Acima da proteção, ao final do cano, deverá conter um acolchoado composto por espuma de PU 10mm, medindo 12,0 cm de comprimento por 2,0 cm de largura (base pelo número 40), forrado em ambos os lados com couro tipo napa vacum com as mesmas características do item 2.5 (Napa).		
CONTRA FORTE INTERNO; material termoplástico, conformado termicamente, com espessura de 2,0 mm tipo rígido, resistente, revestido externamente (em contato com os pés) em nãotecido de microfibra com cor		



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PAÇO MUNICIPAL - Rua Henrique Coppi, 200 - Loteamento Morro do Ouro - Mogi Guaçu/SP - CEP: 13840-904
Telefones: (19) 3851-7030/7031 - Site: www.mogiguacu.sp.gov.br

(cinza) diferente da forração, absorvente, composto de poliamida, com as seguintes especificações:

Especificações do forro do contra forte

Espessura	1,30mm \pm 5%
Gramatura - ASTM D3776	300g/m ² \pm 5%
Resistência à abrasão - NBR ISO 20344	Seco 25600 ciclos - sem danos Úmido 12800 ciclos - sem danos

PALMILHA DE MONTAGEM; palmilha à prova de perfuração confeccionada em 100% poliéster, impregnado e termoligado quimicamente com resina poliuretânica, dublada com adesivo termoplástico. A palmilha passa por tratamento com plasma que melhora a ligação e compacidade das partículas de cerâmica, que proporcionam um maior grau de dureza e resistência mecânica, física e química. Palmilha dublada em manta não tecido na região externa do pé do usuário para maior adesão na montagem para com o solado.

Especificações da palmilha de montagem à prova de perfuração

Espessura	6,0 a 6,5 mm
Gramatura(g/m ²)	5 600 a 5 800 g/m ²
Resistencia a Penetração após aplicação da força de 1 100 N	Não deverá haver penetração
Força de Penetração	Mínimo 1 650 N (Em qualquer corpo de Prova)

PALMILHA DE LIMPEZA; palmilha em látex ou biolátex, com sistema de absorção de impactos, respirável, antibacteriana, efeito memória, alta absorção e desorção de água, dublada em tecido poliamida de cor clara;

Especificações

Dureza (Asker C)	20 \pm 3 Asker C
Absorção e desorção de água (ISO - 20345)	Absorção - mínimo 230 mg/cm ² após 4 horas Desorção - mínimo 99% após 24 horas

BIQUEIRA; lâmina de resina termoplástica com adesivo termoreativável, reforçado com não tecido de poliéster, em um dos lados.

SOLADO, tricomponente ou bicomponente constituído por sola em borracha alto grip legítima cor preta, entressola em poliéster e bolha em TPU inflado a ar. Na região do enfranque deverá conter a marca do produto e do fabricante. Deverá possuir na região do bico uma canaleta no qual deverá esta blaqueada (costurado) para evitar possuir descolamentos. O mesmo deve seguir as seguintes especificações técnicas:

Especificações da camada externa (sola)

Densidade da sola	1,13 g/cm ³ \pm 0,04 g/cm ³
Abrasão	Máximo 88mm ³
Dureza	60 \pm 3 Shore A
Resistência à flexão	Aumento da incisão - máximo 4,00mm

Especificações da entressola

Densidade da sola	0,50 g/cm ³ \pm 0,03 g/cm ³
-------------------	---

Especificações da bolha (TPU inflado)

Densidade	1,22 g/cm ³ \pm 0,03 g/cm ³
Dureza	90 \pm 4 Shore A

O solado deve atender aos requisitos de ensaio de resistência ao escorregamento em piso cerâmico.

Especificações

Resistência ao escorregamento - plano	Mínimo 0,50
---------------------------------------	-------------



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PAÇO MUNICIPAL - Rua Henrique Coppi, 200 - Loteamento Morro do Ouro - Mogi Guaçu/SP - CEP: 13840-904
Telefones: (19) 3851-7030/7031 - Site: www.mogiguacu.sp.gov.br

Resistência ao escorregamento - salto	Mínimo 0,43
---------------------------------------	-------------

Ensaio realizado nas seguintes condições seguindo norma ISO 20345:2008:

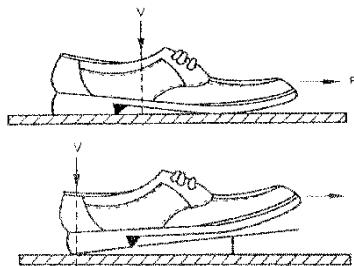
Piso de ladrilho cerâmico com valor de aspereza R_z entre $0,14\mu\text{m}$ e $0,18\mu\text{m}$, molhado com solução de detergente contendo 0,5% de lauril sulfato de sódio (SLS).

Utilizado 1 par de calçado Nº 40 - ponto francês Brasil (ou Nº 42 - ponto francês Europa) para todas as medições, com aplicação de carga (Força Normal V) de 500 N, com tempo de contato estático máximo de 1s a partir do contato inicial de 50 N até atingir a Força Normal, e tempo para início de escorregamento de no máximo 0,5 s contados após atingir a Força Normal.

Velocidade de deslizamento de $(0,3\pm 0,03)\text{m/s}$ e coeficiente de atrito medido entre 0,30 s e 0,60 s após o início do deslizamento, sob a ação da Força Normal após atingir a velocidade de deslizamento.

Ensaio no salto (parte traseira) com ângulo de contato entre o solo e o calçado de $(7,0\pm 0,5)^\circ$, conforme esquema abaixo:

Imagens meramente ilustrativas



Escorregamento do plano para frente
Escorregamento do salto para frente

Aviamentos; de 1ª. qualidade, sendo que as costuras externas deverão ser feitas com linha 30, e as internas com linhas 40, ambas de náilon. As costuras devem ser reforçadas internamente com fita de reforço em náilon auto colante.

Cano:

A altura do cabedal deverá ser medida de acordo com o item 6.2.2 da norma NBR ISO 20344 (onde a altura é a distância vertical entre o ponto mais baixo da palmilha interna e o ponto mais alto do cabedal).

A altura do cano deverá seguir a tabela abaixo em milímetros:

Tamanho	Comprimento
34	340
35	345
36	350
37	355
38	360
39	365
40	370
41	375
42	380
43	385
44	390
45	395
46	400
47	405



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PAÇO MUNICIPAL - Rua Henrique Coppi, 200 - Loteamento Morro do Ouro - Mogi Guaçu/SP - CEP: 13840-904
Telefones: (19) 3851-7030/7031 - Site: www.mogiguacu.sp.gov.br

		<p>Refletivos de Segurança e Porta Faca:</p> <ul style="list-style-type: none">- Lateral: na parte externa do pé esquerdo haverá dois refletivos em alta frequência (alta frequência é uma Solda Eletrônica, feita através de uma prensa que recebe uma descarga de energia de 12 KVA), no formato de boomerang, na cor cinza, em alto relevo com definições em alta frequência, medindo o menor 40mm e o maior 50mm. OBS: Os refletivos deverão ser visíveis em 180°, não serão aceitos refletivos que não sejam visíveis ou que estejam inseridos de forma que não seja visto em 180°.- Taloneira: Na região do calcanhar de ambos os pés haverá um refletivo em alta frequência (alta frequência é uma Solda Eletrônica, feita através de uma prensa que recebe uma descarga de energia de 12 KVA), no formato de boomerang, na cor cinza, em alto relevo com definições em alta frequência, medindo 50mm. OBS: Os refletivos deverão ser visíveis em 180°, não serão aceitos refletivos que não sejam visíveis ou que estejam inseridos de forma que não seja visto em 180°.- Porta faca: na parte externa do pé direito haverá um porta faca em borracha com trabalho em alta frequência onde deverá conter a marca do fabricante, o acabamento final (ponta do porta faca) deverá ser em couro fazendo a junção com o porta facas através de costuras ambos forrados em couro tipo napa vacum, com dois refletivos em alto relevo com definições em alta frequência, no formato de boomerang, medindo o menor 40mm e o maior de 50mm. OBS: Os refletivos deverão ser visíveis em 180°, não serão aceitos refletivos que não sejam visíveis ou que estejam inseridos de forma que não seja visto em 180°. <p>Dados técnicos dos refletivos: Material refletivo com base laminada em PVC, formado por microesferas de vidro, distribuídas de forma constante com alto poder de refletividade, elevada estabilidade e com excelente fixação por solda eletrônica ou alta frequência com grande durabilidade e flexibilidade. Continua refletindo mesmo em condições climáticas adversas, tais como chuva, neblina e serração. Apresenta valores fotométricos mínimos equivalentes a 500 candelas/lux.m².</p> <p>Resistência a Separação do Solado do Cabedal</p> <p>Força de arranque do solado - Mínimo 500N</p> <p><u>EMBALAGEM</u></p> <p>Embalagem Individual: deverá ser embalada individualmente em caixa de papelão ondulado duplex 450grs. impressa em máquina flexográfica monocolor. Nesta deverá conter o nome do modelo, numeração e marca. (Inclusive na amostra apresentada).</p> <p>Embalagem Coletiva: Deverá ser acondicionadas com seis pares de bota, em caixa de papelão ondulado, duplex 450grs, contendo externamente a numeração dos calçados nela contidos e dados do fabricante.</p> <p><u>DOS LAUDOS TÉCNICOS QUE DEVERÃO SER APRESENTADOS:</u></p> <p>Laudos técnicos, emitidos por Laboratório credenciado ao Ministério do Trabalho (IPT ou similar) na área de análise em calçados, comprovando as características técnicas mínimas exigidas nos itens citados abaixo:</p> <p>2.1 - Cabedal</p> <p>2.3 - Forro do parte traseira do cano</p> <p>2.13 - Palmilha de Montagem</p>
--	--	---



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PAÇO MUNICIPAL - Rua Henrique Coppi, 200 - Loteamento Morro do Ouro - Mogi Guaçu/SP - CEP: 13840-904
Telefones: (19) 3851-7030/7031 - Site: www.mogiguacu.sp.gov.br

2.14 - Palmilha de Limpeza

2.16 - Solado

2.16.1 - Escorregamento em Piso Cerâmico

OBS: A comissão de elaboração do projeto para Aquisição desse material se **embasou**, além de testes nos materiais que realmente atendem a real necessidade dos usuários, em Normas atualmente vigentes no país as quais estão descritas no diário oficial da união; são elas:

ABNT NBR ISO 20344 - Métodos de ensaios em calçados

ABNT NBR ISO 20347 - Calçado ocupacional

Além dos laudos comprovando as características técnicas a empresa deverá apresentar também laudo técnico comprovando as características mínimas abaixo, atendendo as seguintes normas: NBR 14836/11, NBR 14837/11, NBR 14838/11, NBR 14839/13 e NBR 14834. Tal laudo deverá ser apresentado em original ou cópia devidamente autenticada e de acordo com a tabela abaixo:

Normas	Ensaio	Resultados
ABNT NBR 14836/11	Pico de Pressão na região do calcâneo	Confortável
	Pico de Pressão na região dos metatarsos	Confortável
ABNT NBR 14837/11	Temperatura interna	Normal ou Confortável
ABNT NBR 14838/11	Índice de Amortecimento	Maior ou igual a 85%
ABNT NBR 14839/11	Índice de Pronação	Normal ou Confortável
ABNT NBR 14840/11	Percepção de Calce	Confortável
	Marcas/Leões	Confortável

Foto meramente ilustrativa





PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PAÇO MUNICIPAL - Rua Henrique Coppi, 200 - Loteamento Morro do Ouro - Mogi Guaçu/SP - CEP: 13840-904
Telefones: (19) 3851-7030/7031 - Site: www.mogiguacu.sp.gov.br

15	60	UN.	<p>CINTO COM FIVELA Cinto com fivela rolete de ferro niquelada gravado GCM ou gravação similar que identifique a corporação. (Foto meramente ilustrativa)</p> 

3- DA JUSTIFICATIVA.

3.1- A presente aquisição justifica-se, tendo em vista a padronização dos equipamentos que se encontram díspares entre os agentes; a qualidade dos equipamentos do cinturão operacional dispostos no momento, não atendem a necessidade de um agente de segurança pública, trazendo risco a integridade do operador. Logo, os itens descritos neste, trazem durabilidade, pois apresentam produção em polímero ou nylon reforçado, sendo leves, com maior operacionalidade e o principal, segurança e funcionalidade para os agentes.

3.2- A aquisição das camisas polos e borzequins (coturno cano curto) são legitimadas pois temos agentes inaptos ao porte de arma de fogo, sendo designados a preservação dos próprios públicos, quais, não apresentam hoje identificação da sua função em seus postos de trabalho, tanto de calça, camisa ou calçado, dificultando aos servidores, bem como aos próprios munícipes o reconhecimento do servidor. Frisando, o horário de trabalho dos Guardas Civis desarmados de arma de fogo, habitualmente é no período noturno.

4-DAS EXIGÊNCIAS DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA NO EDITAL

4.1- Conforme item 6.3 do edital.

5-DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

5.1- Para cobrir as despesas oriundas da contratação (aquisição) decorrente deste termo de referência será onerada a seguinte dotação orçamentária do orçamento programa para o exercício de 2022

15.01.00- SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA

1231 - 3.3.90.30.01 06 181 8002 2267- manutenção da guarda municipal (material de consumo)

6-CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1- Até 30 dias após a entrega do produto e aceitação pela Secretaria Municipal de Segurança Pública.

7- DA ENTREGA

7.1- As entregas deverão ocorrer no prazo máximo de 30 dias, após o recebimento da nota de empenho.

7.2- Os itens, deverão ser entregues por conta e risco da empresa CONTRATADA no seguinte órgão e respectivo endereço:
Rua : DR. Benedito Macário de Matos, nº 15 Jd. Centenário, de Segunda a Sexta, no horário de 08:00h às 17:00h. (sede da Guarda Civil Municipal).

7.3- A entrega deverá estar obrigatoriamente acompanhada do competente documento fiscal, devidamente discriminado com todos os produtos e respectivos valores.

8-CRITÉRIO DE JULGAMENTO

8.1- O Critério de julgamento das propostas deverá ser o de MENOR PREÇO POR ITEM.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PAÇO MUNICIPAL - Rua Henrique Coppi, 200 - Loteamento Morro do Ouro - Mogi Guaçu/SP - CEP: 13840-904
Telefones: (19) 3851-7030/7031 - Site: www.mogiguacu.sp.gov.br

9-DAS ALTERAÇÕES DO CONTRATO

9.1- Competem a ambas as partes, de comum acordo, salvo nas situações previstas na Lei nº 8.666/93 e em outras disposições legais, realizar, por escrito, através de Termo Aditivo, as alterações contratuais que julgarem convenientes.

10- DA RESCISÃO

10.1- O contrato decorrente deste Termo de referência poderá ser rescindido nas seguintes hipóteses:

10.1.1- UNILATERALMENTE, pela CONTRATANTE, quando ocorrer os motivos previstos nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 das Leis Federais nº 8.666/93 e suas alterações;

10.1.2- BILATERALMENTE, por acordo entre as partes, prevalecendo a conveniência e oportunidade da CONTRATANTE.

10.1.3- JUDICIALMENTE, nos Termos da legislação de regência.

11- DAS COMUNICAÇÕES

11.1- As comunicações recíprocas referentes ao contrato decorrente deste Termo de referência serão consideradas como efetuadas se entregues através de documentos protocolados aos destinatários abaixo:

11.1.1- CONTRATANTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU

SECRETARIO DE SEGURANÇA PÚBLICA MUNICIPAL

Paulo Henrique da Silva Gomes

RUA: DR. BENEDITO MACÁRIO DE MATTOS Nº15- JD- PEDREGULHAL

CEP: 13845-215-MOGI GUAÇU-SP

11.1.2- CONTRATADA:

RAZÃO SOCIAL:

A/C:

ENDEREÇO:

CEP/CIDADE:

12- DAS AMOSTRAS

12.1.- Conforme estabelecido no item 6.6 e seguintes do edital.

13- DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E CASOS OMISSOS

13.1- O contrato decorrente deste Termo de Referência rege-se pelas disposições expressas na LEI FEDERAL Nº 8.666/93 e suas posteriores alterações e pelos preceitos de Direito Público, aplicando-lhe supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de Direito Privado.

13.2- Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida Lei e suas alterações, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais do Direito.

14- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

14.1- As entregas deverão ocorrer no prazo máximo de 30 dias, após o recebimento da nota de empenho.

14.2- A empresa vencedora devesse assegurar garantia do produto por no mínimo de 90 dias, por defeito de fabricação e mal funcionamento, **através de documento de garantia.**

14.2.2- As empresas licitantes, deverão apresentar junto as propostas, o catálogo dos referidos produtos.

14.3- No ato da entrega dos produtos, se houver casos de irregularidade ou mesmo falta de atendimento de algumas especificações, os mesmos serão devolvidos, tendo a empresa um prazo de no máximo 10 (dez) dias úteis para substituição destes, sem qualquer ônus à Municipalidade.

14.4- O gerenciamento e gestão do contrato decorrente do presente Termo de Referência será efetuado pela Secretaria de Segurança Pública Municipal, asseverando o gestor do contrato Paulo Henrique da Silva Gomes, Secretário de Segurança, CPF Nº 310.154.518-88 e RG Nº 33.331.022-6, e o Gestor substituto Luis Fernando da Silva Domiciano Diretor Administrativa da Guarda Civil Municipal, portador do RG Nº 25.142.339-6 e CPF Nº 368.339.118-94.

14.6- Constituem motivos para denúncia do contrato decorrente deste Termo de Referência o não cumprimento de qualquer de suas cláusulas e condições, bem como os motivos previstos na legislação referente as licitações e contratos administrativos.

14.7- A CONTRATANTE analisará, julgará e decidirá, em cada caso, as questões alusivas e incidentes, que se fundamentem em motivos de caso fortuito ou de força maior.

14.8- Para os casos previstos no item anterior, a CONTRATANTE poderá atribuir uma comissão, por esta designada, a responsabilidade de apurar os fatos comissivos ou omissivos que se fundamentem naqueles motivos.

14.9- As exceções aqui referenciados serão sempre tratadas com máxima cautela, zelo profissional, senso de responsabilidade ponderação, para que não seja interpretado como habitualidade ato de mera e excepcional concessão da CONTRATANTE, cujo objetivo final é o de atender tão somente ao "interesse público".

15- DO FORO

15.1- Fica eleito o FORO da COMARCA DE MOGI GUAÇU- SP, para dirimir toda e qualquer demanda do contrato decorrente deste Termo de Referência, não resolvida administrativamente, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA:

Paulo Henrique da Silva Gomes

Secretário de Segurança Pública Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PAÇO MUNICIPAL - Rua Henrique Coppi, 200 - Loteamento Morro do Ouro - Mogi Guaçu/SP - CEP: 13840-904
Telefones: (19) 3851-7030/7031 - Site: www.mogiguacu.sp.gov.br

ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

(papel timbrado da empresa)

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU
A/C PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO
Rua Henrique Coppi, nº 200, Centro, 6º andar



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PAÇO MUNICIPAL - Rua Henrique Coppi, 200 - Loteamento Morro do Ouro - Mogi Guaçu/SP - CEP: 13840-904
Telefones: (19) 3851-7030/7031 - Site: www.mogiguacu.sp.gov.br

NOME DA EMPRESA: _____
ENDEREÇO: _____
CIDADE: _____ ESTADO: _____
CNPJ Nº: _____ INSC. EST. Nº: _____
TELEFONE: _____ E-MAIL: _____

Referente: **Pregão Presencial nº 56/2022**

Prezados Senhores:

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. Sas., nossa Proposta relativa à Licitação em referência, destinada ao **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS INDEXADOS PARA CINTURÃO OPERACIONAL COMPLETO COM GUARNIÇÕES, BEM COMO UNIFORMES E COTURNOS TÁTICOS, COM ENTREGA PARCELADA, PELO PERÍODO DE 12 MESES**, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados em sua execução, conforme especificações, quantidade e valores mencionados abaixo:

Item	Qt.	Unid.	Especificação	Marca Fabricante	Valor Unitário	Valor Total
01	520	UN	<p>PRESILHAS Produzida em polímero, com fechamento em abotoamento duplo de pressão, sendo resistente à tração e flexão; as presilhas devem ser vazadas possibilitando passar internamente e prender o cinto operacional com os botões de pressão. (cor preta) (Foto meramente ilustrativa para modelo)</p> <p>JUSTIFICATIVA: a presilha vazada é um acessório para garantir a fixação do cinturão operacional, bem como dos acessórios que compõem toda a guarnição do agente.</p> 			
02	130	UN	<p>PORTA CHAVE DE ALGEMA Utilizado para transportar a chave de algemas, confeccionado em Nylon ou polímero para uso dissimulado podendo ser usado como uma presilha. (cor preta) (Foto meramente ilustrativa para modelo)</p> <p>JUSTIFICATIVA: acessório utilizado para armazenar a chave da algema de modo adequado, garantindo o acesso rápido se necessário, além de ser usado como presilha para auxiliar na fixação do cinturão operacional e demais acessórios da guarnição</p>			



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PAÇO MUNICIPAL - Rua Henrique Coppi, 200 - Loteamento Morro do Ouro - Mogi Guaçu/SP - CEP: 13840-904
Telefones: (19) 3851-7030/7031 - Site: www.mogiguacu.sp.gov.br

						
03	130	UN.	<p><u>PORTA CARREGADOR SIMPLES</u> Produzido em polímero, passador com regulagem, podendo variar seu uso verticalmente quanto horizontalmente, e deverá ser compatível com carregadores de Pistolas modelo PT 58HC, PT 58HC PLUS, PT 59 S e TH 40; sistema auto regulável contando com botão de pressão para fechamento superior, evitando que o carregador caia do equipamento e proporcionando saque rápido do carregador. (cor preta) OBS: quantidade dos modelos será fornecida pela Secretaria de Segurança conforme o modelo da amostra) (Foto meramente ilustrativa para modelo)</p> <p>JUSTIFICATIVA: o porta carregador simples é utilizado para o armazenamento de carregadores sobressalentes de pistolas, sendo necessário um modelo rígido qual forneça ao agente acesso rápido para uso, potencializando a ação quando necessário.</p>			
04	130	UN.	<p><u>PORTA TONFA</u> Produzido em polímero, com argola em polímero ou metal para colocação da tonfa (cassetete) e fita de Nylon ou similar para fechamento em botão para fixação do cabo; fixação no cinto através de trava modelo clips, sendo dispensado retirar o cinto para remover o porta tonfa (cassetete), sendo Ideal para utilização no cinto operacional.(cor preta) (Foto meramente ilustrativa para modelo)</p> <p>JUSTIFICATIVA: porta tonfa com argola em polímero traz mobilidade e segurança para o agente, acrescido ao peso que facilita a condução.</p>			



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PAÇO MUNICIPAL - Rua Henrique Coppi, 200 - Loteamento Morro do Ouro - Mogi Guaçu/SP - CEP: 13840-904
Telefones: (19) 3851-7030/7031 - Site: www.mogiguacu.sp.gov.br

						
05	130	UN.	<p><u>CINTURÃO OPERACIONAL</u> Produzido em poliéster de alta tenacidade com no mínimo (50mm), com a fivela de polímero com tripla retenção, tendo o tamanho ajustável com tecido aderente de alta resistência e clip de polímero nas extremidades. (cor preta) OBS: Numeração fornecida pela Secretaria de Segurança conforme o modelo da amostra) (Foto meramente ilustrativa)</p> <p>JUSTIFICATIVA: cinturão leve, fabricado em nylon é necessário para o agente armazenar os acessórios junto ao corpo, facilitando a operacionalidade.</p> 			
06	90	UN.	<p><u>PORTA ESPARGIDOR (GAS DE PIMENTA)</u> Produzido em polímero ou nylon, com fechamento por abotoamento de pressão, medindo no mínimo 15 cm de altura e 4cm de diâmetro. (cor preta) (Foto meramente ilustrativa para modelo)</p> <p>JUSTIFICATIVA: equipamento necessário para armazenar armamento menos letal (spray de pimenta) logo, há necessidade de apresentar abotoamento por pressão para assegurar sua condução</p>			



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PAÇO MUNICIPAL - Rua Henrique Coppi, 200 - Loteamento Morro do Ouro - Mogi Guaçu/SP - CEP: 13840-904
Telefones: (19) 3851-7030/7031 - Site: www.mogiguacu.sp.gov.br

						
07	100	UN.	<p><u>COLDRE DE PERNA (ALONGADO)</u> Confeccionado em polímero de alta resistência; com revestimento interno em couro legítimo, proporciona maior proteção, diminuindo o atrito entre arma e equipamento, evitando desgaste de ambos; possuir três regulagens de angulação do coldre em sua base, assim facilitando o manuseio da arma; possuir sistema de angulo acionado por alavanca lateral (sem necessidade do desacoplamento do coldre do suporte); possuir fixação do coldre em outras bases compatíveis de equipamentos de sua (marca); a plataforma do coldre deverá ser projetada para seguir a anatomia da perna; possuir fitas emborrachadas, altamente aderentes, evitando que a plataforma altere sua posição contando com 03(três) fivelas de engate soltura rápido para maior segurança; os coldres deverão ser acompanhados de adaptadores sobressalentes se necessário para Pistolas Taurus modelo 58HC, 58HC PLUS, PT 59 S,TH 40 (a combinar com a Secretaria de Segurança Pública); com passador em polímero para fixação em cinto operacional (vide item 01) (cor preta) Obs: reservar 10(dez) por cento para esquadro. (Foto meramente ilustrativa para modelo)</p> <p>JUSTIFICATIVA: o coldre é uma bainha que serve para carregar armas curtas como pistolas e revólveres, ajustada ao corpo, traz segurança ao operador.</p>			



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PAÇO MUNICIPAL - Rua Henrique Coppi, 200 - Loteamento Morro do Ouro - Mogi Guaçu/SP - CEP: 13840-904
Telefones: (19) 3851-7030/7031 - Site: www.mogiguacu.sp.gov.br

						
08	15	UN.	<p><u>COLDRE PARA REVÓLVER TAURUS RT 838 4"</u> Confeccionado em polímero de alta resistência; com revestimento interno em couro legítimo, proporciona maior proteção, diminuindo o atrito entre arma e equipamento, evitando desgaste de ambos; regulagem de retenção; a plataforma do coldre deverá ser projetada para seguir a anatomia da perna; com passador para fixação em cinto operacional (vide item 01); (cor preta) Obs: reservar 20(vinte) por cento para esquadro. (Foto meramente ilustrativa para modelo)</p> <p>JUSTIFICATIVA: o coldre é uma bainha que serve para carregar armas curtas como pistolas e revólveres, ajustada ao corpo, traz segurança ao operador.</p>			



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



PAÇO MUNICIPAL - Rua Henrique Coppi, 200 - Loteamento Morro do Ouro - Mogi Guaçu/SP - CEP: 13840-904
Telefones: (19) 3851-7030/7031 - Site: www.mogiguacu.sp.gov.br

						
09	70	UN.	<p><u>BOINA</u> Confeccionada em tecido 100% lã, tanto na parte interna, quanto externa, com botão de pressão para ajuste. (Cor Azul marinho) (Foto meramente ilustrativa)</p> <p>JUSTIFICATIVA: boina é um subtipo de boné, que traz conforto sem comprometer a operacionalidade com versatilidade e mesmo sem ter aba, protege do sol, pois seu material flexível permite ao operador a modelagem mais confortável.</p>			
						



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PAÇO MUNICIPAL - Rua Henrique Coppi, 200 - Loteamento Morro do Ouro - Mogi Guaçu/SP - CEP: 13840-904
Telefones: (19) 3851-7030/7031 - Site: www.mogiguacu.sp.gov.br

10	70	UN.	<p><u>FIEL RESTRÁTEL</u> Confeccionado com cordão de Poliamida com 120 cm de comprimento, produzido em nylon injetado para dar mais resistência ao produto, com gancho na ponta do cordão para prender a arma evitando acidentes; contando com trava usada para prender o Fiel Restrátel ao cinto e limitador acoplado no cordão para travamento do mesmo em caso de queda da arma. As peças deverão vir com respectiva gravação com dizeres da GCM.</p> <p>Obs: 15(quinze) por cento das peças para esquerdino.</p> <p>JUSTIFICATIVA: equipamento para manter a arma junto ao operador em caso de queda</p> 			
11	100	UN	<p><u>CAMISA POLO</u> Confeccionada em tecido (malha fria tipo exportação, antipilling, MISTO, largura: 1,00m (2cm), Rendimento: 2,30m/kg (5%), Gramatura mínima: 200g/m²); Cor azul marinho; Modelagem: camisa tipo pólo unissex, com um logotipo sendo a bandeira de Mogi Guaçu no lado esquerdo com bordado aproximadamente de 09cm de altura e 05cm de largura; Peitilho: aberta na parte superior com acabamento com cadaço na cor específica com 02 (dois) botões de tamanho proporcional na cor do peitilho; Gola (colarinho): Logotipo: aplicados diretamente sobre o tecido. Composição 67% poliéster e 33% algodão.</p> <p>JUSTIFICATIVA: Os agentes públicos (Guardas Civis Municipais) que não possuem porte de arma de fogo por imperícia técnica ou psicológico atualmente estão atuando sem qualquer identificação da Secretaria de Segurança, tão como da Guarda Civil Municipal (Foto do modelo)</p> 			



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PAÇO MUNICIPAL - Rua Henrique Coppi, 200 - Loteamento Morro do Ouro - Mogi Guaçu/SP - CEP: 13840-904
Telefones: (19) 3851-7030/7031 - Site: www.mogiguacu.sp.gov.br

12	130	UN.	<p>COTURNO TÁTICO OPERACIONAL: BOTA TÁTICA Confeccionada em couro semi-cromo hidrofugado de primeira qualidade, sem marcas, isentas de cortes, furos, cicatrizes, bem como sinais de parasitas, ou seja, carrapatos, bernês e outros defeitos provocados pôr riscos de cerca, chifradas, marca de fogo, etc., com espessura mínima de 2,10mm, forrada internamente com forro composto por poliamida/poliéster, gáspea forrada em couro tipo napa vacuum, palmilha de montagem antiperfuração não metálica, palmilha interna de limpeza em látex ou Biolatex e solado tricomponente ou bicomponente.</p> <p>GÁSPEA; deverá ser confeccionada em couro semi-cromo de primeira qualidade, hidrofugado, sem marcas, isento de cortes, furos, cicatrizes, bem como sinais de parasitas, ou seja, carrapatos, bernês e outros defeitos provocados por riscos de cerca, chifradas, marca de fogo etc., com espessura mínima de 2,10mm.</p>																																																
			<table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <tr> <td style="width: 30%;">Análise Visual</td> <td colspan="2">Couro, preto, sem defeitos aparentes</td> </tr> <tr> <td>Espessura</td> <td colspan="2">Mínimo 2,10 mm</td> </tr> <tr> <td>Tensão de Ruptura (N/mm²)</td> <td colspan="2">Mínimo 20 MPa (N/mm²)</td> </tr> <tr> <td>Alongamento percentual</td> <td colspan="2">Mínimo 44 %</td> </tr> <tr> <td>Força de rasgamento</td> <td colspan="2">Mínimo 190 N</td> </tr> <tr> <td>Ph</td> <td colspan="2">pH 3,5 mínimo; cifra diferencial quando pH menor que 4 - Máx. 0,7</td> </tr> <tr> <td>Teor de óxido crômico</td> <td colspan="2">Mínimo 3,5 %</td> </tr> <tr> <td>Teor de substância extraíveis em diclorometano (graxa)</td> <td colspan="2">Máximo 8%</td> </tr> <tr> <td rowspan="2">Determinação da penetração e absorção de água no cabedal</td> <td>Absorção de água</td> <td>Após 60 minutos - Máximo 8%</td> </tr> <tr> <td>Penetração de água</td> <td>Após 60 minutos - máximo 0,02 g</td> </tr> <tr> <td rowspan="3">Determinação da permeabilidade, absorção e coeficiente.</td> <td>Permeabilidade</td> <td>Mínimo 9 mg/cm².h</td> </tr> <tr> <td>Absorção</td> <td>Máximo 8 mg/cm²</td> </tr> <tr> <td>Coeficiente</td> <td>Mínimo 85 mg/cm²</td> </tr> <tr> <td>Determinação da densidade aparente</td> <td colspan="2">Mínimo 0,840 g/cm³</td> </tr> <tr> <td>Determinação da medida de resistência a flexões contínuas</td> <td colspan="2">Seco - 50.000 Flexões - SEM DANOS Úmido - 10.000 Flexões - SEM DANOS</td> </tr> <tr> <td>Teor de Substâncias orgânicas e inorgânicas solúveis e insolúveis em água</td> <td colspan="2">Subst. Solúveis em água - máximo 2% Subst. Inorgânicas solúveis - máximo 1% Subst. Orgânicas Solúveis - máximo 1% Subst. Inorgânicas insolúveis - máximo 7% Subst. Orgânicas insolúveis - mínimo 90%</td> </tr> </table>	Análise Visual	Couro, preto, sem defeitos aparentes		Espessura	Mínimo 2,10 mm		Tensão de Ruptura (N/mm ²)	Mínimo 20 MPa (N/mm ²)		Alongamento percentual	Mínimo 44 %		Força de rasgamento	Mínimo 190 N		Ph	pH 3,5 mínimo; cifra diferencial quando pH menor que 4 - Máx. 0,7		Teor de óxido crômico	Mínimo 3,5 %		Teor de substância extraíveis em diclorometano (graxa)	Máximo 8%		Determinação da penetração e absorção de água no cabedal	Absorção de água	Após 60 minutos - Máximo 8%	Penetração de água	Após 60 minutos - máximo 0,02 g	Determinação da permeabilidade, absorção e coeficiente.	Permeabilidade	Mínimo 9 mg/cm ² .h	Absorção	Máximo 8 mg/cm ²	Coeficiente	Mínimo 85 mg/cm ²	Determinação da densidade aparente	Mínimo 0,840 g/cm ³		Determinação da medida de resistência a flexões contínuas	Seco - 50.000 Flexões - SEM DANOS Úmido - 10.000 Flexões - SEM DANOS		Teor de Substâncias orgânicas e inorgânicas solúveis e insolúveis em água	Subst. Solúveis em água - máximo 2% Subst. Inorgânicas solúveis - máximo 1% Subst. Orgânicas Solúveis - máximo 1% Subst. Inorgânicas insolúveis - máximo 7% Subst. Orgânicas insolúveis - mínimo 90%				
Análise Visual	Couro, preto, sem defeitos aparentes																																																		
Espessura	Mínimo 2,10 mm																																																		
Tensão de Ruptura (N/mm ²)	Mínimo 20 MPa (N/mm ²)																																																		
Alongamento percentual	Mínimo 44 %																																																		
Força de rasgamento	Mínimo 190 N																																																		
Ph	pH 3,5 mínimo; cifra diferencial quando pH menor que 4 - Máx. 0,7																																																		
Teor de óxido crômico	Mínimo 3,5 %																																																		
Teor de substância extraíveis em diclorometano (graxa)	Máximo 8%																																																		
Determinação da penetração e absorção de água no cabedal	Absorção de água	Após 60 minutos - Máximo 8%																																																	
	Penetração de água	Após 60 minutos - máximo 0,02 g																																																	
Determinação da permeabilidade, absorção e coeficiente.	Permeabilidade	Mínimo 9 mg/cm ² .h																																																	
	Absorção	Máximo 8 mg/cm ²																																																	
	Coeficiente	Mínimo 85 mg/cm ²																																																	
Determinação da densidade aparente	Mínimo 0,840 g/cm ³																																																		
Determinação da medida de resistência a flexões contínuas	Seco - 50.000 Flexões - SEM DANOS Úmido - 10.000 Flexões - SEM DANOS																																																		
Teor de Substâncias orgânicas e inorgânicas solúveis e insolúveis em água	Subst. Solúveis em água - máximo 2% Subst. Inorgânicas solúveis - máximo 1% Subst. Orgânicas Solúveis - máximo 1% Subst. Inorgânicas insolúveis - máximo 7% Subst. Orgânicas insolúveis - mínimo 90%																																																		



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PAÇO MUNICIPAL - Rua Henrique Coppi, 200 - Loteamento Morro do Ouro - Mogi Guaçu/SP - CEP: 13840-904
Telefones: (19) 3851-7030/7031 - Site: www.mogiguacu.sp.gov.br

			<table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <tr> <td style="width: 30%;">Determinação de nitrogênio e de substâncias dérmicas</td> <td>Mínimo 70%</td> </tr> <tr> <td>Determinação de Cromo VI</td> <td>Não deve ser detectado</td> </tr> <tr> <td>Identificação de couro com microscópio ISSO 17131</td> <td>Deve ser - Couro bovino com presença de flor</td> </tr> </table>	Determinação de nitrogênio e de substâncias dérmicas	Mínimo 70%	Determinação de Cromo VI	Não deve ser detectado	Identificação de couro com microscópio ISSO 17131	Deve ser - Couro bovino com presença de flor																					
Determinação de nitrogênio e de substâncias dérmicas	Mínimo 70%																													
Determinação de Cromo VI	Não deve ser detectado																													
Identificação de couro com microscópio ISSO 17131	Deve ser - Couro bovino com presença de flor																													
			<p>PARTES DO CANO E LINGUETA/TECIDO DO CANO/TECIDO DO CABEDAL, em tecido náilon poliéster de alta tenacidade, cor preta. O náilon deverá conter tratamento a fungos e bactérias como exigência na tabela abaixo. Na parte interna da língua deverá conter etiqueta com marca do produto inseridas através de colagem e costura, nesta deverá conter a numeração do calçado, mês e ano da fabricação do calçado; acolchoado na lateral do cano com espuma PU, conforme especificações:</p> <table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <tr> <td style="width: 50%;">Material têxtil - ligamentos fundamentais</td> <td>Tecido plano em ligação tipo tela</td> </tr> <tr> <td>Determinação da densidade de fios</td> <td>Nº de trama: mínimo 8 fios/cm Nº de urdume: mínimo 11 fios/cm</td> </tr> <tr> <td>Gramatura</td> <td>Mínimo 630 g/m²</td> </tr> <tr> <td>Determinação da resistência ao rasgamento</td> <td>Direção A - mínimo 750 N - Média Direção B - mínimo 770 N - Média</td> </tr> <tr> <td>Determinação da resistência a tração</td> <td>Direção A - mínimo 7500 N - Média Direção B - mínimo 5500 N - Média</td> </tr> <tr> <td>Determinação do alongamento</td> <td>Direção A - mínimo 350 % - Média Direção B - mínimo 500 % - Média</td> </tr> <tr> <td>Resistencia a abrasão - Método Martindale</td> <td>Seco - Sem furos após 25600 ciclos Úmido - Sem furos após 12800 ciclos</td> </tr> <tr> <td>Teste de solidez da cor à fricção</td> <td>Seco - mínimo grau 4 Úmido - mínimo grau 4</td> </tr> <tr> <td rowspan="2">Absorção e repelência da água na superfície</td> <td>Água absorvida</td> <td>Máximo 21 mg/cm²</td> </tr> <tr> <td>Água transmitida</td> <td>Máximo 0,2 mg/cm²</td> </tr> <tr> <td>Resistencia ao ataque microbiano - ABNT NBR 15275/16 Micro-organismos: Fungos</td> <td>Aspergillus niger: (ATCC 6275) - <u>escala: 0</u> Trichoderma virens (ATCC 9645) - <u>escala: 0</u></td> </tr> <tr> <td>Resistência ao ataque microbiano - ABNT NBR 15275/16 Micro-organismos: Bactérias</td> <td>Pseudomonas aeruginosa (ATCC 15442) - <u>crescimento: ausência</u></td> </tr> </table>	Material têxtil - ligamentos fundamentais	Tecido plano em ligação tipo tela	Determinação da densidade de fios	Nº de trama: mínimo 8 fios/cm Nº de urdume: mínimo 11 fios/cm	Gramatura	Mínimo 630 g/m ²	Determinação da resistência ao rasgamento	Direção A - mínimo 750 N - Média Direção B - mínimo 770 N - Média	Determinação da resistência a tração	Direção A - mínimo 7500 N - Média Direção B - mínimo 5500 N - Média	Determinação do alongamento	Direção A - mínimo 350 % - Média Direção B - mínimo 500 % - Média	Resistencia a abrasão - Método Martindale	Seco - Sem furos após 25600 ciclos Úmido - Sem furos após 12800 ciclos	Teste de solidez da cor à fricção	Seco - mínimo grau 4 Úmido - mínimo grau 4	Absorção e repelência da água na superfície	Água absorvida	Máximo 21 mg/cm ²	Água transmitida	Máximo 0,2 mg/cm ²	Resistencia ao ataque microbiano - ABNT NBR 15275/16 Micro-organismos: Fungos	Aspergillus niger: (ATCC 6275) - <u>escala: 0</u> Trichoderma virens (ATCC 9645) - <u>escala: 0</u>	Resistência ao ataque microbiano - ABNT NBR 15275/16 Micro-organismos: Bactérias	Pseudomonas aeruginosa (ATCC 15442) - <u>crescimento: ausência</u>		
Material têxtil - ligamentos fundamentais	Tecido plano em ligação tipo tela																													
Determinação da densidade de fios	Nº de trama: mínimo 8 fios/cm Nº de urdume: mínimo 11 fios/cm																													
Gramatura	Mínimo 630 g/m ²																													
Determinação da resistência ao rasgamento	Direção A - mínimo 750 N - Média Direção B - mínimo 770 N - Média																													
Determinação da resistência a tração	Direção A - mínimo 7500 N - Média Direção B - mínimo 5500 N - Média																													
Determinação do alongamento	Direção A - mínimo 350 % - Média Direção B - mínimo 500 % - Média																													
Resistencia a abrasão - Método Martindale	Seco - Sem furos após 25600 ciclos Úmido - Sem furos após 12800 ciclos																													
Teste de solidez da cor à fricção	Seco - mínimo grau 4 Úmido - mínimo grau 4																													
Absorção e repelência da água na superfície	Água absorvida	Máximo 21 mg/cm ²																												
	Água transmitida	Máximo 0,2 mg/cm ²																												
Resistencia ao ataque microbiano - ABNT NBR 15275/16 Micro-organismos: Fungos	Aspergillus niger: (ATCC 6275) - <u>escala: 0</u> Trichoderma virens (ATCC 9645) - <u>escala: 0</u>																													
Resistência ao ataque microbiano - ABNT NBR 15275/16 Micro-organismos: Bactérias	Pseudomonas aeruginosa (ATCC 15442) - <u>crescimento: ausência</u>																													



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PAÇO MUNICIPAL - Rua Henrique Coppi, 200 - Loteamento Morro do Ouro - Mogi Guaçu/SP - CEP: 13840-904
 Telefones: (19) 3851-7030/7031 - Site: www.mogiguacu.sp.gov.br

				Staphylococcus aureus (ATCC 6538) - <u>crescimento:</u> <u>ausência</u>			
			Determinação da solidez da cor parte B02: luz artificial: lâmpada de desbotamento de arco de xenônio	Mínimo nota 5			
			Determinação das alterações dimensionais	Alteração das medidas após 1 ciclo de lavagem: Trama e urdume: poderá sofrer alteração entre -1% e 1%.			
			Determinação da propensão do tecido em formar felpas e pilling	500 ciclos: nota mínimo 5 1000 ciclos: nota mínimo 5 2000 ciclos: nota mínimo 5 5000 ciclos: nota mínimo 5			
			Determinação da solidez da cor parte C:06 solidez da cor à lavagem doméstica e comercial	Migração poliéster: mínimo grau 4-5 Migração algodão mínimo grau 4-5 Alteração: mínimo grau 5			
		<p>FORRO, forro/forração composto por poliamida/poliéster, rápida dispersão da transpiração, acelerado transporte da umidade, completamente respirável, toque macio e confortável e superior resistência à abrasão, com os seguintes dados técnicos:</p>					
		Gramatura		Mínimo 310 g/m ² - média			
		Força de rasgamento		Direção A - mínimo 45N média Direção B - mínimo 90 N média			
		Resistencia a tração		Direção A - mínimo 700 N Direção B - mínimo 350 N			
		Alongamento		Direção A - mínimo 740% Direção B - mínimo 950%			
		Determinação da permeabilidade, absorção e coeficiente.		Permeabilidade		Mínimo 60 mg/cm ² .h	
				Absorção		Máximo 0,1 mg/cm ²	
				Coeficiente		Mínimo 450 mg/cm ²	
		Resistência à abrasão pelo método martindale		Seco 25600 ciclos - sem furos Úmido 12800 ciclos - sem furos			
		Resistência à solidez da cor: solidez da cor ao suor sintético pH 8,0.		Fricção da solidez do acabamento e transferência da cor: mínimo grau 4			
		Determinação de aminas aromáticas derivadas de azo corantes com e sem extração das		Máximo 30 ppm			



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PAÇO MUNICIPAL - Rua Henrique Coppi, 200 - Loteamento Morro do Ouro - Mogi Guaçu/SP - CEP: 13840-904
Telefones: (19) 3851-7030/7031 - Site: www.mogiguacu.sp.gov.br

			<table border="1"><tr><td>fibras (BS EN ISO 14362-1/17)</td><td></td></tr><tr><td>Determinação de formaldeído (ISO 14184-1/11)</td><td>Máximo 16 ppm</td></tr><tr><td>Determinação de metais solúveis (EN 71-3/19)</td><td>Sb = < LQM 560 As = < LQM 47 Ba = < LQM 18750 Cd = < LQM 17 Cr = < LQM Cr (III) 460 Cr (VI) 0,2 Pb = < LQM 160 Hg = < LQM 94 Se = < LQM 460</td></tr><tr><td>Resistencia ao ataque microbiano - ABNT NBR 15275/16 Micro-organismos: Fungos</td><td>Aspergillus niger: (ATCC 6275) - escala: 0 Trichoderma virens (ATCC 9645) - escala: 0</td></tr><tr><td>Resistência ao ataque microbiano - ABNT NBR 15275/16 Micro-organismos: Bactérias</td><td>Pseudomonas aeruginosa (ATCC 15442) - crescimento: ausência Staphylococcus aureus (ATCC 6538) - crescimento: ausência</td></tr><tr><td>Determinação da resistência ao envelhecimento - 1.000 ciclos NBR 15452</td><td>Seco - Sem danos Úmido - Sem danos</td></tr></table>	fibras (BS EN ISO 14362-1/17)		Determinação de formaldeído (ISO 14184-1/11)	Máximo 16 ppm	Determinação de metais solúveis (EN 71-3/19)	Sb = < LQM 560 As = < LQM 47 Ba = < LQM 18750 Cd = < LQM 17 Cr = < LQM Cr (III) 460 Cr (VI) 0,2 Pb = < LQM 160 Hg = < LQM 94 Se = < LQM 460	Resistencia ao ataque microbiano - ABNT NBR 15275/16 Micro-organismos: Fungos	Aspergillus niger: (ATCC 6275) - escala: 0 Trichoderma virens (ATCC 9645) - escala: 0	Resistência ao ataque microbiano - ABNT NBR 15275/16 Micro-organismos: Bactérias	Pseudomonas aeruginosa (ATCC 15442) - crescimento: ausência Staphylococcus aureus (ATCC 6538) - crescimento: ausência	Determinação da resistência ao envelhecimento - 1.000 ciclos NBR 15452	Seco - Sem danos Úmido - Sem danos		
fibras (BS EN ISO 14362-1/17)																	
Determinação de formaldeído (ISO 14184-1/11)	Máximo 16 ppm																
Determinação de metais solúveis (EN 71-3/19)	Sb = < LQM 560 As = < LQM 47 Ba = < LQM 18750 Cd = < LQM 17 Cr = < LQM Cr (III) 460 Cr (VI) 0,2 Pb = < LQM 160 Hg = < LQM 94 Se = < LQM 460																
Resistencia ao ataque microbiano - ABNT NBR 15275/16 Micro-organismos: Fungos	Aspergillus niger: (ATCC 6275) - escala: 0 Trichoderma virens (ATCC 9645) - escala: 0																
Resistência ao ataque microbiano - ABNT NBR 15275/16 Micro-organismos: Bactérias	Pseudomonas aeruginosa (ATCC 15442) - crescimento: ausência Staphylococcus aureus (ATCC 6538) - crescimento: ausência																
Determinação da resistência ao envelhecimento - 1.000 ciclos NBR 15452	Seco - Sem danos Úmido - Sem danos																
<p>PASSADORES, no mínimo 6 peças de passadores (por pé) em polímero (náilon) tipo gota, 2 peças (por pé) de passador de ganchos de retenção em polímero (náilon) e 6 peças (por pé) de ganchos em polímero (náilon), todos inseridos através de costuras simples evitar solturas.</p> <p>ATACADOR, em poliéster na cor preta, com ponteiros em acetato, comprimida ou plastificada, com os seguintes dados técnicos:</p> <p style="text-align: center;">Especificações do atacador</p> <table border="1"><tr><td>Comprimento</td><td>2,00 m ± 10% (conferência visual)</td></tr><tr><td>Resistência a abrasão</td><td>15.000 fricções - danos leves no revestimento - Sem danos no núcleo - sem danos nos ganchos</td></tr><tr><td>Força de Ruptura</td><td>Mínimo 750 N</td></tr></table> <p>BORDA SUPERIOR, borda superior acolchoada com espuma PU, formando gomos para melhor conforto e estética revestido na parte exterior e interior em couro tipo napa, com as seguintes especificações:</p> <p style="text-align: center;">Especificações do couro tipo napa</p> <table border="1"><tr><td>Espessura</td><td>Mínimo 0,80 mm Média dos corpos de prova</td></tr><tr><td>Rasgamento</td><td>Mínimo 60 N Média dos corpos de prova</td></tr></table>				Comprimento	2,00 m ± 10% (conferência visual)	Resistência a abrasão	15.000 fricções - danos leves no revestimento - Sem danos no núcleo - sem danos nos ganchos	Força de Ruptura	Mínimo 750 N	Espessura	Mínimo 0,80 mm Média dos corpos de prova	Rasgamento	Mínimo 60 N Média dos corpos de prova				
Comprimento	2,00 m ± 10% (conferência visual)																
Resistência a abrasão	15.000 fricções - danos leves no revestimento - Sem danos no núcleo - sem danos nos ganchos																
Força de Ruptura	Mínimo 750 N																
Espessura	Mínimo 0,80 mm Média dos corpos de prova																
Rasgamento	Mínimo 60 N Média dos corpos de prova																



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PAÇO MUNICIPAL - Rua Henrique Coppi, 200 - Loteamento Morro do Ouro - Mogi Guaçu/SP - CEP: 13840-904
Telefones: (19) 3851-7030/7031 - Site: www.mogiguacu.sp.gov.br

Embalagem Individual: deverá ser embalada individualmente em caixa de papelão contendo a marca do produto e numeração, inclusive na amostra apresentada.

Embalagem Coletiva: Deverá ser acondicionada com dez pares de calçado, em caixa de papelão ondulado. Deverá conter externamente a numeração dos dez pares contidos para facilitar o controle.

Especificação Espuma PU

Espessura	9,5 mm $\pm 3\%$
Densidade (Kg/m ³)	Mínimo 40 Kg/m ³

BIQUEIRA E CONTRAFORTE INTERNO, material termoplástico, conformado termicamente, resistente, revestido/reforçada em poliéster, absorvente, com as seguintes especificações:

Especificações do contraforte

Espessura	1,90mm $\pm 5\%$
Determinação do tipo de Material	Resina termoplástica e poliéster

Especificações da biqueira

Espessura	1,70mm $\pm 5\%$
Determinação do tipo de Material	Resina termoplástica e poliéster

PALMILHA DE MONTAGEM, palmilha à prova de perfuração confeccionada em 100% poliéster, impregnado e termoligado quimicamente com resina poliuretânica, dublada com adesivo termoplástico. Palmilha dublada em manta não tecido na região externa do pé do usuário para maior adesão na montagem.

Especificações da palmilha de montagem

Determinação da espessura	Mínimo 4,30 mm	
Absorção e dessorção de água	Absorção de água: Mínimo 130 mg/cm ² Dessorção de água: Mínimo 99%	
Comportamento térmico e químico em palmilhas não metálicas	Alta temperatura	Sem danos Não deve haver penetração com aplicação de 1100 N
	Baixas temperaturas	Sem danos Não deve haver penetração com aplicação de 1100 N
	Solução ácida	Sem danos Não deve haver penetração com aplicação de 1100 N
	Solução básica	Sem danos Não deve haver penetração com aplicação de 1100 N
	Óleo combustível	Sem danos Não deve haver penetração com aplicação de 1100 N
	Resistencia a flexão EM 12568/10	1.000.000 (Um milhão) de flexões Direito: sem danos Esquerdo: sem danos
Resistencia a abrasão ABNT NBR ISSO 20.344/15	Sem ocorrência de danos	

PALMILHA INTERNA DE LIMPEZA; palmilha em látex ou biolátex, com sistema de absorção de impactos, respirável,



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PAÇO MUNICIPAL - Rua Henrique Coppi, 200 - Loteamento Morro do Ouro - Mogi Guaçu/SP - CEP: 13840-904
Telefones: (19) 3851-7030/7031 - Site: www.mogiguacu.sp.gov.br

tratamento contra fungos e bactérias, efeito memória, alta absorção e dessorção de água, dublada em tecido respirável com as seguintes especificações técnicas:

Especificações Palmilha limpeza - Palmilha Interna

Espessura Bico	5,40 mm ±3% (média dos corpos de prova)
Espessura Enfranque	5,70 mm ±3% (média dos corpos de prova)
Espessura Calcanhar	7,10 mm ±3% (média dos corpos de prova)
Densidade (g/cm ³)	0,340 g/cm ³ ±3% (média dos corpos de prova)
Densidade (kg/m ³)	340 kg/m ³ ±3% (média dos corpos de prova)
Absorção de água (mg/cm ²) - após 60 minutos	Mínimo 164 mg/cm ²
Dessorção de água (%) - após 24 horas	Mínimo 97%
Resistencia ao ataque microbiano - ABNT NBR 15275/16 Micro-organismos: Fungos	Aspergillus niger: (ATCC 6275) - escala: 0 Trichoderma virens (ATCC 9645) - escala: 0
Resistência ao ataque microbiano - ABNT NBR 15275/16 Micro-organismos: Bactérias	Pseudomonas aeruginosa (ATCC 15442) - crecimento: ausência Staphylococcus aureus (ATCC 6538) - crecimento: ausência
Determinação da Resistencia ao envelhecimento ABNT NBR 15452:2020 (Testar lado em contato com os pés)	Seco - Não deve ocorrer envelhecimento Umido - Não deve ocorrer envelhecimento

ZÍPER DE NYLON; nas laterais internas do cano, comprimento de 18cm, para o número 40, devendo aumentar ou diminuir conforme a numeração. No fechamento do zíper deverá conter uma peça em couro, com velcro, medindo 4,5cm x 2,5cm com a função de prender o cursor do zíper, com as seguintes especificações técnicas:

Especificações do Zíper/Fecho eclair

Resistência a tração transversal	Mínimo 915 N
----------------------------------	--------------

Especificações Velcro

Força de fechamento de fecho de contato - Primeira Abertura (Método 1) Satra TM 123:2018	Largura útil - 20,0mm ± 5% Mínimo 0,19 N/mm - Sem fadiga
Força de fechamento de fecho de contato - Cisalhamento (Método 3) Satra TM 123:2018	Largura útil - 20,0mm ± 5% Mínimo 110,0Kpa

Imagem do zíper



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PAÇO MUNICIPAL - Rua Henrique Coppi, 200 - Loteamento Morro do Ouro - Mogi Guaçu/SP - CEP: 13840-904
Telefones: (19) 3851-7030/7031 - Site: www.mogiguacu.sp.gov.br



SOLADO; bicomponente constituído por sola em borracha alto grip legítima cor preta e entressola em polieter/poliuretano. Deverá ser blaqueado (costurado) em toda sua extensão sob canaleta própria para receber a costura. A entressola deverá ser embutida e compor toda extensão interna do solado (não serão aceitos solados com entressola aparente). A entressola tem a função de fazer todo trabalho de absorção de impactos trazendo conforto maior ao usuário e deverá ser embutida para maior segurança do material bem como aumentar sua vida útil evitando atritos, possíveis impactos em operações, ou seja, prolongando sua vida útil como um todo junto ao solado e dessa forma, com a região externa em borracha poderá receber a costura em toda sua extensão aumentando ainda mais a segurança e evitando possíveis descolamentos. Na região do enfranque deverá conter o nome da fabricante do calçado. Ele deve seguir as seguintes especificações técnicas:

Especificações da camada externa solado/soleta

Densidade da sola	1,13 g/cm ³ ± 0,02 g/cm ³
Abrasão ABNT NBR ISSO 4649:2014	Máximo 70 mm ³
Óleo combustível	Aumento máximo de 5%
Calor de contato (300°C por 60 segundos)	Sem danos
Determinação da resistência ao rasgamento da sola - ISO 34-1:2015 - Método A	Força média - Mínimo 10 kN/m
Determinação da Dureza - ShoreA	62 ± 2 Shore A
Flexão da resistência a flexão - NBR 14742:2014 30.000 flexões	Aumento da Incisão Inicial Máximo 0,2mm
Determinação da deformação por compressão dinâmica NBR 14739	Deformação após 100 000 compressões - máximo 6% Deformação após 24 horas de recuperação - máximo 4%



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PAÇO MUNICIPAL - Rua Henrique Coppi, 200 - Loteamento Morro do Ouro - Mogi Guaçu/SP - CEP: 13840-904
Telefones: (19) 3851-7030/7031 - Site: www.mogiguacu.sp.gov.br

		<table border="1"><tr><td>Determinação da resistência da união entre as camadas da sola NBR ISO 20344:2015,5.2</td><td>Mínimo 4,0N/mm</td></tr></table>	Determinação da resistência da união entre as camadas da sola NBR ISO 20344:2015,5.2	Mínimo 4,0N/mm																		
Determinação da resistência da união entre as camadas da sola NBR ISO 20344:2015,5.2	Mínimo 4,0N/mm																					
		<p style="text-align: center;">Especificações da entressola</p> <table border="1"><tr><td>Densidade da sola ASTM D 297:2013</td><td>0,46 g/cm³ ± 0,02 g/cm³</td></tr><tr><td>Dureza Asker C ABNT NBR 14455:2015</td><td>38 ± 2 Asker C (Média dos corpos de prova)</td></tr></table> <p>O solado deve atender aos requisitos de ensaio de resistência ao escorregamento piso de cerâmica e aço, conforme:</p> <p style="text-align: center;">Especificações - Escorregamento em Piso Cerâmico</p> <table border="1"><tr><td>Resistência ao escorregamento - plano - ISO 13287:2012</td><td>Mínimo 0,53</td></tr><tr><td>Resistência ao escorregamento - salto - ISO 13287:2012</td><td>Mínimo 0,50</td></tr></table> <p style="text-align: center;">Especificações - Escorregamento em Piso de Aço</p> <table border="1"><tr><td>Resistência ao escorregamento - plano - ISO 13287:2012</td><td>Mínimo 0,24</td></tr><tr><td>Resistência ao escorregamento - salto - ISO 13287:2012</td><td>Mínimo 0,21</td></tr></table> <p>O solado deve absorver energia (impacto) na região do calcanhar conforme orientativo abaixo:</p> <p style="text-align: center;">Especificações - Energia absorvida</p> <table border="1"><tr><td>Absorção de energia na região do calcanhar ABNT NBR ISO 20344:2015, 5.14</td><td>Mínimo 32 J</td></tr></table> <p>O calçado deve proporcionar ao usuário isolamento contra calor conforme orientativo abaixo:</p> <p style="text-align: center;">Especificações</p> <table border="1"><tr><td rowspan="2">Determinação da isolamento contra o calor ABNT NBR ISO 20344:2015, 5.12</td><td>Aumento da temperatura após 30 minutos a 150°C - aumento máximo de 8 °C</td></tr><tr><td>Temperatura após 30 minutos de ensaio a 150°C - temperatura máxima de 32°C</td></tr></table> <p>Altura do cano A altura do calçado deverá ter internamente 21,5 cm (medindo internamente da palmilha de limpeza até a parte mais alta do cano - na lateral dos passadores). A tolerância de medidas será de 1,0cm para mais ou para menos. Todas as medidas exigidas no devido descritivo técnico foram baseadas no número 40 podendo aumentar ou diminuir de acordo com sua devida numeração.</p> <p><u>LAUDOS TÉCNICOS QUE DEVERÃO SER APRESENTADOS:</u> Laudos técnicos, emitidos por Laboratório credenciado ao Ministério do Trabalho e/ou Inmetro (IPT, IBTEC ou similar) na área de análise em calçados, comprovando as</p>	Densidade da sola ASTM D 297:2013	0,46 g/cm ³ ± 0,02 g/cm ³	Dureza Asker C ABNT NBR 14455:2015	38 ± 2 Asker C (Média dos corpos de prova)	Resistência ao escorregamento - plano - ISO 13287:2012	Mínimo 0,53	Resistência ao escorregamento - salto - ISO 13287:2012	Mínimo 0,50	Resistência ao escorregamento - plano - ISO 13287:2012	Mínimo 0,24	Resistência ao escorregamento - salto - ISO 13287:2012	Mínimo 0,21	Absorção de energia na região do calcanhar ABNT NBR ISO 20344:2015, 5.14	Mínimo 32 J	Determinação da isolamento contra o calor ABNT NBR ISO 20344:2015, 5.12	Aumento da temperatura após 30 minutos a 150°C - aumento máximo de 8 °C	Temperatura após 30 minutos de ensaio a 150°C - temperatura máxima de 32°C			
Densidade da sola ASTM D 297:2013	0,46 g/cm ³ ± 0,02 g/cm ³																					
Dureza Asker C ABNT NBR 14455:2015	38 ± 2 Asker C (Média dos corpos de prova)																					
Resistência ao escorregamento - plano - ISO 13287:2012	Mínimo 0,53																					
Resistência ao escorregamento - salto - ISO 13287:2012	Mínimo 0,50																					
Resistência ao escorregamento - plano - ISO 13287:2012	Mínimo 0,24																					
Resistência ao escorregamento - salto - ISO 13287:2012	Mínimo 0,21																					
Absorção de energia na região do calcanhar ABNT NBR ISO 20344:2015, 5.14	Mínimo 32 J																					
Determinação da isolamento contra o calor ABNT NBR ISO 20344:2015, 5.12	Aumento da temperatura após 30 minutos a 150°C - aumento máximo de 8 °C																					
	Temperatura após 30 minutos de ensaio a 150°C - temperatura máxima de 32°C																					



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PAÇO MUNICIPAL - Rua Henrique Coppi, 200 - Loteamento Morro do Ouro - Mogi Guaçu/SP - CEP: 13840-904
Telefones: (19) 3851-7030/7031 - Site: www.mogiguacu.sp.gov.br

características técnicas mínimas exigidas nos itens citados abaixo:

Cabedal (couro)
Cano e Lingueta (Náilon)
Forro/forração Interna
Atacador (cadarço)
Napa e Espuma de PU
Biqueira e Contra Forte
Palmilha de Montagem
Palmilha Interna de Limpeza
Zíper e Velcro
Solado (borracha/tapete de borracha e entressola),
Solado - Escorregamento (Aço e Cerâmico),
Solado - Absorção de Energia,
Solado - Isolação contra calor

OBS: A comissão de elaboração para Aquisição desse material se **embasou**, além de testes nos materiais que realmente atendem a real necessidade dos usuários, em Normas atualmente vigentes no país.

Juntamente com os laudos os licitantes deverão apresentar uma amostra do material N° 40, para que o órgão analise a qualidade do material, o calce e a estética podendo esta ser danificada a fim de melhor verificação dos materiais usados em sua construção. Poderá também a comissão aprovar ou reprovar as devidas amostras. Os laudos e amostra deverão ser apresentados de acordo com a exigência do certame.

4 - EMBALAGEM

Embalagem Individual: deverá se embalada individualmente em caixa de papelão ondulado duplex 450grs. impressa em máquina flexográfica, externamente deverá conter o modelo do calçado bem como numeração contida na caixa. (Inclusive na amostra apresentada).

Embalagem Coletiva: Deverá ser acondicionada com dez pares de bota, em caixa de papelão ondulado, duplex 450grs, contendo a numeração dos calçados nela contidos e dados do fabricante.

Foto meramente ilustrativa





PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PAÇO MUNICIPAL - Rua Henrique Coppi, 200 - Loteamento Morro do Ouro - Mogi Guaçu/SP - CEP: 13840-904
Telefones: (19) 3851-7030/7031 - Site: www.mogiguacu.sp.gov.br

13	60	UN.	<p>BOTA CANO CURTO CABEDAL; deverá ser confeccionada em couro semi-cromo de primeira qualidade, hidrofugado, sem marcas, isento de cortes, furos, cicatrizes, bem como sinais de parasitas, ou seja, carrapatos, bernês e outros defeitos provocados por riscos de cerca, chifradas, marca de fogo etc., espessura mínima de 2,10mm, tabela técnica abaixo:</p> <p align="center">Especificações do couro</p> <table border="1"> <tr> <td>Análise Visual</td> <td colspan="2">Couro, preto, sem defeitos aparentes</td> </tr> <tr> <td>Espessura</td> <td colspan="2">Mínimo 2,10 mm</td> </tr> <tr> <td>Tensão de Ruptura (N/mm²)</td> <td colspan="2">Mínimo 20 MPa (N/mm²)</td> </tr> <tr> <td>Alongamento percentual</td> <td colspan="2">Mínimo 44 %</td> </tr> <tr> <td>Força de rasgamento</td> <td colspan="2">Mínimo 190 N</td> </tr> <tr> <td>Ph</td> <td colspan="2">pH 3,5 mínimo; cifra diferencial quando pH menor que 4 - Máx. 0,7</td> </tr> <tr> <td>Teor de óxido crômico</td> <td colspan="2">Mínimo 3,5 %</td> </tr> <tr> <td>Teor de substância extraíveis em diclorometano (graxa)</td> <td colspan="2">Máximo 8%</td> </tr> <tr> <td>Determinação da penetração e absorção de água no cabedal</td> <td>Absorção de água</td> <td>Após 60 minutos - Máximo 8%</td> </tr> <tr> <td></td> <td>Penetração de água</td> <td>Após 60 minutos - máximo 0,02 g</td> </tr> <tr> <td>Determinação da permeabilidade, absorção e coeficiente.</td> <td>Permeabilidade</td> <td>Mínimo 9 mg/cm².h</td> </tr> <tr> <td></td> <td>Absorção</td> <td>Máximo 8 mg/cm²</td> </tr> <tr> <td></td> <td>Coeficiente</td> <td>Mínimo 85 mg/cm²</td> </tr> <tr> <td>Determinação da densidade aparente</td> <td colspan="2">Mínimo 0,840 g/cm³</td> </tr> <tr> <td>Determinação da medida de resistência a flexões contínuas</td> <td colspan="2">Seco - 50.000 Flexões - SEM DANOS Úmido - 10.000 Flexões - SEM DANOS</td> </tr> <tr> <td>Teor de Substâncias orgânicas e inorgânicas solúveis e insolúveis em água</td> <td colspan="2">Subst. Solúveis em água - máximo 2% Subst. Inorgânicas solúveis - máximo 1% Subst. Orgânicas Solúveis - máximo 1%</td> </tr> </table>	Análise Visual	Couro, preto, sem defeitos aparentes		Espessura	Mínimo 2,10 mm		Tensão de Ruptura (N/mm ²)	Mínimo 20 MPa (N/mm ²)		Alongamento percentual	Mínimo 44 %		Força de rasgamento	Mínimo 190 N		Ph	pH 3,5 mínimo; cifra diferencial quando pH menor que 4 - Máx. 0,7		Teor de óxido crômico	Mínimo 3,5 %		Teor de substância extraíveis em diclorometano (graxa)	Máximo 8%		Determinação da penetração e absorção de água no cabedal	Absorção de água	Após 60 minutos - Máximo 8%		Penetração de água	Após 60 minutos - máximo 0,02 g	Determinação da permeabilidade, absorção e coeficiente.	Permeabilidade	Mínimo 9 mg/cm ² .h		Absorção	Máximo 8 mg/cm ²		Coeficiente	Mínimo 85 mg/cm ²	Determinação da densidade aparente	Mínimo 0,840 g/cm ³		Determinação da medida de resistência a flexões contínuas	Seco - 50.000 Flexões - SEM DANOS Úmido - 10.000 Flexões - SEM DANOS		Teor de Substâncias orgânicas e inorgânicas solúveis e insolúveis em água	Subst. Solúveis em água - máximo 2% Subst. Inorgânicas solúveis - máximo 1% Subst. Orgânicas Solúveis - máximo 1%			
Análise Visual	Couro, preto, sem defeitos aparentes																																																				
Espessura	Mínimo 2,10 mm																																																				
Tensão de Ruptura (N/mm ²)	Mínimo 20 MPa (N/mm ²)																																																				
Alongamento percentual	Mínimo 44 %																																																				
Força de rasgamento	Mínimo 190 N																																																				
Ph	pH 3,5 mínimo; cifra diferencial quando pH menor que 4 - Máx. 0,7																																																				
Teor de óxido crômico	Mínimo 3,5 %																																																				
Teor de substância extraíveis em diclorometano (graxa)	Máximo 8%																																																				
Determinação da penetração e absorção de água no cabedal	Absorção de água	Após 60 minutos - Máximo 8%																																																			
	Penetração de água	Após 60 minutos - máximo 0,02 g																																																			
Determinação da permeabilidade, absorção e coeficiente.	Permeabilidade	Mínimo 9 mg/cm ² .h																																																			
	Absorção	Máximo 8 mg/cm ²																																																			
	Coeficiente	Mínimo 85 mg/cm ²																																																			
Determinação da densidade aparente	Mínimo 0,840 g/cm ³																																																				
Determinação da medida de resistência a flexões contínuas	Seco - 50.000 Flexões - SEM DANOS Úmido - 10.000 Flexões - SEM DANOS																																																				
Teor de Substâncias orgânicas e inorgânicas solúveis e insolúveis em água	Subst. Solúveis em água - máximo 2% Subst. Inorgânicas solúveis - máximo 1% Subst. Orgânicas Solúveis - máximo 1%																																																				



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PAÇO MUNICIPAL - Rua Henrique Coppi, 200 - Loteamento Morro do Ouro - Mogi Guaçu/SP - CEP: 13840-904
Telefones: (19) 3851-7030/7031 - Site: www.mogiguacu.sp.gov.br

				Subst. Inorgânicas insolúveis - máximo 7% Subst. Orgânicas insolúveis - mínimo 90%					
				Determinação de nitrogênio e de substâncias dérmicas	Mínimo 70%				
				Determinação de Cromo VI	Não deve ser detectado				
				Identificação de couro com microscópio ISSO 17131	Deve ser - Couro bovino com presença de flor				
			COMPLEMENTO DA GÁSPEA e BORDA SUPERIOR; gáspea, lateral e borda do cano deverão possuir detalhes em tecido de poliéster de alta tenacidade tipo náilon, que deverá seguir os dados técnicos conforme tabela abaixo:						
			Especificações do tecido do cabedal - Náilon						
			Material têxtil - ligamentos fundamentais	Tecido plano em ligação tipo tela					
			Determinação da densidade de fios	Nº de trama: mínimo 8 fios/cm Nº de urdume: mínimo 11 fios/cm					
			Gramatura	Mínimo 630 g/m ²					
			Determinação da resistência ao rasgamento	Direção A - mínimo 750 N - Média Direção B - mínimo 770 N - Média					
			Determinação da resistência a tração	Direção A - mínimo 7500 N - Média Direção B - mínimo 5500 N - Média					
			Determinação do alongamento	Direção A - mínimo 350 % - Média Direção B - mínimo 500 % - Média					
			Resistencia a abrasão - Método Martindale	Seco - Sem furos após 25600 ciclos Úmido - Sem furos após 12800 ciclos					
			Teste de solidez da cor à fricção	Seco - mínimo grau 4 Úmido - mínimo grau 4					
			Absorção e repelência da água na superfície	Água absorvida	Máximo 21 mg/cm ²				
				Água transmitida	Máximo 0,2 mg/cm ²				
			Resistencia ao ataque microbiano - ABNT NBR 15275/16 Micro-organismos: Fungos	Aspergillus niger: (ATCC 6275) - <u>escala: 0</u> Trichoderma virens (ATCC 9645) - <u>escala: 0</u>					
			Resistência ao ataque microbiano - ABNT NBR 15275/16 Micro-organismos: Bactérias	Pseudomonas aeruginosa (ATCC 15442) - <u>crecimento: ausência</u> Staphylococcus aureus (ATCC 6538) - <u>crecimento: ausência</u>					
			Determinação da solidez da cor parte	Mínimo nota 5					



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PAÇO MUNICIPAL - Rua Henrique Coppi, 200 - Loteamento Morro do Ouro - Mogi Guaçu/SP - CEP: 13840-904
Telefones: (19) 3851-7030/7031 - Site: www.mogiguacu.sp.gov.br

B02: luz artificial: lâmpada de desbotamento de arco de xenônio	
Determinação das alterações dimensionais	Alteração das medidas após 1 ciclo de lavagem: Trama e urdume: poderá sofrer alteração entre -1% e 1%.
Determinação da propensão do tecido em formar felpas e pilling	500 ciclos: nota mínimo 5 1000 ciclos: nota mínimo 5 2000 ciclos: nota mínimo 5 5000 ciclos: nota mínimo 5
Determinação da solidez da cor parte C:06 solidez da cor à lavagem doméstica e comercial	Migração poliéster: mínimo grau 4-5 Migração algodão mínimo grau 4-5 Alteração: mínimo grau 5

ACOLCHOADO DA BORDA; deverá possuir na borda superior, parte traseira acolchoado em espuma PU revestida pelo lado externo em tecido náilon, seguindo tabela técnica no item 2.2 e lado interno em forro composto por poliamida/ poliéster (especificações item 2.5), especificação da espuma de PU:

Especificação Espuma PU

Espessura	9,5 mm \pm 3%
Densidade (Kg/m ³)	Mínimo 40 Kg/m ³

FORRO DA GÁSPEA E LINGUETA; forro da gáspea em couro tipo napa vacuum. Lingueta também composta externamente em napa vacuum e internamente em forro poliamida/poliéster, a mesma deverá possuir espuma PU em seu interior para melhor conforto, deverá possuir externamente uma peça inserida através de colagem e costura, nesta deverá conter a marca do fabricante e será usada como bolso para acomodação do atacador, internamente deverá conter também uma etiqueta inserida através de colagem e costura onde deverá conter a marca do produto, numeração, mês e ano de sua fabricação.

Especificações do couro tipo napa

Espessura	Mínimo 0,80 mm Média dos corpos de prova
Rasgamento	Mínimo 60 N Média dos corpos de prova

FORRAÇÃO; composta por poliamida/poliéster, rápida dispersão da transpiração, acelerado transporte da umidade, completamente respirável, toque macio e confortável e superior resistência à abrasão, com os seguintes dados técnicos:

Especificações do forro

Gramatura - ASTM D3776	Mínimo 310 g/m ² - média
Força de rasgamento	Direção A - mínimo 45N média Direção B - mínimo 90 N média
Resistencia a tração	Direção A - mínimo 700 N Direção B - mínimo 350 N
Alongamento	Direção A - mínimo 740%



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PAÇO MUNICIPAL - Rua Henrique Coppi, 200 - Loteamento Morro do Ouro - Mogi Guaçu/SP - CEP: 13840-904
Telefones: (19) 3851-7030/7031 - Site: www.mogiguacu.sp.gov.br

				Direção B - mínimo 950%			
Determinação da permeabilidade, absorção e coeficiente.		Permeabilidade de	Mínimo 60 mg/cm ² .h				
		Absorção	Máximo 0,1 mg/cm ²				
		Coeficiente	Mínimo 450 mg/cm ²				
		Resistência à abrasão pelo método martindale	Seco 25600 ciclos - sem furos Úmido 12800 ciclos - sem furos				
		Resistência à solidez da cor: solidez da cor ao suor sintético pH 8,0.	Fricção da solidez do acabamento e transferência da cor: mínimo grau 4				
		Determinação de aminas aromáticas derivadas de azo corantes com e sem extração das fibras (BS EN ISO 14362-1/17)	Máximo 30 ppm				
		Determinação de formaldeído (ISO 14184-1/11)	Máximo 16 ppm				
		Determinação de metais solúveis (EN 71-3/19)	Sb = < LQM 560 As = < LQM 47 Ba = < LQM 18750 Cd = < LQM 17 Cr = < LQM Cr (III) 460 Cr (VI) 0,2 Pb = < LQM 160 Hg = < LQM 94 Se = < LQM 460				
		Resistencia ao ataque microbiano - ABNT NBR 15275/16 Micro-organismos: Fungos	Aspergillus niger: (ATCC 6275) - escala: 0 Trichoderma virens (ATCC 9645) - escala: 0				
		Resistência ao ataque microbiano - ABNT NBR 15275/16 Micro-organismos: Bactérias	Pseudomonas aeruginosa (ATCC 15442) - crescimento: ausência Staphylococcus aureus (ATCC 6538) - crescimento: ausência				
		Determinação da resistência ao envelhecimento - 1.000 ciclos NBR 15452	Seco - Sem danos Úmido - Sem danos				
<p>PASSADORES; compostos por náilon polímero em número de no mínimo 10 (o) por pé, sendo 6 passadores iniciais, 2 passadores tipo retenção e 2 ganchos ao final do cano, todos inseridos através de costuras ou sistema de embutir por alta frequência. (Não serão aceitos passadores inseridos através de rebites).</p> <p>CONTRAFORTE INTERNO E BIQUEIRA; material termoplástico, conformado termicamente, resistente,</p>							



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PAÇO MUNICIPAL - Rua Henrique Coppi, 200 - Loteamento Morro do Ouro - Mogi Guaçu/SP - CEP: 13840-904
Telefones: (19) 3851-7030/7031 - Site: www.mogiguacu.sp.gov.br

revestido/reforçada em poliéster, absorvente, com as seguintes especificações:

Especificações do contraforte

Espessura	1,90mm ±5%
Determinação do tipo de Material	Resina termoplástica e poliéster

Especificações da biqueira

Espessura	1,70mm ±5%
Determinação do tipo de Material	Resina termoplástica e poliéster

ATACADOR; em poliéster na cor preta, com ponteiros em acetato, comprimida ou plastificada, com os seguintes dados técnicos:

Especificações do atacador

Comprimento	1,50 m ± 10% (conferência visual)
Resistência a abrasão	15.000 fricções - danos leves no revestimento - Sem danos no núcleo - sem danos nos ganchos
Força de Ruptura	Mínimo 750 N

PALMILHA DE MONTAGEM; palmilha à prova de perfuração confeccionada em 100% poliéster, impregnado e termoligado quimicamente com resina poliuretânica, dublada com adesivo termoplástico. A palmilha passa por tratamento com plasma que melhora a ligação e compacidade das partículas de cerâmica, que proporcionam maior dureza e resistência mecânica, física e química. Palmilha dublada em manta não-tecido na região externa do pé do usuário para maior adesão na montagem.

Especificações da palmilha de montagem

Determinação da espessura	Mínimo 4,30 mm
Absorção e dessorção de água	Absorção de água: Mínimo 130 mg/cm ² Dessorção de água: Mínimo 99%

Comportamento térmico e químico em palmilhas não metálicas	Alta temperatura	Sem danos Não deve haver penetração com aplicação de 1100 N
	Baixas temperaturas	Sem danos Não deve haver penetração com aplicação de 1100 N
	Solução ácida	Sem danos Não deve haver penetração com aplicação de 1100 N
		Sem danos



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PAÇO MUNICIPAL - Rua Henrique Coppi, 200 - Loteamento Morro do Ouro - Mogi Guaçu/SP - CEP: 13840-904
Telefones: (19) 3851-7030/7031 - Site: www.mogiguacu.sp.gov.br

			<table border="1"> <tr> <td>Solução básica</td> <td>Não deve haver penetração com aplicação de 1100 N</td> </tr> <tr> <td>Óleo combustível</td> <td>Sem danos Não deve haver penetração com aplicação de 1100 N</td> </tr> </table>	Solução básica	Não deve haver penetração com aplicação de 1100 N	Óleo combustível	Sem danos Não deve haver penetração com aplicação de 1100 N					
Solução básica	Não deve haver penetração com aplicação de 1100 N											
Óleo combustível	Sem danos Não deve haver penetração com aplicação de 1100 N											
		Resistencia a flexão EM 12568/10	1.000.000 (Um milhão) de flexões Direito: sem danos Esquerdo: sem danos									
		Resistencia a abrasão ABNT NBR ISSO 20.344/15	Sem ocorrência de danos									
<p>PALMILHA DE LIMPEZA/INTERNA; palmilha em látex ou biolátex, com sistema de absorção de impactos, respirável, antibacteriana, efeito memória, alta absorção e dessorção de água, dublada em tecido poliamida de cor clara;</p>												
<p align="center">Especificações Palmilha limpeza - Palmilha Interna</p>												
		<table border="1"> <tr> <td>Espessura Bico</td> <td>5,40 mm ±3% (média dos corpos de prova)</td> </tr> <tr> <td>Espessura Enfranque</td> <td>5,70 mm ±3% (média dos corpos de prova)</td> </tr> <tr> <td>Espessura Calcanhar</td> <td>7,10 mm ±3% (média dos corpos de prova)</td> </tr> </table>	Espessura Bico	5,40 mm ±3% (média dos corpos de prova)	Espessura Enfranque	5,70 mm ±3% (média dos corpos de prova)	Espessura Calcanhar	7,10 mm ±3% (média dos corpos de prova)				
Espessura Bico	5,40 mm ±3% (média dos corpos de prova)											
Espessura Enfranque	5,70 mm ±3% (média dos corpos de prova)											
Espessura Calcanhar	7,10 mm ±3% (média dos corpos de prova)											
		<table border="1"> <tr> <td>Densidade (g/cm³)</td> <td>0,340 g/cm³ ±3% (média dos corpos de prova)</td> </tr> <tr> <td>Densidade (kg/m³)</td> <td>340 kg/m³ ±3% (média dos corpos de prova)</td> </tr> </table>	Densidade (g/cm ³)	0,340 g/cm ³ ±3% (média dos corpos de prova)	Densidade (kg/m ³)	340 kg/m ³ ±3% (média dos corpos de prova)						
Densidade (g/cm ³)	0,340 g/cm ³ ±3% (média dos corpos de prova)											
Densidade (kg/m ³)	340 kg/m ³ ±3% (média dos corpos de prova)											
		<table border="1"> <tr> <td>Absorção de água (mg/cm²) - após 60 minutos</td> <td>Mínimo 164 mg/cm²</td> </tr> <tr> <td>Dessorção de água (%) - após 24 horas</td> <td>Mínimo 97%</td> </tr> </table>	Absorção de água (mg/cm ²) - após 60 minutos	Mínimo 164 mg/cm ²	Dessorção de água (%) - após 24 horas	Mínimo 97%						
Absorção de água (mg/cm ²) - após 60 minutos	Mínimo 164 mg/cm ²											
Dessorção de água (%) - após 24 horas	Mínimo 97%											
		<table border="1"> <tr> <td>Resistencia ao ataque microbiano - ABNT NBR 15275/16</td> <td>Aspergillus niger: (ATCC 6275) - <u>escala: 0</u></td> </tr> <tr> <td>Micro-organismos: Fungos</td> <td>Trichoderma virens (ATCC 9645) - <u>escala: 0</u></td> </tr> </table>	Resistencia ao ataque microbiano - ABNT NBR 15275/16	Aspergillus niger: (ATCC 6275) - <u>escala: 0</u>	Micro-organismos: Fungos	Trichoderma virens (ATCC 9645) - <u>escala: 0</u>						
Resistencia ao ataque microbiano - ABNT NBR 15275/16	Aspergillus niger: (ATCC 6275) - <u>escala: 0</u>											
Micro-organismos: Fungos	Trichoderma virens (ATCC 9645) - <u>escala: 0</u>											
		<table border="1"> <tr> <td>Resistência ao ataque microbiano - ABNT NBR 15275/16</td> <td>Pseudomonas aeruginosa (ATCC 15442) - <u>crescimento: ausência</u></td> </tr> <tr> <td>Micro-organismos: Bactérias</td> <td>Staphylococcus aureus (ATCC 6538) - <u>crescimento: ausência</u></td> </tr> </table>	Resistência ao ataque microbiano - ABNT NBR 15275/16	Pseudomonas aeruginosa (ATCC 15442) - <u>crescimento: ausência</u>	Micro-organismos: Bactérias	Staphylococcus aureus (ATCC 6538) - <u>crescimento: ausência</u>						
Resistência ao ataque microbiano - ABNT NBR 15275/16	Pseudomonas aeruginosa (ATCC 15442) - <u>crescimento: ausência</u>											
Micro-organismos: Bactérias	Staphylococcus aureus (ATCC 6538) - <u>crescimento: ausência</u>											
<p>AVIAMENTOS E COSTURAS; de 1ª. qualidade, sendo que as costuras do reforço da gáspea, reforço frontal, partes dianteira e traseira do cano deverão ser feita com linha 40.</p>												
<p>SOLADO, tricomponente ou bicomponente composto por tapete de borracha, entressola em polieter/poliuretano e bolha de tpu. Deverá ser blaqueado (costurado) na região do bico, costura essa com no mínimo 2,0 cm de forma centralizada e feita sob a devida canaleta de blaqueação. Ele deve seguir as seguintes especificações técnicas:</p>												



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PAÇO MUNICIPAL - Rua Henrique Coppi, 200 - Loteamento Morro do Ouro - Mogi Guaçu/SP - CEP: 13840-904
Telefones: (19) 3851-7030/7031 - Site: www.mogiguacu.sp.gov.br

Especificações da camada externa solado/soleta	
Densidade da sola	1,13 g/cm ³ ± 0,02 g/cm ³
Abrasão	Máximo 70 mm ³
Óleo combustível	Aumento máximo de 10%
Calor de contato (300°C por 60 segundos)	Sem danos
Especificações da entressola	
Densidade da sola	0,45 g/cm ³ ± 0,03 g/cm ³
Dureza Asker C	38 ± 3 Asker C
Especificações da bolha em TPU	
Densidade	1,22 g/cm ³ ± 0,02 g/cm ³
O solado deve atender aos requisitos de ensaio de resistência ao escorregamento piso de cerâmica e aço, conforme:	
Especificações - Escorregamento em Piso Cerâmico	
Resistência ao escorregamento - plano	Mínimo 0,37
Resistência ao escorregamento - salto	Mínimo 0,29
Especificações - Escorregamento em Piso de Aço	
Resistência ao escorregamento - plano	Mínimo 0,17
Resistência ao escorregamento - salto	Mínimo 0,12
O solado deve absorver energia (impacto) na região do calcanhar conforme orientativo abaixo:	
Especificações - Energia absorvida	
Absorção de energia na região do calcanhar	Mínimo 34 J
Flexão; o solado deve ter resistência à flexão da sola conforme orientativo abaixo:	
Especificações - Flexão da sola	
Aumento máximo da incisão	Máximo 0,01 mm
Ensaio realizado com 30.000 flexões, com flexão constante de 142 ciclos/minutos.	
O calçado pronto deve ter resistência a flexão continua conforme orientativo abaixo:	
Especificações - Flexão do calçado	
Aumento da incisão após 500.000 ciclos	Máximo 0,01 mm
Avaliação	Não serão aceitos defeitos visuais no solado
Ensaio realizado com 30.000 flexões, com flexão constante de 142 ciclos/minutos.	
EMBALAGEM	
Embalagem Individual: deverá ser embalada individualmente em caixa de papelão contendo a marca do produto, modelo e numeração, inclusive na amostra apresentada.	
Embalagem Coletiva: Deverá ser acondicionada com dez pares de calçado, em caixa de papelão ondulado.	



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PAÇO MUNICIPAL - Rua Henrique Coppi, 200 - Loteamento Morro do Ouro - Mogi Guaçu/SP - CEP: 13840-904
Telefones: (19) 3851-7030/7031 - Site: www.mogiguacu.sp.gov.br

			<p>Externamente deverá conter os números dos calçados nela contidos.</p> <p>LAUDOS TÉCNICOS QUE DEVERÃO SER APRESENTOS:</p> <p>Laudos técnicos, emitidos por Laboratório credenciado ao Ministério do Trabalho (IPT ou similar) e/ou Inmetro na área de análise em calçados, comprovando as características técnicas mínimas exigidas nos itens citados abaixo:</p> <p>Itens:</p> <p>Cabedal (Couro)</p> <p>Complemento da gáspea e borda superior (tecido de alta tenacidade/tecido do cabedal Náilon)</p> <p>Acolchoado da borda (Espuma PU)</p> <p>Forro da gáspea e lingueta (Napa)</p> <p>Forro</p> <p>Contraforte interno e biqueira</p> <p>Atacador</p> <p>Palmilha de montagem</p> <p>Palmilha de limpeza (palmilha interna ou conforto)</p> <p>Solado - borracha, entressola e bolha de TPU</p> <p>Solado escorregamento</p> <p>Solado absorção de energia</p> <p>Solado Flexão</p>																			
14	12	UN.	<p><u>BOTA CANO LONGO</u></p> <p>Bota cano longo confeccionada em couro semi-cromo, de primeira qualidade, hidrofugado, sem marcas, isenta de cortes, furos, cicatrizes, bem como sinais de parasitas, ou seja, carrapatos, bernês e outros defeitos provocados por riscos de cerca, chifradas, marcas de fogo, com espessura de 1.9mm, forrado internamente em poliéster/poliamida, zíper na lateral interna, com forro de isolamento interno na extensão do zíper, refletivos em alta frequência, forro almofadado, cano superior com elástico nas laterais, caneleira com reforço interno em couro reconstituído, palmilha de montagem anti perfuração não metálica, palmilha limpeza em látex ou biolátex e solado tricomponente ou bicomponente.</p> <p><u>ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS</u></p> <p>CABEDAL; couro bovino de 1ª qualidade, curtida ao cromo, espessura mínima de 1,9mm com acabamento semi-cromo HIDROFUGADO;</p> <p style="text-align: center;">Especificações do couro</p> <table border="1"><tr><td>Cor e estampa</td><td>Cor preta, estampa lisa</td></tr><tr><td>Defeitos</td><td>Isento de defeitos</td></tr><tr><td>Espessura</td><td>Mínimo 1,9mm</td></tr><tr><td>Tensão de Ruptura (N/mm²)</td><td>Mínimo 30MPa (N/mm²)</td></tr><tr><td>Alongamento percentual</td><td>Mínimo 65%</td></tr><tr><td>Ph</td><td>pH min. 4,5 ; cifra dif. Máx. 0,7</td></tr><tr><td>Absorção de água</td><td>Apos 60 minutos - Máximo 0,2g</td></tr><tr><td>Tempo de penetração de água</td><td>Tempo mínimo de 60 minutos</td></tr></table>	Cor e estampa	Cor preta, estampa lisa	Defeitos	Isento de defeitos	Espessura	Mínimo 1,9mm	Tensão de Ruptura (N/mm ²)	Mínimo 30MPa (N/mm ²)	Alongamento percentual	Mínimo 65%	Ph	pH min. 4,5 ; cifra dif. Máx. 0,7	Absorção de água	Apos 60 minutos - Máximo 0,2g	Tempo de penetração de água	Tempo mínimo de 60 minutos			
Cor e estampa	Cor preta, estampa lisa																					
Defeitos	Isento de defeitos																					
Espessura	Mínimo 1,9mm																					
Tensão de Ruptura (N/mm ²)	Mínimo 30MPa (N/mm ²)																					
Alongamento percentual	Mínimo 65%																					
Ph	pH min. 4,5 ; cifra dif. Máx. 0,7																					
Absorção de água	Apos 60 minutos - Máximo 0,2g																					
Tempo de penetração de água	Tempo mínimo de 60 minutos																					



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PAÇO MUNICIPAL - Rua Henrique Coppi, 200 - Loteamento Morro do Ouro - Mogi Guaçu/SP - CEP: 13840-904
Telefones: (19) 3851-7030/7031 - Site: www.mogiguacu.sp.gov.br

Teor de graxa	3 a 8%
Permeabilidade ao vapor de água	Mínimo 1,0mg/cm ² h
Coefficiente de vapor de água	Mínimo 18mg/cm ²

GASPEA; em couro bovino curtido ao cromo, com biqueira sobreposta em couro para proteção e evitar o desgaste. A biqueira deverá ser sobreposta começando da parte interna do calçado até aproximadamente o meio da gaspea, lisa sem qualquer tipo de acabamento com o intuito apenas de proteger e aumentar a durabilidade do couro nessa região. Fixada através de costura dupla.

FORRO DA PARTE TRASEIRA; em 85% poliéster/15% poliamida de rápida dispersão da transpiração, acelerado transporte da umidade, completamente respirável, toque macio e confortável e superior resistência à abrasão.

Especificações do forro

Gramatura - ASTM D3776	Mínimo 230g/m ²
Resistência à abrasão - NBR ISO 20344	Seco 25600 ciclos - sem danos Úmido 12800 ciclos - sem danos
Força de rasgamento	mínimo 60 N
Permeabilidade ao vapor de água	mínimo 45 mg/cm ² h mínimo 370 mg/cm ²
Coefficiente de vapor de água	
Espessura	1,1mm a 1,3mm

FORRO FRONTAL DO CANO; em poliéster dublado com espuma de P.U. de 6,0 mm, com as seguintes especificações técnicas:

Especificações do forro de poliéster

Espessura	0,80 mm ±5%
Gramatura - ASTM D3776	170g/m ² ± 5%
Resistência à abrasão - NBR ISO 20344	Seco 25600 ciclos - sem danos Úmido 12800 ciclos - sem danos
Força de rasgamento	mínimo 20 N
Permeabilidade ao vapor de água	mínimo 2,0 mg/cm ² h
Coefficiente de vapor de água	mínimo 20 mg/cm ²

FORRO DA GÁSPEA; em couro tipo napa vacuum com as seguintes especificações técnicas:

Especificações do forro da gáspea

Espessura	0,80 mm ±5%
Força de rasgamento	mínimo 80 N
Permeabilidade ao vapor de água	mínimo 2,0 mg/cm ² h mínimo 20 mg/cm ²
Coefficiente de vapor de água	
pH	Mínimo 3,2

ZÍPER DE NYLON; na lateral interna do cano, comprimento de 32cm, para o número 40, devendo aumentar ou diminuir conforme a numeração, recoberta por "pala" externa em couro semi-cromo que cubra todo o zíper com detalhe de corte em V na área de flexão da bota, fechado através de velcro preto com no mínimo 2,0 cm de largura.

FOLE PROTETOR INTERNO AO ZÍPER; de couro tipo napa vacuum colocado verticalmente ao longo da extensão da abertura do zíper. A napa deve seguir as especificações:



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PAÇO MUNICIPAL - Rua Henrique Coppi, 200 - Loteamento Morro do Ouro - Mogi Guaçu/SP - CEP: 13840-904
Telefones: (19) 3851-7030/7031 - Site: www.mogiguacu.sp.gov.br

Especificações da napa													
Espessura	0,80 mm ±5%												
Força de rasgamento	mínimo 80 N												
pH	Mínimo 3,2												
Permeabilidade ao vapor de água	mínimo 2,0 mg/cm ² h												
Coefficiente de vapor de água	mínimo 20 mg/cm ²												
<p>PARTE SUPERIOR TRASEIRA; acolchoada com espuma PU de espessura 10mm e densidade 33, em quatro gomos revestimento na parte exterior em couro tipo napa vacuum e na parte interna com o mesmo forro da parte traseira do cano. Haverá nas duas laterais uma cavidade na vertical em V medindo 11,5cm para o número 40 (variando de acordo com a numeração), com um elástico de alta pressão de 2cm para permitir uma melhor ajuste na panturrilha.</p> <p>PARTE DIANTEIRA; na altura do peito do pé haverá um acolchoado de nove gomos em espuma PU de espessura 10mm e densidade 33, recoberto em napa tipo vacuum conforme item 2.7, para melhor acomodação e mobilidade.</p> <p>PARTE TRASEIRA; Acima do calcanhar haverá um acolchoado de seis gomos em espuma PU de espessura 10mm e densidade 33, recoberto em couro tipo napa vacuum conforme item 2.5, para melhor acomodação e mobilidade do tendão de Aquiles.</p> <p>PROTEÇÃO FRONTAL; interna no comprimento da parte dianteira do cano em couro reconstituído de 2,5mm de espessura, revestido em couro semi-cromo hidrofugado e costuras duplas transversais. Acima da proteção, ao final do cano, deverá conter um acolchoado composto por espuma de PU 10mm, medindo 12,0 cm de comprimento por 2,0 cm de largura (base pelo numero 40), forrado em ambos os lados com couro tipo napa vacuum com as mesmas características do item 2.5 (Napa).</p> <p>CONTRA FORTE INTERNO; material termoplástico, conformado termicamente, com espessura de 2,0 mm tipo rígido, resistente, revestido externamente (em contato com os pés) em nãotecido de microfibras com cor (cinza) diferente da forração, absorvente, composto de poliamida, com as seguintes especificações:</p> <table border="1"><thead><tr><th colspan="2">Especificações do forro do contra forte</th></tr></thead><tbody><tr><td>Espessura</td><td>1,30mm ±5%</td></tr><tr><td>Gramatura - ASTM D3776</td><td>300g/m² ± 5%</td></tr><tr><td>Resistência à abrasão - NBR ISO 20344</td><td>Seco 25600 ciclos - sem danos Úmido 12800 ciclos - sem danos</td></tr></tbody></table> <p>PALMILHA DE MONTAGEM; palmilha à prova de perfuração confeccionada em 100% poliéster, impregnado e termoligado quimicamente com resina poliuretânica, dublada com adesivo termoplástico. A palmilha passa por tratamento com plasma que melhora a ligação e compacidade das partículas de cerâmica, que proporcionam um maior grau de dureza e resistência mecânica, física e química. Palmilha dublada em manta nãotecido na região externa do pé do usuário para maior adesão na montagem para com o solado.</p> <p>Especificações da palmilha de montagem à prova de perfuração</p> <table border="1"><tbody><tr><td>Espessura</td><td>6,0 a 6,5 mm</td></tr></tbody></table>				Especificações do forro do contra forte		Espessura	1,30mm ±5%	Gramatura - ASTM D3776	300g/m ² ± 5%	Resistência à abrasão - NBR ISO 20344	Seco 25600 ciclos - sem danos Úmido 12800 ciclos - sem danos	Espessura	6,0 a 6,5 mm
Especificações do forro do contra forte													
Espessura	1,30mm ±5%												
Gramatura - ASTM D3776	300g/m ² ± 5%												
Resistência à abrasão - NBR ISO 20344	Seco 25600 ciclos - sem danos Úmido 12800 ciclos - sem danos												
Espessura	6,0 a 6,5 mm												



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PAÇO MUNICIPAL - Rua Henrique Coppi, 200 - Loteamento Morro do Ouro - Mogi Guaçu/SP - CEP: 13840-904
Telefones: (19) 3851-7030/7031 - Site: www.mogiguacu.sp.gov.br

Gramatura(g/m ²)	5 600 a 5 800 g/m ²
Resistencia a Penetração após aplicação da força de 1 100 N	Não deverá haver penetração
Força de Penetração	Mínimo 1 650 N (Em qualquer corpo de Prova)

PALMILHA DE LIMPEZA; palmilha em látex ou biolátex, com sistema de absorção de impactos, respirável, antibacteriana, efeito memória, alta absorção e desorção de água, dublada em tecido poliamida de cor clara;

Especificações

Dureza (Asker C)	20 ± 3 Asker C
Absorção e desorção de água (ISO - 20345)	Absorção - mínimo 230 mg/cm ² após 4 horas Desorção - mínimo 99% após 24 horas

BIQUEIRA; lâmina de resina termoplástica com adesivo termoreativável, reforçado com não tecido de poliéster, em um dos lados.

SOLADO, tricomponente ou bicomponente constituído por sola em borracha alto grip legítima cor preta, entressola em poliéster e bolha em TPU inflado a ar. Na região do enfraque deverá conter a marca do produto e do fabricante. Deverá possuir na região do bico uma canaleta no qual deverá esta blaqueada (costurado) para evitar possuir descolamentos. O mesmo deve seguir as seguintes especificações técnicas:

Especificações da camada externa (sola)

Densidade da sola	1,13 g/cm ³ ± 0,04 g/cm ³
Abrasão	Máximo 88mm ³
Dureza	60 ± 3 Shore A
Resistência à flexão	Aumento da incisão - máximo 4,00mm

Especificações da entressola

Densidade da sola	0,50 g/cm ³ ± 0,03 g/cm ³
-------------------	---

Especificações da bolha (TPU inflado)

Densidade	1,22 g/cm ³ ± 0,03 g/cm ³
Dureza	90 ± 4 Shore A

O solado deve atender aos requisitos de ensaio de resistência ao escorregamento em piso cerâmico.

Especificações

Resistência ao escorregamento - plano	Mínimo 0,50
Resistência ao escorregamento - salto	Mínimo 0,43

Ensaio realizado nas seguintes condições seguindo norma ISO 20345:2008:

Piso de ladrilho cerâmico com valor de aspereza R_z entre 0,14µm e 0,18µm, molhado com solução de detergente contendo 0,5% de lauril sulfato de sódio (SLS).

Utilizado 1 par de calçado Nº 40 - ponto francês Brasil (ou Nº 42 - ponto francês Europa) para todas as medições, com aplicação de carga (Força Normal V) de 500 N, com tempo de contato estático máximo de 1s a partir do contato inicial de 50 N até atingir a Força Normal, e tempo para início de



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

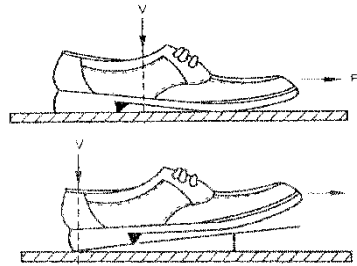
PAÇO MUNICIPAL - Rua Henrique Coppi, 200 - Loteamento Morro do Ouro - Mogi Guaçu/SP - CEP: 13840-904
Telefones: (19) 3851-7030/7031 - Site: www.mogiguacu.sp.gov.br

escorregamento de no máximo 0,5 s contados após atingir a Força Normal.

Velocidade de deslizamento de $(0,3 \pm 0,03)$ m/s e coeficiente de atrito medido entre 0,30 s e 0,60 s após o início do deslizamento, sob a ação da Força Normal após atingir a velocidade de deslizamento.

Ensaio no salto (parte traseira) com ângulo de contato entre o solo e o calçado de $(7,0 \pm 0,5)^\circ$, conforme esquema abaixo:

Imagens meramente ilustrativas



Escorregamento do plano para frente
Escorregamento do salto para frente

Aviamentos; de 1ª. qualidade, sendo que as costuras externas deverão ser feitas com linha 30, e as internas com linhas 40, ambas de náilon. As costuras devem ser reforçadas internamente com fita de reforço em náilon auto colante.

Cano:

A altura do cabedal deverá ser medida de acordo com o item 6.2.2 da norma NBR ISO 20344 (onde a altura é a distância vertical entre o ponto mais baixo da palmilha interna e o ponto mais alto do cabedal).

A altura do cano deverá seguir a tabela abaixo em milímetros:

Tamanho	Comprimento
34	340
35	345
36	350
37	355
38	360
39	365
40	370
41	375
42	380
43	385
44	390
45	395
46	400
47	405

Refletivos de Segurança e Porta Faca:

- Lateral: na parte externa do pé esquerdo haverá dois refletivos em alta frequência (alta frequência é uma Solda Eletrônica, feita através de uma prensa que recebe uma descarga de energia de 12 KVA), no formato de boomerang, na cor cinza, em alto relevo com definições em alta frequência, medindo o menor 40mm e o maior 50mm.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PAÇO MUNICIPAL - Rua Henrique Coppi, 200 - Loteamento Morro do Ouro - Mogi Guaçu/SP - CEP: 13840-904
Telefones: (19) 3851-7030/7031 - Site: www.mogiguacu.sp.gov.br

		<p>OBS: Os refletivos deverão ser visíveis em 180°, não serão aceitos refletivos que não sejam visíveis ou que estejam inseridos de forma que não seja visto em 180°.</p> <p>- Taloneira: Na região do calcanhar de ambos os pés haverá um refletivos em alta frequência (alta frequência é uma Solda Eletrônica, feita através de uma prensa que recebe uma descarga de energia de 12 KVA), no formato de boomerang, na cor cinza, em alto relevo com definições em alta frequência, medindo 50mm.</p> <p>OBS: Os refletivos deverão ser visíveis em 180°, não serão aceitos refletivos que não sejam visíveis ou que estejam inseridos de forma que não seja visto em 180°.</p> <p>- Porta faca: na parte externa do pé direito haverá um porta faca em borracha com trabalho em alta frequência onde deverá conter a marca do fabricante, o acabamento final (ponta do porta faca) deverá ser em couro fazendo a junção com o porta facas através de costuras ambos forrados em couro tipo napa vacuum, com dois refletivos em alto relevo com definições em alta frequência, no formato de boomerang, medindo o menor 40mm e o maior de 50mm.</p> <p>OBS: Os refletivos deverão ser visíveis em 180°, não serão aceitos refletivos que não sejam visíveis ou que estejam inseridos de forma que não seja visto em 180°.</p> <p>Dados técnicos dos refletivos: Material refletivo com base laminada em PVC, formado por microesferas de vidro, distribuídas de forma constante com alto poder de refletividade, elevada estabilidade e com excelente fixação por solda eletrônica ou alta frequência com grande durabilidade e flexibilidade.</p> <p>Continua refletindo mesmo em condições climáticas adversas, tais como chuva, neblina e serração.</p> <p>Apresenta valores fotométricos mínimos equivalentes a 500 candelas/lux.m².</p> <p>Resistência a Separação do Solado do Cabedal</p> <p>Força de arranque do solado - Mínimo 500N</p> <p><u>EMBALAGEM</u></p> <p>Embalagem Individual: deverá ser embalada individualmente em caixa de papelão ondulado duplex 450grs. impressa em máquina flexográfica monocolor. Nesta deverá conter o nome do modelo, numeração e marca. (Inclusive na amostra apresentada).</p> <p>Embalagem Coletiva: Deverá ser acondicionadas com seis pares de bota, em caixa de papelão ondulado, duplex 450grs, contendo externamente a numeração dos calçados nela contidos e dados do fabricante.</p> <p><u>DOS LAUDOS TÉCNICOS QUE DEVERÃO SER APRESENTADOS:</u></p> <p>Laudos técnicos, emitidos por Laboratório credenciado ao Ministério do Trabalho (IPT ou similar) na área de análise em calçados, comprovando as características técnicas mínimas exigidas nos itens citados abaixo:</p>			
--	--	---	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PAÇO MUNICIPAL - Rua Henrique Coppi, 200 - Loteamento Morro do Ouro - Mogi Guaçu/SP - CEP: 13840-904
Telefones: (19) 3851-7030/7031 - Site: www.mogiguacu.sp.gov.br

2.1 - Cabedal

2.3 - Forro do parte traseira do cano

2.13 - Palmilha de Montagem

2.14 - Palmilha de Limpeza

2.16 - Solado

2.16.1 - Escorregamento em Piso Cerâmico

OBS: A comissão de elaboração do projeto para Aquisição desse material se **embasou**, além de testes nos materiais que realmente atendem a real necessidade dos usuários, em Normas atualmente vigentes no país as quais estão descritas no diário oficial da união; são elas:

ABNT NBR ISO 20344 - Métodos de ensaios em calçados

ABNT NBR ISO 20347 - Calçado ocupacional

Além dos laudos comprovando as características técnicas a empresa deverá apresentar também laudo técnico comprovando as características mínimas abaixo, atendendo as seguintes normas: NBR 14836/11, NBR 14837/11, NBR 14838/11, NBR 14839/13 e NBR 14834. Tal laudo deverá ser apresentado em original ou cópia devidamente autenticada e de acordo com a tabela abaixo:



Normas	Ensaio	Resultados
ABNT NBR 14836/11	Pico de Pressão na região do calcâneo	Confortável
	Pico de Pressão na região dos metatarsos	Confortável
ABNT NBR 14837/11	Temperatura interna	Normal ou Confortável
ABNT NBR 14838/11	Índice de Amortecimento	Maior ou igual a 85%
ABNT NBR 14839/11	Índice de Pronação	Normal ou Confortável
ABNT NBR 14840/11	Percepção de Calce	Confortável
	Marcas/Leões	Confortável

Foto meramente ilustrativa



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PAÇO MUNICIPAL - Rua Henrique Coppi, 200 - Loteamento Morro do Ouro - Mogi Guaçu/SP - CEP: 13840-904
Telefones: (19) 3851-7030/7031 - Site: www.mogiguacu.sp.gov.br

						
15	60	UN.	<p><u>CINTO COM FIVELA</u> Cinto com fivela rolete de ferro niquelada gravado GCM ou gravação similar que identifique a corporação. (Foto meramente ilustrativa)</p> 			

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da Nota Fiscal, acompanhada pela autorização do fornecimento/nota de empenho, devidamente assinada pelo Gestor designado pelo Município e acompanhada ainda das CND's FGTS, TRABALHISTA e FEDERAL e após o recebimento definitivo do objeto.

PRAZO DE ENTREGA: até 30 (trinta) dias, a contar da data do pedido da autorização de fornecimento/nota de empenho.

DECLARAMOS QUE estamos de acordo com os termos do Edital, e acatamos suas determinações, bem como, informamos que nos preços propostos estão inclusos todos os custos diretos e indiretos, lucros e demais contribuições pertinentes de nossa responsabilidade, sem qualquer exceção, constituindo-se os referidos preços unitários nas únicas contraprestações da PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU pelos efetivos fornecimentos, sob nossa conta e risco.

DECLARAMOS QUE nenhum direito a indenização ou a reembolso de quaisquer despesas nos será devido, caso nossa proposta não seja aceita pela PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU.

DECLARAMOS QUE O PRAZO de validade da nossa proposta é de 90 (noventa) dias, a contar da data de abertura do certame.

DECLARAMOS QUE CONCORDAMOS integralmente com as condições estipuladas na presente Licitação e, que caso vencedores, nos submeteremos ao cumprimento de seus termos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PAÇO MUNICIPAL - Rua Henrique Coppi, 200 - Loteamento Morro do Ouro - Mogi Guaçu/SP - CEP: 13840-904
Telefones: (19) 3851-7030/7031 - Site: www.mogiguacu.sp.gov.br

_____, _____ de _____ de 2022.
(Local) (dia) (mês)

Identificação da empresa licitante e assinatura do representante legal

Nome por extenso

Cargo

CPF nº



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PAÇO MUNICIPAL - Rua Henrique Coppi, 200 - Loteamento Morro do Ouro - Mogi Guaçu/SP - CEP: 13840-904
Telefones: (19) 3851-7030/7031 - Site: www.mogiguacu.sp.gov.br

ANEXO III - MODELO DE PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

Por este instrumento particular de Procuração, a _____ (razão social da pessoa jurídica), com sede na _____ (rua/avenida/etc), inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____ e Inscrição Estadual sob o nº _____, representada neste ato por seu(s) _____ (mencionar qualificação do(s) outorgante(s)) Sr. (a) _____ portador da Cédula de Identidade RG nº _____ e CPF nº _____, nomeia(m) e constitui(em) seu bastante Procurador o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº _____ e CPF nº _____, a quem confere(imos) amplos poderes para representar a _____ (razão social da pessoa jurídica) perante a Prefeitura Municipal de Mogi Guaçu, no âmbito do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 56/2022**, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do referido certame licitatório, inclusive apresentar DECLARAÇÃO DE QUE NOSSA PESSOA JURÍDICA CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, os envelopes contendo a PROPOSTA DE PREÇOS e DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO em nome da outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na etapa de lances, desistir verbalmente de formular ou ofertas na etapa de lances, negociar a redução de preços, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Pregoeiro, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da outorgante.

Local e data

Outorgante(s) e assinatura(s)

Com firma reconhecida

NOTA: ESTA PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO DEVERÁ SER ENTREGUE AO PREGOEIRO OU A QUALQUER MEMBRO DE SUA EQUIPE DE APOIO, POR OCASIÃO DA ABERTURA DA SESSÃO DO PREGÃO, **FORA DOS ENVELOPES.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PAÇO MUNICIPAL - Rua Henrique Coppi, 200 - Loteamento Morro do Ouro - Mogi Guaçu/SP - CEP: 13840-904
Telefones: (19) 3851-7030/7031 - Site: www.mogiguacu.sp.gov.br

ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A _____, CNPJ nº _____, com sede na _____ (rua/avenida/etc.), neste ato representado pelo(s) _____ <diretores ou sócios, com qualificação completa - nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço> pelo presente instrumento declara, sob as penas da lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação para participação no **PREGÃO PRESENCIAL Nº 56/2022**, nos termos do art. 4º, inciso VII, da Lei nº 10.520, de 17/07/2002.

Data e local.

Assinatura do Representante Legal da Empresa

OBSERVAÇÃO: ESTA DECLARAÇÃO DEVERÁ SER APRESENTADA AO PREGOEIRO NA FASE DE CREDENCIAMENTO, **FORA DOS ENVELOPES.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PAÇO MUNICIPAL - Rua Henrique Coppi, 200 - Loteamento Morro do Ouro - Mogi Guaçu/SP - CEP: 13840-904
Telefones: (19) 3851-7030/7031 - Site: www.mogiguacu.sp.gov.br

**ANEXO V - MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA
CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

A pessoa jurídica _____, com sede à _____, nº____, bairro _____, na cidade de _____, no estado de _____, inscrita no C.N.P.J./M.F. sob o nº _____, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) _____, cargo _____, portador(a) do C.P.F. nº _____ e do R.G. nº _____, declara para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações subsequentes, acrescido pela Lei nº 9.854/99, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos.

Ressalva: Emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz ().

_____, ____ de _____ de 2022.

Nome e assinatura do representante legal

Obs.: Em caso afirmativo assinalar a ressalva acima.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PAÇO MUNICIPAL - Rua Henrique Coppi, 200 - Loteamento Morro do Ouro - Mogi Guaçu/SP - CEP: 13840-904
Telefones: (19) 3851-7030/7031 - Site: www.mogiguacu.sp.gov.br

ANEXO VI - MODELO DE DECLARAÇÃO OBRIGATÓRIA DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE PARA FRUIÇÃO DOS BENEFÍCIOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006.

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

Eu.....(nome completo), representante legal da empresa, com sede na
(rua/avenida/etc.), inscrita no CNPJ sob o nº....., interessada em participar do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 56/2022** da Prefeitura Municipal de Mogi Guaçu, declaro sob as penas da Lei, o que se segue:

- a) que em conformidade com o previsto no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 15 de dezembro de 2006, ter a receita bruta equivalente a uma _____ (Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte).
- b) que não há nenhum dos impedimentos previstos no § 4º, do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

Local, data

(nome, RG, cargo e assinatura do representante legal)

OBSERVAÇÃO: ESTA DECLARAÇÃO DEVERÁ SER APRESENTADA AO PREGOEIRO NA FASE DE CREDENCIAMENTO, **FORA DOS ENVELOPES.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PAÇO MUNICIPAL - Rua Henrique Coppi, 200 - Loteamento Morro do Ouro - Mogi Guaçu/SP - CEP: 13840-904
Telefones: (19) 3851-7030/7031 - Site: www.mogiguacu.sp.gov.br

ANEXO VII - MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

A empresa _____, com sede na _____, nº____, bairro _____, na cidade de _____, no estado de _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, neste ato representada pelo(a) Sr(a) _____, cargo _____, portador(a) do CPF nº _____ e do RG nº _____, declara para fins de habilitação e contratação que NÃO POSSUI IMPEDIMENTO OU SUSPENSÃO DE LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.

_____, _____ de _____ de 2022.
(Local) (dia) (mês)

Nome e assinatura do representante legal

Nome, cargo e assinatura
do representante legal



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PAÇO MUNICIPAL - Rua Henrique Coppi, 200 - Loteamento Morro do Ouro - Mogi Guaçu/SP - CEP: 13840-904
Telefones: (19) 3851-7030/7031 - Site: www.mogiguacu.sp.gov.br

ANEXO VIII - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº _____/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 56/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 6.495/2022

O **MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade e comarca de Mogi Guaçu, estado de São Paulo, na Rua Henrique Coppi, nº 200, Centro, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 45.301.264/0001-13, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, **RODRIGO FALSETTI**, portador do RG nº 22.784.386-1 e CPF nº 268.525.708-00, através de seu órgão central de execução administrativa e financeira, doravante denominado simplesmente **PREFEITURA**, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002 e Decretos Municipais nos 13.811 e 13.813/2006, Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Presencial nº 56/2022**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, por liberação do Pregoeiro, e após homologação do mesmo, resolve REGISTRAR OS PREÇOS exercidos pela empresa _____, com sede na Rua _____, nº _____, no bairro de _____, na cidade de _____, no estado de _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____ e Inscrição Estadual nº _____, neste ato representada pelo(a) Sr(a) _____, portador(a) do RG nº _____ e CPF nº _____, doravante denominada **DETENTORA DA ATA**, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E PREÇO(S):

1.1.- A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS INDEXADOS PARA CINTURÃO OPERACIONAL COMPLETO COM GUARNIÇÕES, BEM COMO UNIFORMES E COTURNOS TÁTICOS, COM ENTREGA PARCELADA, PELO PERÍODO DE 12 MESES**, conforme Edital, Termo de Referência e Anexos que ficam fazendo parte integrante desta, de acordo com o item, quantitativo e valor proposto, a seguir discriminados:

Item	Qtde	Unid.	Material	Marca/ Fabricante	Valor Unitário	Valor Total
------	------	-------	----------	----------------------	-------------------	----------------

DEPENDE DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

1.2.- Nos referidos preços estão inclusos todos os custos de responsabilidade da **DETENTORA DA ATA**, sem qualquer exceção, entre eles: Custos de aquisição, taxas, impostos devidos aos órgãos federal, estadual e municipal, fretes, seguros, salários e encargos trabalhistas/sociais/previdenciários e outros correlatos, constituindo-se os referidos preços nas únicas contraprestações da **PREFEITURA** pelo efetivo e correto fornecimento pela **DETENTORA DA ATA**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ENTREGAS DOS MATERIAIS E/OU EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS:

2.1.- As entregas deverão ocorrer **em até 30 (trinta) dias após recebimento da autorização de fornecimento/nota de empenho**, podendo ser entregue antes sob agendamento com a Secretaria de Segurança Pública. O horário para entrega será entre 08:00h às 11:30 - 13:00 às 17:00h. **NÃO SERÁ PERMITIDO A ENTREGA FRACIONADA DAS AUTORIZAÇÕES DE FORNECIMENTOS/NOTAS DE EMPENHOS.**

2.2 - Endereços os almoxarifados para a entrega:

ORGÃO: SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

ENDEREÇO: Rua : DR. Benedito Macário de Matos, nº 15 - Jd. Centenário, de Segunda a Sexta - Sede da Guarda Civil Municipal.

RESPONSÁVEL: Fernando ou Paulo Henrique

2.3.-No ato da entrega dos produtos, se houver casos de irregularidades ou mesmo falta de atendimento de alguma especificação, os mesmos serão devolvidos, tendo a empresa **um prazo máximo de 10 (dez) dias úteis para substituição destes**, sem quaisquer ônus à Municipalidade, arcando com as consequências legais caso não cumpra os prazos preestabelecidos.

2.5.- Os produtos que não constarem em suas descrições a garantia mínima exigida, deverá considerar **como garantia mínima o prazo de 90 (noventa) dias.**

2.5.1.- Durante a prazo de garantia, os produtos e/ou equipamentos que apresentarem defeitos, deverão ser reparados ou substituídos **no prazo máximo de até 30 (trinta) dias úteis.**

2.6.- Todas as exigências para execução dos fornecimentos deverão ser observadas, tanto na fase de proposta como na fase contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA- DA VIGÊNCIA E DO VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

3.1.- A presente ata de registro de preços terá a vigência de **12 (doze) meses**, a contar da data de sua assinatura, onde serão reconhecidos seus efeitos.

3.2- Durante o prazo de validade do Registro de Preços a **PREFEITURA** não ficará obrigada a comprar o objeto do certame licitatório decorrente do Termo de Referência exclusivamente pelo sistema de Registro de Preços, podendo realizar licitações



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PAÇO MUNICIPAL - Rua Henrique Coppi, 200 - Loteamento Morro do Ouro - Mogi Guaçu/SP - CEP: 13840-904
Telefones: (19) 3851-7030/7031 - Site: www.mogiguacu.sp.gov.br

e outras formas de aquisição quando julgar conveniente, desde que obedecida a legislação pertinente às licitações, ficando a empresa **DETENTORA DA ATA** do Registro de Preços a preferência em igualdade de condições.

3.3- O direito de preferência de que trata o item anterior poderá ser exercido pela **DETENTORA DA ATA** do Registro de Preços quando a **PREFEITURA** optar pela aquisição por meio legalmente permitido e o preço cotado neste for igual ou superior ao registrado.

3.4- Por ocasião da contratação, a **DETENTORA DA ATA** fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições pactuadas, os acréscimos ou supressões, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor pactuado, nos termos do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações subsequentes.

3.5- O(s) valor(es) unitário(s) e total(is) está(ão) em conformidade com os preços consignados na Ata da Sessão Pública.

3.5.1- O valor global da presente Ata de Registro de Preços é de R\$ _____ (_____).

3.5.2- Os preços registrados não serão reajustados.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

4.1- O pagamento será efetuado em até 30 dias, contatos a partir da entrega TOTAL dos produtos solicitados, nota fiscal, certidões exigidas no item 4.10 e concordância da Secretaria de Segurança Pública.

4.2- Todos os produtos deverão ser entregues acompanhado da DANFE (documento auxiliar da nota fiscal eletrônica) e obrigatoriamente o envio do arquivo XML para o e-mail: nfepmmg@gmail.com para pesquisa junto ao SEFAZ (Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo).

4.3- A Nota Fiscal deverá acompanhar a nota de Empenho correspondente, e o número da Conta Corrente, Agência e Banco, para a emissão da respectiva Ordem Bancária de Pagamento.

4.4- Antes de efetuar o pagamento será verificada a regularidade da(s) licitante(s) vencedora(s) junto ao Sistema de Cadastro de Fornecedores, mediante consulta "online".

4.5- O pagamento dentro do prazo previsto, somente será efetuado após a liberação do documento fiscal da entrega, mediante conferência dos objetos aprovação e visto do Encarregado responsável da SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA.

4.5.1- Constatada qualquer irregularidade o pagamento ficará retido, até que a questão levantada seja regularizada pela Licitante Vencedora.

4.6- A empresa licitante vencedora fica obrigada a emitir Nota Fiscal Eletrônica em respeito às normas tributárias do Estado de São Paulo.

4.7- Havendo erro no documento de cobrança, ou outra circunstância que impeça a liquidação da despesa, este ficará pendente até que a Licitante Vencedora providencie as medidas saneadoras necessárias, não ocorrendo, neste caso, qualquer ônus a PREFEITURA.

4.8- Não caberá pagamento de atualização financeira à empresa licitante vencedora caso o pagamento não ocorra no prazo previsto por culpa exclusiva desta.

4.9- No caso de pendência de liquidação de obrigações pela empresa licitante vencedora, em virtude de penalidades impostas, a PREFEITURA poderá descontar de eventuais faturas devidas ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

4.10 - Para recebimento dos pagamentos, a **DETENTORA DA ATA** deverá apresentar junto aos documentos fiscais, os seguintes documentos emitidos via Internet e dentro de sua validade:

4.10.1 - Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria - Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e a Dívida ativa da União (DAU) por elas administrados; e

4.10.2 - Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) referente ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS).

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

5.1- As despesas oriundas desta Ata correrão por conta das Dotações Orçamentárias do Orçamento Programa de 2022 e no que couber a 2023, suplementadas e alteradas se necessário, quando da emissão do(s) Pedido(s) de Compra(s):

1231 - 06 181 8002 2267.339030.01 - manutenção da guarda municipal (material de consumo)

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

SÃO OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA:

6.1- Não transferir total ou parcialmente a terceiros o contrato;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PAÇO MUNICIPAL - Rua Henrique Coppi, 200 - Loteamento Morro do Ouro - Mogi Guaçu/SP - CEP: 13840-904
Telefones: (19) 3851-7030/7031 - Site: www.mogiguacu.sp.gov.br

- 6.2.-Responsabilizar-se pela qualidade dos produtos fornecidos;
- 6.3.-Responder pelos atos de seus empregados.
- 6.4.-A CONTRATADA se responsabilizará integralmente pelo fornecimento e transporte do objeto, conforme exigências para o produto, nos termos da legislação vigente observando o estabelecido nos itens a seguir:
- 6.4.1.-Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela PREFEITURA, atendendo as reclamações, durante todo o período de garantia dos bens entregues.
- 6.4.2.-Responder civil e criminalmente por todos os danos que venha, direta ou indiretamente, provocar ou causar para a PREFEITURA e/ou para terceiros, devendo entregar o objeto da aquisição decorrente deste Termo de Referência de acordo com os termos pactuados, em estrita obediência à legislação vigente.
- 6.4.3.-Responsabilizar-se por todos os custos diretos e indiretos relativos à execução do objeto da aquisição decorrente deste Termo de Referência, inclusive despesas com materiais, transportes, fretes, mão de obra, remunerações, bem como todos os encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, securitários e tributários, ou quaisquer outros custos e encargos decorrentes, ou que venham a ser devidos em razão da avença.
- 6.4.4.-Responsabilizar-se pela administração, coordenação e supervisão técnica do fornecimento contratado;
- 6.4.5.-Zelar pela qualidade dos fornecimentos e pela execução nos prazos estipulados neste Termo de Referência;
- 6.4.6.-Conduzir o fornecimento de acordo com as normas aplicáveis;
- 6.4.7.-Responsabilizar-se com pontualidade pela entrega nas quantidades solicitadas e de acordo com a autorização de fornecimento expedida;
- 6.4.8.-Reparar e/ou substituir os produtos que apresentarem defeitos, durante o prazo de garantia, por sua conta e risco, sem nenhum custo à PREFEITURA.

SÃO OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA:

- 6.2.-Responsabilizar-se pela conferência e guarda dos produtos após recebimento;
- 6.2.1-Proporcionar todas as condições de sua responsabilidade para que a contratada possa cumprir suas obrigações.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA GARANTIA CONTRATUAL:

- 7.1.- Não haverá garantia contratual para execução desta Ata, ficando a **DETENTORA DA ATA** sujeita as penalidades previstas abaixo caso não cumpra com as obrigações.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES:

- 8.1.- A inexecução total ou parcial desta Ata, bem como sua execução irregular ou com atraso injustificado terá como consequência a aplicação, segundo a gravidade da falta e de forma gradativa, atendendo os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade, nos termos do art. 7º da Lei Federal nº 10.520/02 e art. 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666/93 a alterações, as seguintes sanções:

8.2.- ADVERTÊNCIA:

- 8.2.1.- Serão aplicadas sempre que forem constatadas irregularidades de pouca gravidade, para as quais a **DETENTORA DA ATA** tenha concorrido diretamente, e poderão instruídas no processo licitatório em referência.

8.3.- MULTA DE MORA:

- 8.3.1.- Será aplicada caso seja comprovado o atraso injustificado e sujeitará a **DETENTORA DA ATA** à multa sobre o valor da obrigação não cumprida, contados a partir do primeiro dia útil seguinte ao término do prazo estipulado, na seguinte proporção:
- 8.3.2.- Multa de 10% (dez por cento) até o 30º (trigésimo) dia de atraso;
- 8.3.3.- Multa de 15% (quinze por cento) a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia de atraso até o 45º (quadragésimo quinto) dia de atraso.
- 8.3.4.- A partir do 46º (quadragésimo sexto) dia de atraso, estará caracterizada a inexecução total ou parcial da obrigação assumida, salvo disposição em contrário, sujeitando-se à aplicação da multa prevista no item **8.3.4.1.1.**
- 8.3.4.1.- Pela inexecução total ou parcial desta Ata poderão ser aplicadas ainda:
- 8.3.4.1.1.- Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da obrigação não cumprida.
- 8.3.5.- O prazo para pagamento da(s) multa(s) aplicada(s) será de 10 (dez) dias úteis a contar da data de sua cobrança.
- 8.3.6.- Multas não pagas serão inscritas como dívida ativa, sujeitando-se a **DETENTORA DA ATA** a processo executivo.
- 8.3.7.- As multas referidas não impedem a aplicação de outras sanções previstas nas Leis Federais nºs. 8.666/93 e 10.520/02.
- 8.3.8.- Verificado que a obrigação foi cumprida com atraso injustificado ou caracterizada a inexecução parcial, a **PREFEITURA** reterá o valor da multa dos eventuais créditos que a **DETENTORA DA ATA** tenha direito, até a decisão definitiva, assegurada a ampla defesa.
- 8.3.9.- O valor da multa, quando não ressarcida pela **DETENTORA DA ATA**, será atualizado pelo Índice de Preços ao Consumidor - IPC-FIPE vigente à época ou outro que o substitua ou represente, calculado pro-rata die.

8.4.- SUSPENSÃO:

- 8.4.1.- Pena de SUSPENSÃO TEMPORÁRIA do direito de licitar e impedimento de contratar com o município de Mogi Guaçu, no caso de reincidência em faltas já apenadas com ADVERTÊNCIA, bem como no caso de faltas graves que impliquem a rescisão desta Ata.
- 8.4.2.- Na estipulação do prazo de suspensão dos direitos da **DETENTORA DA ATA**, que não poderá exceder a 05 (cinco) anos, deverão ser considerados o grau de comprometimento do interesse público e o prejuízo pecuniário decorrente das irregularidades constatadas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PAÇO MUNICIPAL - Rua Henrique Coppi, 200 - Loteamento Morro do Ouro - Mogi Guaçu/SP - CEP: 13840-904
Telefones: (19) 3851-7030/7031 - Site: www.mogiguacu.sp.gov.br

8.5.- DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE:

8.5.1.- A ser aplicada quando a **DETENTORA DA ATA** praticar atos ilícitos ou cometer faltas gravíssimas, de natureza dolosa, das quais decorram prejuízos ao interesse público de difícil reversão.

8.5.2.- As sanções descritas nos itens **8.3, 8.4 e 8.5** serão aplicadas após regular processo administrativo com garantia de defesa prévia, nos prazos determinados pela Lei Federal nº 8.666/93 e alterações e Lei Federal nº 10.520/02.

8.5.3.- Sem prejuízo da aplicação à **DETENTORA DA ATA** das sanções cabíveis, a **PREFEITURA** recorrerá às garantias constituídas a fim de se ressarcir dos prejuízos que lhe tenham sido decorrentes deste Ata e promover a cobrança judicial ou extrajudicial de perdas e danos.

8.5.4.- Dependendo da infração cometida, a **PREFEITURA**, a seu critério poderá rescindir a Ata a qualquer tempo, observado o disposto nos artigos 77 a 80 da Lei Federal nº 8.666/93.

8.5.5.- O não cumprimento injustificado das obrigações por parte da **DETENTORA DA ATA** sujeita também, às penalidades previstas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal nº 8.666/93 e art. 7º da Lei Federal nº 10.520/02.

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO:

9.1.- Assegurado o contraditório e a ampla defesa, a **DETENTORA DA ATA** terá o Registro de Preços cancelado quando:

9.1.1.- Descumprir as condições registradas em na Ata de Registro de Preços;

9.1.2.- Recusar-se a celebrar a Ata, não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela **PREFEITURA**, sem justificativa aceitável;

9.1.3.- Não aceitar reduzir seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

9.1.4.- For declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do artigo 87, Inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações subsequentes;

9.1.5.- For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

9.2.- A aplicação de quaisquer sanções referidas neste dispositivo, não afasta a responsabilidade civil da **DETENTORA DA ATA** pela inexecução total ou parcial do objeto ou pela inadimplência.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA FISCALIZAÇÃO / CONTROLE DA EXECUÇÃO, DO GESTOR DA ATA E DO PREPOSTO:

10.1.- A fiscalização dos fornecimentos pela **PREFEITURA** não exime nem diminui a completa responsabilidade da **DETENTORA DA ATA**, por qualquer inobservância ou omissão às cláusulas contratuais.

10.2.- A **PREFEITURA** e a **DETENTORA DA ATA**, fundamentados nos Artigos 66, 67 e 68 da Lei Federal nº 8.666/93, executarão fielmente o contrato, sendo este acompanhado pelos representantes designados:

10.1.1.- DA CONTRATANTE:

10.1.1.1.- GESTOR DO CONTRATO:

NOME: Paulo Henrique da Silva Gomes

CARGO: Secretário Municipal de Segurança Pública

CPF Nº 310.154.518-88

10.1.1.2.- GESTOR SUBSTITUTO DO CONTRATO:

NOME: Luis Fernando da Silva Domiciano

CARGO: Diretor Adm. da Guarda Civil Municipal

CPF Nº 368.339.118-94

10.2.- DA DETENTORA DA ATA:

PREPOSTO:

NOME:

FUNÇÃO:

CPF Nº

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

11.1.- Fica expressamente estabelecido, por força desta Ata, qualquer vínculo empregatício ou responsabilidade por parte da **PREFEITURA**, com relação ao pessoal que a **DETENTORA DA ATA** empregar para a execução desta Ata, correndo por conta exclusiva, assumindo a única responsável como empregadora de todas as despesas com esse pessoal, inclusive os encargos decorrentes da legislação vigente, seja trabalhista, previdenciária, securitária ou qualquer outra, obrigando-se assim ao cumprimento das disposições legais, quer quanto à remuneração de seus empregados, como dos demais encargos de qualquer natureza, e seguro contra acidentes de trabalho.

11.2.- Integram a presente Ata, como se aqui estivessem transcritos, o Termo de Referência, edital e seus anexos, e a Proposta de Preços apresentada pela **DETENTORA DA ATA**.

11.3.- Casos omissos desta Ata serão solucionados com base na Lei Federal nº 10.520/02 e Decretos Municipais nºs 13.811 e 13.813/06, aplicadas subsidiariamente as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações subsequentes e princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA TOLERÂNCIA:



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PAÇO MUNICIPAL - Rua Henrique Coppi, 200 - Loteamento Morro do Ouro - Mogi Guaçu/SP - CEP: 13840-904
Telefones: (19) 3851-7030/7031 - Site: www.mogiguacu.sp.gov.br

12.1.- Caso uma das partes contratantes, em benefício da outra, tolere, ainda que por omissão, a inobservância, no todo ou em parte, de qualquer das cláusulas e condições deste contrato e/ou documentos que o integram, tal fato não poderá liberar, desonerar ou de qualquer forma afetar ou prejudicar essas mesmas cláusulas ou condições, as quais permanecerão inalteradas, como se nenhuma tolerância houvesse ocorrido, sujeitando o responsável que lhe tiver dado causa das penalidades cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA- DA PUBLICAÇÃO:

13.1.- Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores Detentores da Ata, serão publicados no "DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO", e em conformidade com o disposto no parágrafo único do artigo 61 da Lei Federal nº 8.666/93, a presente Ata será publicada no Diário Oficial do Estado na forma de extrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO:

14.1.- Fica eleito o FORO da COMARCA DE MOGI GUAÇU/SP, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões relativas ou resultantes deste CONTRATO, que não tenham sido resolvidas administrativamente.

E, por assim haverem acordado, declaram as partes aceitarem todas as disposições estabelecidas nas cláusulas deste contrato, firmado em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas legalmente capazes.

Mogi Guaçu, ____, de _____ de 2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU

RODRIGO FALSETTI
PREFEITO MUNICIPAL
P/ CONTRATANTE
E-mail Institucional:
E-mail Pessoal:

RAZÃO SOCIAL

NOME
CARGO
P/ DETENTORA DA ATA
E-mail Institucional:
E-mail Pessoal:

PAULO HENRIQUE DA SILVA GOMES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA
GESTOR DO CONTRATO

LUIS FERNANDO DA SILVA DOMICIANO
DIRETOR ADM. DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL
GESTOR SUBSTITUTO

TESTEMUNHAS:

NOME
CPF nº
P/ CONTRATANTE

NOME
CPF nº
P/ DETENTORA DA ATA



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PAÇO MUNICIPAL - Rua Henrique Coppi, 200 - Loteamento Morro do Ouro - Mogi Guaçu/SP - CEP: 13840-904
Telefones: (19) 3851-7030/7031 - Site: www.mogiguacu.sp.gov.br

ANEXO IX - TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº _____/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU - CNPJ/MF nº 45.301.264/0001-13

DETENTORA DA ATA:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 56/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 6.495/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS INDEXADOS PARA CINTURÃO OPERACIONAL COMPLETO COM GUARNIÇÕES, BEM COMO UNIFORMES E COTURNOS TÁTICOS, COM ENTREGA PARCELADA, PELO PERÍODO DE 12 MESES

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCE/SP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCE/SP - CadTCE/SP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº 01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Mogi Guaçu, __, de _____ de 2022

<u>AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:</u>	<u>RESPONSÁVEL PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO:</u>
Nome: RODRIGO FALSETTI Cargo: Prefeito Municipal CPF/MF nº: 268.525.708-00	Nome: RODRIGO FALSETTI Cargo: Prefeito Municipal CPF/MF nº: 268.525.708-00
Assinatura: _____	Assinatura: _____

<u>RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:</u>	
<u>Pela Contratante:</u> Nome: RODRIGO FALSETTI Cargo: Prefeito Municipal CPF/MF nº: 268.525.708-00	<u>Pela Contratada:</u> Nome: Cargo: CPF/MF nº:
Assinatura: _____	Assinatura: _____

ORDENADORES DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

NOME: Paulo Henrique da Silva Gomes

CARGO: Secretário Municipal de Segurança Pública

CPF Nº 310.154.518-88

Assinatura: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PAÇO MUNICIPAL - Rua Henrique Coppi, 200 - Loteamento Morro do Ouro - Mogi Guaçu/SP - CEP: 13840-904
Telefones: (19) 3851-7030/7031 - Site: www.mogiguacu.sp.gov.br

GESTOR(ES) DO CONTRATO:

10.1.1.1.- GESTOR DO CONTRATO:

NOME: Paulo Henrique da Silva Gomes
CARGO: Secretário Municipal de Segurança Pública
CPF N° 310.154.518-88

Assinatura: _____

10.1.1.2.- GESTOR SUBSTITUTO DO CONTRATO:

NOME: Luis Fernando da Silva Domiciano
CARGO: Diretor Adm. da Guarda Civil Municipal
CPF N° 368.339.118-94

Assinatura: _____

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Tipo de ato sob sua responsabilidade: o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor

Nome:

Cargo: Pregoeiro(a)

CPF: _____

Assinatura: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PAÇO MUNICIPAL - Rua Henrique Coppi, 200 - Loteamento Morro do Ouro - Mogi Guaçu/SP - CEP: 13840-904
Telefones: (19) 3851-7030/7031 - Site: www.mogiguacu.sp.gov.br

ANEXO X - MODELO DE PROCURAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Por este instrumento particular de Procuração, a _____ (razão social da empresa), com sede na _____ (rua/avenida/etc.), inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____ e Inscrição Estadual sob o nº _____, representada neste ato por seu(s) _____ (representante legal - mencionar cargo que ocupa na empresa) Sr.(a) _____, portador(a) do RG nº _____ e CPF nº _____, nomeia(m) e constitui(em) seu bastante Procurador o(a) Sr.(a) _____, portador(a) do RG nº _____ e CPF nº _____, a quem confere(imos) PODERES ESPECIAIS para firmar contrato na qualidade de DETENTORA DA ATA com a Prefeitura Municipal de Mogi Guaçu, no âmbito do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 56/2022**, sendo vedado o substabelecimento.

A presente Procuração é válida até a conclusão do contrato do Pregão Presencial em referência.

Local e data

Outorgante(s) e assinatura(s)

OBS: COM FIRMA RECONHECIDA



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PAÇO MUNICIPAL - Rua Henrique Coppi, 200 - Loteamento Morro do Ouro - Mogi Guaçu/SP - CEP: 13840-904
Telefones: (19) 3851-7030/7031 - Site: www.mogiguacu.sp.gov.br

ANEXO XI - MODELO DE DECLARAÇÃO DE NOMEAÇÃO DE PREPOSTO

_____, (nome), como representante devidamente constituído de _____ (Identificação completa da licitante) doravante denominada licitante, para fins do disposto no item 6.5.3. do Edital do Pregão Presencial nº 56/2022, declara, sob as penas da lei, que:

A - Nomeará por ocasião da assinatura do contrato, preposto, que lhe confira poderes para, em nome da DETENTORA DA ATA, efetivar tomadas de decisões operacionais e administrativas de caráter urgente, bem como, responsabilizar-se pela execução do contrato.

B - Na hipótese de substituição ou demissão do preposto, tal fato será informado à Administração pela DETENTORA DA ATA com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, bem como, a indicação de seu substituto com os mesmos poderes acima elencados.

C - Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração, e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

* Caso a empresa prefira, poderá indicar seu preposto neste Ato, substituindo a redação acima pela seguinte:

MODELO DE NOMEAÇÃO DE PREPOSTO

A empresa _____, sita na (endereço completo) _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, através de seu representante abaixo identificado, nomeia seu PREPOSTO o(a) Sr.(a) _____, (cargo) _____, portador(a) do CPF nº _____, conferindo-lhe poderes para, em nome da DETENTORA DA ATA, efetivar tomadas de decisões operacionais e administrativas de caráter urgente, bem como, responsabilizar-se pela execução deste contrato.

Declara ainda que, na hipótese de substituição ou demissão do preposto, tal fato será informado à Administração pela DETENTORA DA ATA com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, bem como, a indicação de seu substituto com os mesmos poderes acima elencados e que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração, e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

_____, _____ de _____ de 2022.

(Local) (dia) (mês)

Nome e assinatura do representante legal